



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 218/2025

TERESINA - PI, 11 de novembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	05
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	31
PORTARIAS	32
CONTRATOS	91
LICITAÇÕES	92
RESOLUÇÕES	93
EXTRATOS	113
ERRATAS	157
AVISOS	164
TERMOS	181
DESPACHOS	187
REGULARIDADES	190
ADITIVOS	215
EDITAIS	216
LICENÇAS AMBIENTAIS	236



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria 01 (uma) Procuradoria de Justiça com 01 (um) cargo de Procurador de Justiça, como também 01 (uma) Promotoria de Justiça com 01 (um) cargo de Promotor de Justiça em Teresina - PI e em Picos - PI, alterando os arts. 5º, §1º, 6º, §1º, inciso I, alíneas “a” e “c”, e seu §5º, inciso I, como também altera os arts. 12, inciso XIII, e 39, inciso IX, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura de órgãos de Administração e de execução do Ministério Público do Estado do Piauí:

I - 01 (uma) Procuradoria de Justiça com 01 (um) cargo de Procurador de Justiça;

II - 01 (uma) Promotoria de Justiça com 01 (um) cargo de Promotor de Justiça em Teresina - PI; e

III - 01 (uma) Promotoria de Justiça com 01 (um) cargo de Promotor de Justiça em Picos - PI.

Art. 2º O art. 5º, §1º, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...):

(...)

§ 1º As Procuradorias de Justiça, cada uma com um Procurador de Justiça, repartem-se em 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça.” **(NR)**

Art. 3º O art. 6º, §1º, inciso I, alíneas “a” e “c”, e seu §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...):

(...)

§1º (...):

I - 97 (noventa e sete) Promotorias de Justiça Finais, sendo:

a) Teresina, com 60 (sessenta) Promotorias de Justiça;





b) (...)

c) Picos, com 09 (nove) Promotorias de Justiça;

(...)

§ 5º O Ministério Público do estado do Piauí conta com 178 (cento e setenta e oito) cargos de Promotor de Justiça, escalonados da seguinte forma:

I - 97 (noventa e sete) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final;" **(NR)**

Art. 4º O art. 12, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 12. (...):

(...)

XIII - delegar suas funções administrativas, inclusive a ordenação de despesas;" **(NR)**

Art. 5º O art. 39, inciso IX, da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. (...):

(...)

IX - exercer as atribuições do art. 129, II e III, da Constituição Federal, quando a autoridade reclamada for o Governador do Estado, o Presidente da Assembleia Legislativa ou os Presidentes de Tribunais, bem como quando contra estes, por ato praticado em razão de suas funções, deva ser ajuizada a competente ação;" **(NR)**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei complementar dar-se-á com lastro em dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí e em observância à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021122239

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27867, datada de 11 de novembro de 2025.)

LEI Nº 8.865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021122324

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27868, datada de 11 de novembro de 2025.)

LEI Nº 8.864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Associação Esportiva Batista Bereanos Boahorense.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação Esportiva Batista Bereanos Boahorense, CNPJ nº 32.892.591/0001-45, com sede e foro na cidade de Boa Hora - PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021114569

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27869, datada de 11 de novembro de 2025.)

LEI Nº 8.863, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Fundação Benilde Vasconcelos Moreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.090.721/0001-89, situada na Rua João Barbosa Tito, s/n, bairro Centro, no município de Manoel Emídio, no estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021090283

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27871, datada de 11 de novembro de 2025.)

DECRETOS

DECRETO N° 24.182, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial 1º TEN RR RGPM **.751-** DJALMA ALVES DE MOURA, para permanecer na situação de inatividade em que se encontra, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual de 1989, e o disposto nos arts. 2º e 107, caput, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, § 1º, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, segundo o qual “O Conselho de Justificação pode, também, ser aplicado ao oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra”, c/c as alíneas “b”, “c” e “d”, do inciso I, do art. 105, ambos da Lei Estadual nº



7.725, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Solução de Sindicância nº 061/2025, da lavra da Corregedoria Geral da PMPI, constante nos autos do SEI nº 00028.038585/2023-27, despacho nº 0020235762, do Corregedor Geral da PMPI;

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 11985/2025/PM-PI/CORREG/CORRADJ/COOP/DRA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.038585/2023-27,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao 1º TEN RR RGPM nº **.751-**, DJALMA ALVES DE MOURA, bem como deliberar acerca da capacidade ou incapacidade do militar de permanecer na inatividade do oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá resguardar o devido processo legal, assegurando de forma inequívoca a ampla defesa e o contraditório ao processado, inclusive arrolando todos os fatos que lhe são imputados na peça de citação pessoal e libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelo Major RGPM 10.10655-93 ANTONIO SOARES CARRIAS, que exercerá a função de Presidente; pela Major RGPM 10.12415-00 SOLANGE MÁRCIA SANTOS DA SILVA, que atuará como Interrogante-Relatora; e pelo Capitão RGPM 10.11777-94 IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, que desempenhará a função de Escrivão, cabendo-lhes conduzir o processo disciplinar de acordo com as normas aplicáveis, garantindo a legalidade, a imparcialidade e o respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 112, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º É imputado ao 1º TEN RR RGPM nº 10.751-85, DJALMA ALVES DE MOURA, em tese, o descumprimento de medidas protetivas de urgência e a prática de tentativa de feminicídio contra sua ex-companheira, de iniciais T.M.D.S, nos termos dos incisos XIII, XXIX e XXXV do § 1º do art. 18 da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Piauí).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021090810

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27870, datada de 11 de novembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.545, de 22 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2025/2028, com fundamento na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007, e altera o Decreto nº 19.697, de 28 de maio de 2021.

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o art. 28 do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.708, de 17 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/PI;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia acostado no Documento de ID nº 0020858464;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1650/2025, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos constantes do SEI nº 00011.069513/2025-72,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 23.545, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:





"Art. 1º

.....
VII - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
- CNTE/PI:

a) Titular: Antônio Silvio Kelly Lima Freitas - ***.595.823-**;

b)

..... " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 0021093534

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27872, datada de 11 de novembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Regimento Interno da Secretaria de Estado



da Fazenda, especialmente quanto às competências e atribuições das unidades da Controladoria-Geral do Estado, de modo a adequá-las aos padrões e práticas recomendadas pelo Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (IA-CM); e

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD, de 08 de setembro de 2025, da Controladoria-Geral do Estado; o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 740/2025, de 13 de outubro de 2025, e demais documentos que constam do SEI nº 00313.001116/2025-07,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que compreende o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO V

DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 120. À Superintendência de Controladoria Geral do Estado - SUPCGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, setor diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, compete:

I - orientar tecnicamente, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades e gerências;

II - promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;

III - promover o fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos, da conformidade, ou *compliance*, e da prestação de contas, ou *accountability*, no âmbito da administração pública;

IV - adotar as providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, à correição e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo;

V - requisitar acesso a todas as informações, ativos e pessoas dos órgãos e entidades da administração pública estadual que forem necessárias para executar suas funções, assegurando a transparência e a efetividade dos processos de controle interno;

VI - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública estadual, para o exame de sua regularidade, bem como a proposição de providências ou a correção de falhas;

VII - elaborar, em conjunto com as Unidades, o planejamento global da





SUPCGE com ênfase no Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda;

VIII - promover a gestão estratégica da SUPCGE e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras e projetos de mudança organizacional, de forma alinhada às diretrizes técnicas previstas no Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

IX - planejar, coordenar, executar e monitorar ações visando ao alinhamento estratégico de normas e procedimentos de natureza técnica para a execução das atividades da SUPCGE;

X - realizar a coordenação, governança e monitoramento das ações estratégicas na SUPCGE, de forma a promover a sinergia entre as Unidades e Gerências, apoiando a sua execução;

XI - coordenar os processos de pactuação e monitoramento de metas da SUPCGE, consolidando e provendo as informações necessárias às Unidades e às Gerências;

XII - facilitar, colaborar, articular interna e externamente na solução de desafios relacionados ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Fazenda e às ações inovadoras na SUPCGE, apoiando os responsáveis em entraves e oportunidades para o alcance dos resultados;

XIII - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da SUPCGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

XIV - estabelecer a estratégia global da auditoria, definindo o alcance, a época e a direção da auditoria, que servirão para orientar o desenvolvimento do plano anual de auditoria;

XV - coordenar os trabalhos de auditoria, controladoria e corregedoria;

XVI - conhecer e dirimir eventuais conflitos de atribuições e interpretações técnicas entre suas unidades;

XVII - zelar pela integração do Sistema de Controle Interno, coordenando suas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual, quanto à legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

XVIII - estabelecer normas e procedimentos concernentes à ação do sistema integrado de controle interno, incluindo as funções de controladoria,



auditoria e corregedoria, a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XIX - articular-se com os órgãos e entidades da administração pública estadual, com os órgãos de controle externo e demais poderes do estado;

XX - interagir com os órgãos e entidades da administração pública estadual, relacionando-se com seus gestores, de modo a alinhar a sua atuação com a finalidade dos respectivos órgãos e entidades;

XXI - providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas da SUPCGE;

XXII - propor ações que estimulem uma cultura de controle prévio e pedagógico no Poder Executivo Estadual;

XXIII - emitir, anualmente, o parecer técnico conclusivo do controle interno, que acompanha a prestação de contas do Governador ao Tribunal de Contas do Estado;

XXIV - certificar as Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, cujo valor atualizado seja superior ao definido pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXV - administrar os sistemas digitais e plataformas eletrônicas relacionados à sua área de atuação;

XXVI - realizar ou determinar a realização de correições, que compreendem as atividades relacionadas à prevenção e apuração das irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos correcionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, ressalvada a competência dos órgãos e entidades que possuem corregedoria própria;

XXVII - realizar apuração de responsabilidade disciplinar em face de integrantes da carreira de Auditoria Governamental;

XXVIII - instaurar ou acompanhar os procedimentos necessários para avaliar a evolução patrimonial do servidor público ou empregado público do Poder Executivo Estadual, vinculado à administração direta ou indireta, instaurando ou determinando a instauração, se for o caso, de procedimento para apuração de eventual enriquecimento ilícito;

XXIX - avocar e revisar, quando necessário, procedimentos correcionais conduzidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual;



XXX - coordenar e supervisionar o sistema de correição do Poder Executivo Estadual, por meio dos Núcleos de Correição ou unidades equivalentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive definindo metodologias de trabalho e mecanismos de integração;

XXXI - exercer a supervisão técnica dos Núcleos de Controle Interno ou unidades equivalentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive, definindo metodologias de trabalho e mecanismos de integração; e

XXXII - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

§ 1º A auditoria interna, exercida pela SUPCGE, constitui atividade independente, objetiva e sistemática com o propósito de agregar valor e melhorar as operações dos órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendendo os serviços de:

a) avaliação (*assurance* ou “asseguração”): serviço por meio do qual os auditores internos realizam avaliações objetivas para fornecer garantia, limitada ou razoável, por meio de opiniões ou conclusões objetivas e independentes sobre um objeto de auditoria, que pode ser operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos ou outro ponto importante. Exemplos de serviços de avaliação incluem trabalhos de conformidade, financeiros, operacionais ou de desempenho, e de tecnologia;

b) consultoria: serviço por meio do qual os auditores internos oferecem orientação às partes interessadas (*stakeholders*) de uma organização, sem prestar avaliação ou assumir responsabilidades de gestão. Consiste em trabalhos de assessoramento, de aconselhamento, de treinamento e de facilitação, cuja natureza e escopo são pactuados com a alta administração. Deve abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Exemplos incluem consultoria sobre a criação e implementação de novas políticas, processos, sistemas e produtos; condução de treinamento; e a facilitação de discussões sobre riscos e controles. “Serviços de consultoria” também são conhecidos como “serviços de assessoria”.

§ 2º As manifestações técnicas emitidas pelos auditores governamentais da SUPCGE, somente produzirão efeito quando aprovadas pelo Controlador Geral.

§ 3º A qualquer momento o Controlador Geral do Estado poderá avocar, por conveniência ou oportunidade, tarefa específica de um Auditor Governamental, notadamente quanto a elaboração de documentos.





§ 4º Os processos que contenham informações ou notícias de infrações disciplinares de servidores ou empregados públicos do Poder Executivo Estadual devem, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do conhecimento do fato, ser remetidos à Controladoria-Geral do Estado para análise, deliberação e adoção das medidas legais pertinentes, em especial para, se for o caso, instaurar no âmbito da Controladoria Geral do Estado ou determinar ao dirigente máximo do órgão ou entidade a instauração de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos correcionais, ressalvada a competência dos órgãos e entidades que possuem corregedoria própria.

SUBSEÇÃO I

COORDENAÇÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 121. À Coordenação de Secretaria Executiva, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado, compete:

I - assistir o Controlador Geral no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - organizar e manter atualizada a agenda do Controlador Geral do Estado, providenciando os recursos necessários para realização dos seus compromissos;

III - receber, organizar e despachar correspondências oficiais;

IV - remeter ofícios, memorandos, cartas e outros;

V - executar os serviços de recepção, protocolo, copa e outros afins; e

VI - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 122. À Coordenação de Apoio Administrativo, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado - SUPCGE, compete:

I - fornecer suporte operacional e administrativo à SUPCGE;

II - acompanhar e instruir, quando couber, os processos vinculados à SUPCGE;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IV - gerir os recursos materiais e os serviços necessários ao perfeito funcionamento da SUPCGE;



V - gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

VI - gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da CGE; e

VII - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

SUBSEÇÃO II

COMISSÃO DE ÉTICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 123. À Comissão de Ética da Superintendência de Controladoria Geral do Estado, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, compete:

I - zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da administração pública direta e indireta;

II - promover, assessorar e supervisionar ações de disseminação dos princípios e dos valores fundamentais previstos no Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental;

III - implementar ações relacionadas à estruturação de regras e de instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta, bem como sua disseminação no âmbito da SUPCGE;

IV - fomentar o contínuo aperfeiçoamento de cultura ética e o fortalecimento da integridade junto aos servidores da SUPCGE, por meio de capacitações, reuniões, palestras, *workshops*, entre outros;

V - propor medidas que visem inibir ou diminuir a prática de condutas violadoras do Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental da SUPCGE;

VI - conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas internamente contra o Auditor Governamental da SUPCGE, por infringência a princípio ou norma ético-profissional;

VII - monitorar as apurações das violações ao Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental da SUPCGE; e

VIII - revisar periodicamente o código de ética da carreira de Auditoria Governamental da SUPCGE.

§ 1º A Comissão de Ética da SUPCGE será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a serem escolhidos pelo Controlador Geral do Estado do Piauí entre os ocupantes da carreira Auditoria



Governamental da SUPCGE.

§ 2º A atuação na Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

SUBSEÇÃO III

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 124. À Assessoria de Comunicação, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado, compete:

- I - coordenar a política de comunicação social e institucional da SUPCGE;
- II - elaborar Plano de Comunicação da SUPCGE;
- III - administrar as informações no sítio da *internet*, na intranet, redes sociais e outras mídias digitais do órgão, e colocar à disposição da sociedade conteúdos atualizados e pertinentes ao campo funcional e à atuação da SUPCGE, dentro dos padrões de qualidade, confiabilidade, segurança, integridade e identidade visual do Governo do Estado;
- IV - promover a divulgação dos assuntos de interesse da SUPCGE, nos meios de comunicação apropriados;
- V - planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da SUPCGE;
- VI - propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais;
- VII - assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da SUPCGE no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;
- VIII - criar e manter atualizadas as bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social;
- IX - acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da SUPCGE, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e institucional;
- X - elaborar material informativo, reportagens e artigos para divulgação interna e externa; e
- XI - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.



SUBSEÇÃO IV

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art. 125. À Assessoria de Planejamento e Gestão Interna, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado - SUPCGE, compete:

I - elaborar estudos e pesquisas, quando demandado pelo Controlador Geral do Estado para subsidiá-lo em suas atribuições e decisões;

II - planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Controlador-Geral do Estado;

III - executar a gestão de documentos (físicos, digitais e digitalizados), obedecendo diretrizes, normas e orientações técnicas pertinentes, especialmente:

a) classificar os documentos recebidos de acordo com a tabela de temporalidade vigente;

b) manter o acervo documental para a preservação, a recuperação e a consulta de acordo com a demanda;

c) atualizar os registros e as localizações de documentos para a consulta;

d) eliminar documentos que atingiram o prazo de guarda de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos e as normas vigentes;

e) zelar pelo sigilo dos documentos classificados de acordo com a norma vigente; e

f) elaborar e manter o controle das correspondências enviadas pelo Controlador-Geral do Estado.

IV - promover a padronização dos procedimentos operacionais relacionados às macrofunções da SUPCGE, com base em boas práticas e normas internacionais;

V - gerir a execução das contratações da SUPCGE;

VI - gerenciar, produzir, executar e acompanhar os eventos oficiais da SUPCGE;

VII - elaborar o Plano Anual de Capacitação dos servidores da SUPCGE, conforme diretrizes estabelecidas a partir da gestão de competências de cada unidade;



VIII - dar suporte à realização de cursos, treinamentos e capacitações e outros eventos realizados pela SUPCGE para os órgãos e entidades da administração pública estadual;

IX - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos relacionados às áreas de competência da SUPCGE ou de seu interesse;

X - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

XI - planejar, promover e coordenar ações e estratégias de gestão de riscos da SUPCGE e propor ações de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle dos processos internos do órgão;

XII - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentares, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo;

XIII - coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua, bem como apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

XIV - promover a cultura de inovação na SUPCGE com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor, articulando as funções de simplificação, racionalização e otimização e apoiando a implementação e a disseminação das diretrizes das políticas de inovação e de simplificação;

XV - fornecer, quando solicitado, informações técnicas sobre os documentos produzidos na Controladoria;

XVI - conciliar as propostas de planejamento encaminhadas com a capacidade de execução financeira e operacional da SUPCGE, respeitados os limites financeiros aplicáveis; e

XVII - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

SUBSEÇÃO V

UNIDADE DE AUDITORIA E MONITORAMENTO

Art. 126. À Unidade de Auditoria e Monitoramento, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado, compete supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e monitoramento no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de:

I - fomentar o desenvolvimento do sistema de controle interno do poder executivo estadual;

II - coordenar, em conjunto com as gerências da SUPCGE, a elaboração o



Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, com base nos critérios de materialidade, relevância e vulnerabilidade, contemplando o controle prévio, concomitante e a posteriori, a ser submetido à aprovação do chefe do Poder Executivo estadual;

III - elaborar e revisar periodicamente:

- a) Plano de Negócios da Auditoria (PNA);
- b) Plano de Auditoria Interna (PAI); e
- c) Plano Anual de Capacitação de Auditoria, que subsidiará o Plano Anual de Capacitação dos servidores da SUPCGE.

IV - supervisionar as atividades de auditoria:

- a) dos controles internos administrativos;
- b) do Programa de *Compliance* Público do Estado do Piauí;
- c) do processo de gestão de riscos;
- d) dos programas de governo;
- e) das políticas públicas;
- f) das contratações públicas;
- g) da gestão fiscal;
- h) de monitoramento das ações de controle;
- i) de avaliação das unidades de controle interno e de auditoria interna ou equivalentes.

V - supervisionar os trabalhos de avaliação e consultoria, indicando a equipe de cada trabalho, bem como o auditor responsável, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo dos relatórios de auditoria, reportando-se, administrativa e funcionalmente, ao titular da Superintendência da Controladoria-Geral do Estado;

VI - desenvolver ações com órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive de outros Poderes e entes federativos, bem como entidades privadas, voltadas ao subsídio, à execução e ao aprimoramento das ações de controle;

VII - expedir recomendações para prevenir a ocorrência de irregularidades





ou para sanar as irregularidades apuradas em atividades de auditoria nos órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como monitorá-las;

VIII - promover a normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e monitoramento;

IX - coordenar as atividades das suas gerências, integrando a sua atuação de forma alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Fazenda;

X - fixar metas e avaliar o desempenho das suas gerências, elaborando relatórios periódicos voltados à tomada de decisões institucionais e governamentais;

XI - estabelecer métodos, critérios e prazos para elaboração de produtos específicos para suas unidades gerenciais;

XII - definir e monitorar as ações voltadas à garantia de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Executivo;

XIII - elaborar pareceres referenciais, de caráter orientativo, destinados a uniformizar entendimentos técnicos e promover a padronização acerca de procedimentos relevantes ou recorrentes no âmbito de sua atuação;

XIV - subsidiar o Controlador Geral do Estado com informações relevantes para a tomada de decisões institucionais interagindo com outros órgãos e entidades da administração pública estadual; e

XV - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 127. À Gerência de Auditoria, setor diretamente subordinado à Unidade de Auditoria e Monitoramento, compete:

I - participar da elaboração do plano anual de auditoria;

II - planejar as auditorias previstas no plano anual de auditoria ou de natureza especial, baseadas em avaliações prévias de oportunidades, ameaças, forças e fraquezas dos objetos auditáveis e nos riscos associados a eles com base na probabilidade e no impacto;

III - coordenar e realizar atividades de auditoria interna, relacionadas aos serviços e avaliação e de consultoria;

IV - expedir notificações aos órgãos e entidades da administração pública estadual a respeito de eventuais falhas encontradas, propondo ações de melhoria nos seus controles internos;



- V - elaborar e revisar periodicamente o Estatuto de Auditoria;
- VI - elaborar, revisar e atualizar manuais técnicos que estabeleçam diretrizes, procedimentos e metodologias aplicáveis às atividades de auditoria, em conformidade com as normas e melhores práticas nacionais e internacionais, visando à padronização, à eficiência e à efetividade dos trabalhos;
- VII - monitorar a implementação das recomendações e melhorias propostas aos órgãos e entidades avaliados;
- VIII - orientar a equipe de auditoria quanto à vinculação ao objetivo e à aderência aos procedimentos;
- IX - implementar os processos necessários para assegurar a qualidade das atividades de auditoria interna;
- X - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação;
- XI - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação; e
- XII - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 128. À Gerência de Controle de Pessoal e Previdência, setor diretamente subordinado à Unidade de Auditoria e Monitoramento, compete:

- I - participar da elaboração do plano anual de auditoria;
- II - coordenar e realizar atividades de auditoria interna na área de pessoal e previdenciária, com atribuições de:
- a) avaliar os processos e sistemas de gestão da área de pessoal e da área previdenciária; e
 - b) orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão, à concessão de verbas de pagamento, ao desligamento de pessoal, às aposentadorias e às pensões nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.
- III - monitorar o aumento do gasto com pessoal avaliando:
- a) a necessidade da contratação de novos servidores, considerando os riscos fiscais e previdenciários;
 - b) a quantidade demandada por órgão ou entidade e compatibilidades com



as reais necessidades de novos servidores; e

c) o impacto orçamentário e financeiro previsto na lei de responsabilidade fiscal para justificar possível aumento da despesa com pessoal.

IV - expedir recomendações de ações de controle para correção de falhas ou desvios relativos às despesas com pessoal e dirimir dúvidas advindas dessas transações;

V - supervisionar a folha de pessoal do Poder Executivo no que tange ao pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados, temporários e contribuintes individuais de órgãos e entidades da administração pública estadual;

VI - manifestar-se tecnicamente em assuntos relativos à gestão de pessoas e à previdência;

VII - monitorar o gasto previdenciário do Estado quanto aos aspectos financeiros e atuariais, gerando alertas e propondo soluções de modo a contribuir com a eficiência e o equilíbrio das contas públicas;

VIII - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação;

IX - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação; e

X - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 129. À Gerência de Obras, setor diretamente subordinado à Unidade de Auditoria e Monitoramento, compete:

I - participar da elaboração do plano anual de auditoria;

II - coordenar e realizar as ações de auditoria interna e de controles na área de obras e serviços de engenharia;

III - avaliar os resultados da ação governamental relativos a sua área de atuação;

IV - avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos na área de obras e serviços de engenharia às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

V - monitorar a implementação das recomendações e melhorias propostas aos órgãos e entidades avaliados;





VI - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para orientar os trabalhos de fiscalização de obras públicas;

VII - elaborar sistemática para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

VIII - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes a obras públicas e que visem ao aperfeiçoamento de suas atividades;

IX - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação;

X - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 130. À Gerência de Transferências, setor diretamente subordinado à Unidade de Auditoria e Monitoramento, compete:

I - participar da elaboração do plano anual de auditoria;

II - avaliar a adequação dos instrumentos de celebração dos convênios de despesa e parcerias a serem firmados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual às normas legais e regulamentares quanto à objetividade, economicidade, eficiência, efetividade, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

III - coordenar e realizar as ações de auditoria interna e de controles em órgãos e entidades da administração pública estadual que realizem convênios de receita, de despesa, parcerias e contratos de gestão, bem como nas organizações da sociedade civil;

IV - orientar e subsidiar os órgãos e entidades da administração pública estadual nas atividades relativas aos convênios de receita, de despesa, parcerias, contratos de gestão e patrocínios;

V - manifestar-se tecnicamente, de ofício ou quando provocado, sobre a execução e prestação de contas dos recursos dos convênios de receita, de despesas, parcerias, contratos de gestão e patrocínios;

VI - monitorar a execução de convênios de despesas, parcerias e contratos de gestão, recomendando a instauração de processos de cobrança e/ou



tomada de contas especiais, quando constatado irregularidades que causem danos ao erário;

VII - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação;

VIII - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação;

IX - gerenciar o sistema de gestão de convênios e parcerias do Poder Executivo Estadual; e

X - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 131. À Coordenação de Convênios e Parcerias, setor diretamente subordinado à Gerência de Transferências, compete:

I - apoiar o gerenciamento do sistema de gestão de convênios e parcerias do Poder Executivo Estadual;

II - orientar e subsidiar os órgãos e entidades da administração pública estadual nas atividades relativas aos convênios de receita, de despesa, parcerias, contratos de gestão e patrocínios;

III - realizar treinamentos a fim de orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual acerca de convênios de receita, de despesa, parcerias, contratos de gestão e patrocínios, quanto à regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos referentes à celebração, execução e prestação de contas dos recursos;

IV - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação; e

V - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

SUBSEÇÃO VI

UNIDADE DE CONTROLADORIA

Art. 132. À Unidade de Controladoria, setor diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria Geral do Estado, compete:

I - fomentar o desenvolvimento do sistema de controle interno do poder executivo estadual;

II - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Sistema de Controle Interno, as ações voltadas à transparência pública, ao acesso à informação e



à integridade dos sistemas de informação utilizados na gestão pública estadual, promovendo a padronização de rotinas, o monitoramento de indicadores, a disseminação de boas práticas e o fortalecimento do controle social, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da governança pública digital;

III - colaborar na elaboração do Plano de Auditoria Interna;

IV - coordenar as atividades das suas gerências, integrando a sua atuação de forma alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Fazenda;

V - fixar metas e avaliar o desempenho das suas gerências, elaborando relatórios periódicos voltados à tomada de decisões institucionais e governamentais;

VI - estabelecer métodos, critérios e prazos para elaboração de produtos específicos para suas unidades gerenciais;

VII - elaborar pareceres referenciais, de caráter orientativo, destinados a uniformizar entendimentos técnicos e promover a padronização acerca de procedimentos relevantes ou recorrentes no âmbito de sua atuação;

VIII - subsidiar o Controlador Geral do Estado com informações relevantes para a tomada de decisões institucionais interagindo com outros órgãos e entidades da administração pública estadual;

IX - gerenciar o Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN da SUPCGE, ou outro que venha a substitui-lo, garantindo a todas as unidades gerenciais o desenvolvimento de suas tarefas de maneira a integrar e uniformizar os trabalhos internos, em busca da regularidade e da eficiência;

X - expedir, junto com o Controlador Geral do Estado, proposições de ações de controle aos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XI - promover, no âmbito do Poder Executivo, a prevenção à corrupção, por meio do incremento da transparência e do acesso à informação, do fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa; e

XII - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 133. À Gerência de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal, setor diretamente subordinado à Unidade de Controladoria, compete:

I - proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual,



quanto à legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

II - participar da elaboração do plano anual de auditoria;

III - avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas e ações governamentais previstas nos instrumentos de planejamento;

IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e os orçamentos do Estado;

V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no que se refere a:

a) alcance das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

d) providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) limites da despesa com pessoal; e

g) atendimento aos limites constitucionais das despesas com educação e saúde.

VI - subsidiar a elaboração do parecer técnico conclusivo do controle interno, que acompanha a prestação de contas do Governador ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

VIII - gerenciar o Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN da SUPCGE, ou outro que venha a substitui-lo, garantindo a todas as unidades gerenciais o desenvolvimento de suas tarefas de maneira a integrar e uniformizar os trabalhos internos, em busca da regularidade e da eficiência;

IX - definir roteiros, estabelecer diretrizes e responder consultas no Sistema



Integrado de Controle Interno - SINCIN;

X - exercer a supervisão e a orientação técnica das atividades desempenhadas pelos núcleos de controle interno dos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XI - coordenar a implantação de novos núcleos de controle interno nos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XII - realizar inspeções das análises dos núcleos de controle interno, objetivando verificar a consistência dos dados produzidos por seus membros, bem como orientar e sugerir medidas que possam aprimorar o controle dos órgãos e entidades da administração pública estadual, por meio de relatório;

XIII - expedir notificações aos órgãos e entidades da administração pública estadual a respeito de eventuais falhas encontradas nos seus controles internos;

XIV - realizar a avaliação da estrutura de controle dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XV - propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos, nos processos de governança e nos controles internos da gestão nos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XVI - realizar o acompanhamento contínuo junto a sistemas de cadastramento de inadimplentes, estabelecendo controles para a manutenção da regularidade fiscal do Estado;

XVII - expedir notificações aos gestores dos órgãos e entidades da administração pública estadual a respeito de pendências identificadas junto a sistemas de cadastramento de inadimplentes, para providência de sua regularização;

XVIII - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação;

XIX - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado, na forma da lei; e

XX - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 134. À Coordenação dos Núcleos de Controle Interno, setor diretamente subordinado à Gerência de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal, compete:

I - orientar os Núcleos de Controle Interno quanto às análises realizadas



- Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN;
- II - atender os membros dos Núcleos de Controle Interno;
- III - expedir notificações aos órgãos e entidades da administração pública estadual a respeito de eventuais falhas encontradas nos seus controles internos;
- IV - responder consultas formuladas no Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN; e
- V - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Art. 135. À Gerência dos Núcleos Setoriais, setor diretamente subordinado à Unidade de Controladoria, compete:

- I - participar da elaboração do Plano Anual de Auditoria;
- II - realizar atividades de auditoria interna nos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- III - coordenar as atividades de avaliação e consultoria prestadas aos órgãos e entidades da administração pública estadual, no âmbito da atuação da gerência;
- IV - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação; e
- V - coordenar e orientar os trabalhos dos Auditores Setoriais designados para atuar junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

§ 1º O Controlador Geral do Estado poderá designar Auditores Setoriais para atuarem junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, selecionados entre os Auditores Governamentais da Controladoria Geral do Estado, conforme regulamento.

§ 2º Os Auditores Setoriais exercerão, além das atividades próprias dos auditores governamentais, as seguintes atribuições:

- a) interagir com os gestores dos órgãos e entidades da administração pública estadual que são assessorados por Auditor Setorial, no que diz respeito à sua área de atuação;
- b) assessorar o gestor com serviço de consultoria, a partir de solicitação específica;
- c) emitir manifestações técnicas, quando solicitado pelo órgão ou entidade



ou designado pela SUPCGE;

d) avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

e) assessorar o Núcleo de Controle Interno do órgão ou entidade para o qual se encontra designado;

f) auxiliar na implementação de controles internos nos órgãos e entidades para o qual se encontra designado;

g) auxiliar as equipes da SUPCGE quando da realização de auditorias no órgão ou entidade para o qual se encontra designado;

h) auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação; e

i) exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

§ 3º A Superintendência da Controladoria Geral do Estado poderá realizar rodízio entre os auditores setoriais designados para atuarem nos Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, na forma do regulamento.

§ 4º Os Auditores Setoriais serão submetidos avaliados periodicamente, com base em critérios definidos em regulamento estabelecido pela SUPCGE.

§ 5º Caso o auditor setorial não cumpra os requisitos mínimos de avaliação, deixará de ocupar a função Setorial, e a vaga remanescente será colocada à disposição do Controlador Geral do Estado.

§ 6º O cumprimento dos requisitos da avaliação prevista no § 5º deste artigo não é condição essencial para manutenção do auditor setorial no Órgão, podendo ser convocado para outras funções, a pedido ou de ofício, de acordo com a conveniência e oportunidade do Controlador Geral do Estado.

§ 7º A supervisão das atividades previstas no inciso III deste artigo serão de responsabilidade da Unidade de Auditoria e Monitoramento.

Art. 136. À Gerência de Controle de Sistemas e Transparência, setor diretamente subordinado à Unidade de Controladoria, compete:

I - participar da elaboração do plano anual de auditoria;

II - avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos na área de Tecnologia da Informação às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade,



risco e relevância;

III - coordenar os trabalhos de avaliação e consultoria em sua área de atuação, quando demandada;

IV - promover a articulação com outros órgãos e entidades da administração pública estadual e entre os demais Poderes nos temas relacionados à tecnologia da informação, compartilhar técnicas, melhores práticas e soluções, além de incentivar a colaboração em iniciativas de inovação tecnológica, visando à otimização de processos e ao aperfeiçoamento do serviço público;

V - promover e monitorar a implementação da Lei nº 12.527/2011 e dar cumprimento ao disposto nos art. 68 e art. 69 do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

VI - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo estadual sobre a aplicação da Lei nº 12.527/2011;

VII - monitorar e orientar os serviços de informações ao cidadão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/ 2013;

VIII - receber, examinar e preparar os subsídios para a decisão da SUPCGE nos recursos de que trata o art. 23 do Decreto Estadual nº 15.188/2013, e executar as atividades necessárias ao exercício de suas competências como instância recursal;

IX - gerenciar o Portal da Transparência do Poder Executivo estadual e os sistemas relacionados com acesso à informação, transparência e controle social, com o objetivo de aprimorar a divulgação das informações junto à sociedade;

X - coordenar ações que envolvam a disponibilização e o acesso a informações públicas, observada a legislação aplicável;

XI - manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre atividades, metas e indicadores de desempenho do órgão da SUPCGE, utilizando ferramentas de *Business Intelligence* (BI) e análise de dados preditivos para monitoramento de performance e resultados;

XII - realizar atividades de inteligência, através do uso intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de inspeções e análises, visando



coletar dados que permitam produzir informações estratégicas para subsidiar as atividades da SUPCGE;

XIII - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à área de Tecnologia da Informação e que visem ao aperfeiçoamento de suas atividades;

XIV - auxiliar na elaboração e revisão de roteiros e diretrizes do SINCIN dentro de sua área de atuação;

XV - planejar, coordenar, acompanhar e controlar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas e recursos de tecnologia da informação da SUPCGE;

XVI - realizar estudo prévio de viabilidade e de exequibilidade de desenvolvimento, contratação e manutenção das soluções de tecnologia da SUPCGE;

XVII - manter o regular funcionamento da Tecnologia da Informação na SUPCGE, com ênfase no desenvolvimento de soluções inovadoras para o controle interno, auditoria e o controle social;

XVIII - auxiliar no acompanhamento da contratação e execução dos projetos de PPPs no Estado que envolvam solução de tecnologia da informação;

XIX - colaborar, em articulação com os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, na elaboração, atualização e manutenção de indicadores de transparência, eficiência e de controle social;

XX - capacitar e orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual dentro de sua área de atuação;

XXI - exercer outras atribuições inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. A supervisão das atividades previstas no inciso III deste artigo serão de responsabilidade da Unidade de Auditoria e Monitoramento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado





(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0021036373

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27873, datada de 11 de novembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON SOARES DE ARAUJO**, CPF 013.111.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021128931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO CLEYTON CUNHA E SILVA**, CPF 504.066.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor





Técnico II, DAC-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/11/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021133728

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 27875, datada de 11 de novembro de 2025.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA GDPG N° 1674/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00346.001417/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar nas reuniões da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos – CEMAPI, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, previstas para os dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, em favor dos interesses de famílias da baixa renda, no processo de desocupação de edificações situadas na área secundária do Complexo Portuário de Luís Correia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2025.



**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTRARIA GDPG Nº 1675/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº**251105002807**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, para interpor recurso de apelação autos nº 0800318-60.2021.8.18.0058, em defesa dos interesses do assistido Edinaldo Rodrigues dos Santos, junto à Vara da Comarca de Jerumenha- PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTRARIA GDPG Nº 1676/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº00303.010436/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, de suas atividades junto a 11ª Defensoria Pública de Parnaíba, acumulação e substituições se houver, **nos dias 06 e 07 novembro de 2025**, em razão de participação no Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste, promovido pela ANADEC, na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1677/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010581/2025-40;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de São Miguel do Tapuio, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0801199-95.2021.8.18.0071.

Art. 2º Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1678/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.010528/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores: **EURIDES DA COSTA SILVA**- Coordenadora Administrativa- Matrícula nº 309845-1, **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE**



MIRANDA- Subcoordenador de Controle Interno- Matrícula nº 290339-3, **JACKSON OLIVEIRA**
VELOSO- Assessor Técnico- Matrícula nº 374967-3, **FABÍOLA NASCIMENTO BARROS**-
Assessora Técnica - Matrícula nº 0352511-2, sob a presidência da primeira, para acompanhamento
de todas as fases do processo licitatório do Pregão de Terceirização de Mão de Obra, referente
ao Processo Administrativo nº 00303.010560/2025-24;

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do pregão de terceirização de mão de obra;
- II - Analisar a documentação técnica e administrativa pertinente ao certame;
- III - Emitir pareceres, relatórios e recomendações sobre o andamento do processo licitatório;
- IV - Adotar medidas que assegurem a conformidade legal e a economicidade dos atos;
- V - Propor ajustes e encaminhamentos à autoridade superior, sempre que necessário;
- VI - Elaborar relatório conclusivo sobre os resultados e a regularidade do procedimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1679/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.010677/2025-16 e PORTARIA GDPG N° 1597/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Comitê Estratégico responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos resultados do planejamento Estratégico 2026-2030 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para participar de **reunião presencial** com a equipe da FIPE, a se realizar no auditório Esperança Garcia, no dia 14 de novembro de 2025, às 09h00;





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1680/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.003375/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG N° 1629/2025;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir junto à Coordenação do NUSCC, no período de **24.11.2025 a 30.11.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1681/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.003375/2025-83.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, para substituir junto à Coordenação do NUSCC, no período de **01.12.2025 a 03.12.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1682/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.010513/2025-81**.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, os assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente **inscritos no evento**, a critério do(a) chefe imediato(a), para participação do Minicurso “Prática em Peticionamento”, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no horário das 10h às 12h, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1683/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.010563/2025-68**.



**RESOLVE:**

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, os assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente **inscritos no evento**, a critério do(a) chefe imediato(a), para participação do evento de lançamento do livro “Nulidades no Tribunal do Júri”, da Defensora Pública do Estado de Pernambuco, Gina Ribeiro Gonçalves Muniz, bem como da palestra com o tema: “Execução imediata da pena no Tribunal do Júri.”, a ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 10h00, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1684/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.010513/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR as atividades defensoriais, no dia 05 de dezembro de 2025, as **Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Piauí**, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de Sessão do Tribunal do Juri e audiências de réu presos, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018, **para participarem desde que** efetivamente inscritos no Minicurso “Prática em Peticionamento”, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTRARIA GDPG N° 1685/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.010563/2025-68.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos, desde que estejam efetivamente **inscritos no evento**, para participação do evento de lançamento do livro “Nulidades no Tribunal do Júri”, da Defensora Pública do Estado de Pernambuco, Gina Ribeiro Gonçalves Muniz, bem como da palestra com o tema: “Execução imediata da pena no Tribunal do Júri”, a ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 10h00, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de Sessão do Tribunal do Juri e audiências de réu presos, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1686/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor do assistido Antônio Francsico de Sousa Alves, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **230504000960**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDFG nº 200/2025, 23 de outubro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;



**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses do assistido Antônio Francsico de Sousa Alves, no processo nº 0814484-74.2023.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1687/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010483/2025-11 e o resultado do Edital GDPG N° 210/2025, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar, **em regime de substituição, na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Capital, no período de 11.11.2025 a 19.11.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 210/2025, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1688/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010016/2025-82 e o resultado do Edital GDPG N° 204/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar, no turno da tarde, no mutirão de audiências denominado “**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**”, no 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos dias 11.11.2025, 13.11.2025 e 14.11.2025, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 204/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1689/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010016/2025-82 e o resultado do Edital GDPG N° 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar, no turno da tarde, no mutirão de audiências denominado “**Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025**”, no 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos dias 11.11.2025,





13.11.2025 e 14.11.2025, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1690/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010016/2025-82 e o resultado do Edital GDPG N° 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO MOURA** para atuar, no turno da tarde, no mutirão de audiências denominado **“Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025”**, no 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, nos dias 11.11.2025 e 13.11.2025, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1691/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010016/2025-82 e o resultado do Edital GDPG N° 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** para atuar, no turno da tarde, no mutirão de audiências denominado **“Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025”**, no 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, no dia 13 de novembro de 2025, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 205/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1692/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010056/2025-24 e o resultado do Edital GDPG N° 207/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Luís Correia, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0802025- 26.2022.8.18.0059.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1693/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010366/2025-49 e o resultado do Edital GDPG N° 206/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **TALES ARAÚJO SILVA** para atuar, **em regime de acumulação, na 1ª Defensoria Pública do NUSCC, no período de 10.11.2025 a 19.11.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 206/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1694/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei



Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.003645/2025-56 e o resultado do Edital GDPG N° 208/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA** para atuar, **em regime de acumulação, na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de 26.11.2025 a 22.02.2026**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 208/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1695/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.003645/2025-56 e o resultado do Edital GDPG N° 208/2025, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR a Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para atuar, **em regime de acumulação, na 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de 26.11.2025 a 22.02.2026**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 208/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1696/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO Processo Sei N° 00303.010680/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG N°. 1167/2025;

Defensor Público	HUMBERTO BRITO RODRIGUES	Gestor do Contrato
Servidor	RÔMULO LINHARES MOURA FILHO	Fiscal Técnico
Servidor	VÁLTECIO CLEMENTINO MACIEL	Fiscal Técnico Suplente
Servidor	GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA	Fiscal Requisitante
Servidora	JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO AVELINO	Fiscal Requisitante Suplente
Servidor	CLOUDE DE SOUSA MENESSES	Fiscal Administrativo
Servidor	MARIA CLARA BRAZ PINHEIRO	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º. DESIGNAR:

Na execução do **Contrato nº 038/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.945.601/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, banco de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução de tarefas operacionais demandadas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do contrato e de sua garantia, quando houver.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1697/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.010680/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG Nº. 1166/2025;

Defensor Público	HUMBERTO BRITO RODRIGUES	Gestor do Contrato
Servidor	RÔMULO LINHARES MOURA FILHO	Fiscal Técnico
Servidor	VÁLTECIO CLEMENTINO MACIEL	Fiscal Técnico Suplente
Servidor	GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA	Fiscal Requisitante
Servidora	JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO AVELINO	Fiscal Requisitante Suplente
Servidor	CLOUDE DE SOUSA MENESSES	Fiscal Administrativo
Servidora	MARIA CLARA BRAZ PINHEIRO	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º. DESIGNAR:

Na execução do **Contrato nº 032/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.848.102/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte a fim de atender às demandas da DPE/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1698/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.010756/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR SARAH DAYANA VASCONCELOS LEITÃO, a partir de 13 de novembro de 2025, do cargo de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1699/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI N° 00303.010367/2025-93** e **PORTARIA N° 383/2025 - CGDPE**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Diretoria Criminal no dia **28 janeiro de 2026**, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1700/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.009488/2025-92;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES** e a servidora **HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 050/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 63.505.812/0001-09, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Piripiri da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a aquisição de material de limpeza e outros para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 27729, datada de 11 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE**Portaria Nº 10, de 06 de novembro de 2025**

Institui no âmbito da Secretaria do Trabalho e Emprego- SETRE, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - UIP com a finalidade de acompanhar, monitorar e fornecer informações sobre as correspondentes atividades técnicas e fiduciárias durante todo o ciclo de execução física e orçamentária das atividades do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí - ora designado Pilares de Desenvolvimento Humano/PDH Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.721, de 18 de junho de 2025, que alterou a Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022 e a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.799 de 02 de junho de 2022 que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID19 no Piauí - PDH Piauí, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares);

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR celebrado com o BIRD, bem como no Manual Operativo do projeto - MOP;

CONSIDERANDO que a coordenação e fiscalização da execução das atividades do Projeto serão de responsabilidade da SEPLAN - UCP, entretanto a implementação será da SESAPI, SASC e Secretaria do Trabalho e Emprego- SETRE, denominadas de Secretarias Implementadoras - SI, conforme Manual Operativo do Projeto - MOP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criação de uma Unidade Implementadora do Projeto (UIP) no âmbito de cada agência executora com estrutura adequada para executar os componentes e subcomponentes sob sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria do Trabalho e Emprego, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - UIP com a finalidade de acompanhar, monitorar e fornecer informações sobre as correspondentes atividades técnicas e fiduciárias durante todo o ciclo de execução física e orçamentária das atividades do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí - PDH Piauí, em parceria com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;



Art. 2º - A Unidade de Implementação do Projeto - UIP da Secretaria do Trabalho e Emprego -SETRE terá a seguinte composição e atribuições:

NOME	ATRIBUIÇÃO/CARGO	CPF
José Barros Sobrinho	Coordenador Geral da UIP	***.552.***-49
Heline Silva Santos	Especialista em Monitoramento e Avaliação	***.654.***-87
Sérgio de Santana Alencar	Especialista em Aquisições	***.863.***-39
Eryka Fernanda Bezerra Miranda	Especialista Financeira	***.464.***-07
Sara Ribeiro Morais de Carvalho	Especialista em Salvaguarda Ambiental	***.440.***-63
Marina Nery Coutinho Pierotti Monteiro	Especialista em Salvaguarda Social	***.371.***-31

§1º A Coordenação Geral da UIP da Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE deverá indicar formalmente à UCP/SEPLAN o substituto das funções nos seus impedimentos.

§2º Aos membros da UIP/SETRE poderão ser incluídos consultores contratados com recursos do Projeto e sua composição poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, podendo ser reforçada com pessoal técnico.

Art. 3º - Compete ao Coordenador Geral da UIP/SETRE:

I - Fazer a interlocução entre a UIP/SETRE e a UCP/SEPLAN e, por meio desta, como BIRD, bem como os demais órgãos do Estado e outros *stakeholders* para a implementação das ações concernentes à SI/SETRE no PDH Piauí;

II - Gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução das ações do PDH Piauí concernentes à SI/ Secretaria do Trabalho e Emprego;

III - Promover a atuação ordenada dos especialistas da UIP/SETRE, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecidas no Manual Operativo do Projeto;

IV - Gerenciar juntamente com os especialistas da área a execução física e financeira das ações da UIP/SETRE, e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

V - Requisitar à área financeira a elaboração dos relatórios físicos-financeiros de execução e de monitoramento para prestação de contas aos órgãos de controle, à UCP e ao BIRD;

VI - Apresentar à UCP propostas acerca da implementação dos componentes atinentes à UIP/SETRE;

VII - Apresentar e fazer cumprir o plano de implementação do Projeto (PIP) no que concerne à SETRE;

VIII - Emitir documentação necessária à execução das ações da UIP/SETRE no Projeto;

IX - Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela SETRE.

Art. 4º- Compete ao Especialista em Monitoramento e Avaliação:

I - Ser ponto focal na UIP/SETRE para o Monitoramento e Avaliação do Projeto desenvolvido pela UCP;





II - Implementar metodologia e ferramentas para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações concernentes à SI/SETRE;

III - Realizar o acompanhamento/monitoramento sistemático do cumprimento das metas dos indicadores das ações concernentes à SI/SETRE indicados na Matriz de Resultados do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD) e Manual Operativo do Projeto (MOP) trabalhando para esclarecer, corrigir ou melhorar as informações a serem reportadas à UCP;

IV - Apoiar a UIP/SETRE na execução de atividades relacionadas ao monitoramento dos indicadores das ações concernentes à SI/SETRE no Projeto;

V - Apoiar a UIP/SETRE no cumprimento dos procedimentos e compromissos definidos para atingimento dos resultados esperados;

VI - Elaborar relatórios descritivos semestrais com observações claras e objetivas dos indicadores de Objetivo de Desenvolvimento e Intermediários orientados para captar, organizar e difundir o alcance das ações concernentes à SI/SETRE no Projeto;

VII - Propor metodologias, tecnologias e fluxos para otimizar o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações concernentes à SI/SETRE no Projeto, assim como para identificar seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade;

VIII - Sugerir medidas corretivas ao planejamento e à execução das ações concernentes à SI/SETRE no Projeto a fim de otimizar a eficiência de seus processos e de potencializar o alcance de suas metas;

IX - Acompanhar e fazer cumprir com as atividades definidas no MOP e qualquer outra atividade que seja requerida pela UIP/SETRE; e

X - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador Geral da UIP/SETRE.

Art. 5º- Compete ao Especialista em Aquisições:

I - Ser ponto focal na UIP/SETRE para as Aquisições do Projeto desenvolvidas pela UCP;

II - Coordenar a equipe de aquisições e/ou consultores correlatos a sua área de atuação na UIP/SETRE;

III - Apoiar estrategicamente os procedimentos licitatórios e de contratação concernentes às ações da UIP/SETRE no Projeto, inclusive na preparação e revisão de especificações técnicas, caderno de encargos, termos de referência - TDR, editais/SDP, minutas contratuais, relatórios, guias e documentos internos de encaminhamentos, e outros instrumentos congêneres;

IV - Avaliar tempestivamente as propostas/ofertas/cotações técnicas e financeiras relativas às suas demandas de aquisições, subsidiando a UIP/SETRE e SEPLAN/UCP para a preparação dos relatórios de avaliação e recomendação de adjudicação de contratos;

V - Colaborar na análise e respostas dos aspectos técnicos dos recursos administrativos ou reclamações referentes às suas demandas de aquisições, inclusive demandas



judiciais, se existirem;

VI - Preparar e acompanhar com a Coordenação da UIP/SETRE o Plano de Aquisições das ações concernentes à SETRE e suas respectivas revisões, em consonância com diretrizes do BIRD;

VII - Coordenar, preparar e fornecer informações para elaboração de relatórios gerenciais, técnicos e de programações anuais das ações concernentes à SI/SETRE no Projeto;

VIII - Monitorar a alimentação tempestiva do sistema STEP realizada pela UCP no que concerne às ações relativas à SETRE no tocante aos aspectos licitatórios;

IX - Considerar nos processos de aquisições de bens e serviços as diretrizes e políticas do BIRD necessários para implantação e execução das ações concernentes à SETRE no Projeto;

X - Realizar o gerenciamento dos contratos pertinentes à SETRE no Projeto;

XI - Discutir em conjunto com o Coordenador da UIP/SETRE e UCP/SEPLAN os melhores métodos e estratégias de contratação para cada tipo de objeto demandado pela SETRE;

XII - Acompanhar o trabalho das equipes responsáveis pelas aquisições e contratações na UCP/SEPLAN, ao longo de toda a tramitação dos processos licitatórios, realizando as atividades necessárias, no que concerne à SETRE, para adoção dos procedimentos requeridos pelo BIRD;

XIII - Participar das sessões públicas até a conclusão do processo licitatório concernente às aquisições demandadas pela SETRE;

XIV - Solicitar à UCP treinamento e capacitação de agentes e contrapartes quanto ao conhecimento e utilização do Regulamento de Aquisições do BIRD;

XV - Acompanhar diretamente as etapas dos processos de contratação de bens, serviços e serviços de consultorias concernentes às ações da SETRE no Projeto;

XVI - Acompanhar as auditorias de aquisições, promovendo diariamente a devida organização de documentos necessários para a realização das mesmas no âmbito da SETRE;

XVII - Preparar relatórios técnicos e gerenciais de aquisições sob demanda da UIP/SETRE, da UCP/ SEPLAN e do BIRD;

XVIII - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador Geral da UIP/SETRE.

Art. 6º- Compete ao Especialista Financeiro:

I - Ser ponto focal na UIP/SETRE para as questões financeiras do Projeto desenvolvidas pela UCP;

II - Realizar a programação orçamentária anual das ações concernentes à SETRE no Projeto;

III - Monitorar, mensalmente, a execução financeira das ações concernentes à SETRE no Projeto através dos Relatórios emitidos diretamente do SIAFE-PI;





IV - Coordenar a elaboração dos relatórios financeiros demandados pelos órgãos de controle, pelo BIRD e pela SEPLAN concernentes às ações da SETRE no Projeto;

V - Elaborar os cronogramas físicos - financeiros mensais concernentes às ações da SETRE no Projeto;

VI - Elaborar relatórios de gastos elegíveis concernentes às ações da SETRE o no Projeto;

VII - Acompanhar e realizar as atividades necessárias aos fluxos de fundos e desembolsos concernentes às ações da SETRE no Projeto;

VIII - Acompanhar e realizar as atividades necessárias à prestação de contas, controles internos e às auditorias interna e externa das ações da SETRE no Projeto;

IX - Emitir pareceres, quando solicitado pelo Coordenador Geral da UIP/SETRE;

X - Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Coordenador Geral da UIP/SETRE.

Art. 7º. Compete aos Especialistas em Gestão-Ambiental e Social:

I - Ser ponto focal na UIP/SETRE para as questões ambientais e sociais do Projeto desenvolvidas pela UCP;

II - Elaborar instrumentos e documentos para a gestão ambiental e social das ações concernentes à SETRE no Projeto, identificando e avaliando os possíveis riscos e impactos associados e estabelecendo diretrizes e medidas de mitigação a serem adotadas em cada caso;

III - Assessorar o Coordenador Geral da UIP/SETRE no acompanhamento da implementação de todas as orientações dos documentos e instrumentos de gestão ambiental e social das ações concernentes à SETRE no Projeto;

IV - Apresentar relatórios informativos semestrais a respeito da implementação das ações determinadas nos documentos de Gestão Ambiental e Social das ações concernentes à SETRE no Projeto;

V - Solicitar das empresas contratadas a emissão de relatórios mensais detalhando o desenvolvimento das atividades e demais exigências especificadas nos instrumentos de gestão ambiental e social;

VI - Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador Geral da UIP/SETRE.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego do Piauí





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27730, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 728/2025/GAB/SEAD

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.005237/2025-23;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o CREDENCIAMENTO da **PEGCARD LTDA**, inscrita no CNPJ 58.239.688/0001-47, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º A consignatária realizará suas operações nos códigos 8070 e 8071 - PEGCARD LTDA.

Art. 4º O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27733, datada de 11 de novembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 337, de 07 de novembro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas



relacionadas à execução e ao pagamento de serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, que atualizou as listas de verificação e fluxos de instrução dos processos de despesa no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório da referida Resolução determina, como etapa obrigatória, a instauração de sindicância investigativa, com a devida identificação do contrato, do contratado e da nulidade a ser apurada;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo SEI nº 00030.017344/2025-67, originário do Contrato Nº 37933541, firmado entre o DETRAN/PI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto consiste contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com a finalidade de apurar eventuais nulidades e responsabilidades administrativas relacionadas à execução e ao pagamento dos serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, vinculados ao Contrato Nº 37933541, abrangendo o valor requerido no Processo SEI nº 00030.017344/2025-67.

Art. 2º Designar as servidoras YANA ROCHA E SILVA - matrícula nº 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula nº 16666-9, e NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA - matrícula nº 0267694, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de proceder à análise dos fatos, promover a instrução probatória e elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, em conformidade com as normas aplicáveis e os parâmetros definidos pela Resolução CGFR nº 003/2020 e pelo Parecer Referencial PGE/PLC nº 09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



**MARIO DAVID MENDES RIBEIRO**

Diretor-Geral Interino - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27736, datada de 11 de novembro de 2025.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN****DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 331, de 05 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas relacionadas à execução e ao pagamento de serviços prestados pela empresa TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, que atualizou as listas de verificação e fluxos de instrução dos processos de despesa no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório da referida Resolução determina, como etapa obrigatória, a instauração de sindicância investigativa, com a devida identificação do contrato, do contratado e da nulidade a ser apurada;

CONSIDERANDO a tramitação dos Processos SEI nº 00030.026549/2025-33, nº 00030.030764/2025-39, nº 00030.034190/2025-78 e nº 00030.037926/2025-60, todos originários do Contrato nº 02/2023, firmado entre o DETRAN/PI e a empresa TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de solução integrada de suporte tecnológico à Banca Examinadora;

CONSIDERANDO que os referidos processos tratam de execuções mensais de serviços que ultrapassaram o saldo contratual empenhado, gerando pedidos de pagamento pela via indenizatória, nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Parecer Referencial PGE/PLC nº 09/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aglutinar os quatro processos administrativos sob um único rito de sindicância, a fim de garantir uniformidade de análise, economicidade processual e coerência decisória,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



- DETRAN/PI, com a finalidade de apurar eventuais nulidades e responsabilidades administrativas relacionadas à execução e ao pagamento dos serviços prestados pela empresa TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, vinculados ao Contrato nº 02/2023, abrangendo os valores requeridos nos Processos SEI nº 00030.026549/2025-33, nº 00030.030764/2025-39, nº 00030.034190/2025-78 e nº 00030.037926/2025-60, consolidados para tramitação conjunta.

Art. 2º Designar as servidoras YANA ROCHA E SILVA - matrícula nº 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula nº 16666-9, e NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA - matrícula nº 0267694, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de proceder à análise dos fatos, promover a instrução probatória e elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, em conformidade com as normas aplicáveis e os parâmetros definidos pela Resolução CGFR nº 003/2020 e pelo Parecer Referencial PGE/PLC nº 09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIO DAVID MENDES RIBEIRO

Diretor-Geral Interino - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27740, datada de 11 de novembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 336, de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:





Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA, CNPJ nº 06.044.551/0001-33, com endereço em R PEDRELINA DE MACEDO E SILVA, 100, CEP: 87.485-000 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICIPIO: DOURADINA ,UF:PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27752, datada de 11 de novembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 334, de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (CNPJ 71.045.363/0001-91), com endereço em endereço ROD BR-381, 2111 - KM 02 - AMAZONAS - CONTAGEM-MG, CEP: 32240090.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27753, datada de 11 de novembro de 2025.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 335, de 06 de novembro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.767.155/0001- 53, sediada no endereço Av Darcio Cantieri, 1750 - complemento Credor - Jardim São José - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG - 37950-00.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27755, datada de 11 de novembro de 2025.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 333, de 05 de novembro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.





CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à UNECONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CNPJ 46.931.655/0001-84), com endereço em R FLORIANO PEIXOTO, 3354, SANTOS DUMONT, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP.

Art. 2º. Esta DETRAN PORTARIA EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27756, datada de 11 de novembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 63, de 10 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 63/2025/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o professor **Joselito Mendes de Sousa Junior** a Coordenador de Curso da Faculdade PIT.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA





Diretor Presidente Interino do PIT

Portaria Nº 64, de 10 de novembro de 2025

PORATARIA Nº 64/2025/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a colaboradora **GISELLA RODRIGUES RIBEIRO CUNHA** para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino do PIT

Portaria Nº 65, de 10 de novembro de 2025

PORATARIA Nº 65/2025/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o colaborador **CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO** para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2025.





(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino do PIT

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27759, datada de 11 de novembro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTRARIA GR nº 984, de 10 de novembro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.027689/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento ao docente **Juan de Aguiar Gonçalves**, Matrícula nº 332173-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 02/11/2025 à 21/11/2025, com o objetivo de participar do Seminário de Cooperação e Intercâmbio em Energia Elétrica China-Brasil, promovido pelo Governo Chinês, por intermédio do Grupo CGN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27761, datada de 11 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTRARIA Nº 089/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000427/2025-40;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e



parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **088/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, PRATA, LAGOA DE DENTRO, UNHA DE GATO, BAIXA DA PINICADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 05/11/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27765, datada de 11 de novembro de 2025.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEJUS-PI**



Portaria Nº 1088, de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, Matrícula nº 376799-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **MARCELO ALVES DE MESQUITA**, Matrícula nº 376604-7, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 31/2025, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a CONCEITO MULTISERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.442.794/0001- 83; relativo à **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA**, com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e
Cumpra-se. Teresina(PI), 11
de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO
GOMES DE SOUZA**

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27771, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**Portaria Nº 114, de 05 de Novembro de 2025.**

INSTAURA Procedimento Administrativo Sancionatório para apuração de irregularidades e aplicação de sanções, se cabíveis, decorrentes da Rescisão Unilateral do Contrato nº 027/2016,



celebrado com a empresa P2 Construções LTDA, tendo como fonte de recursos o Contrato de Repasse n.º 781.089/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Estado do Piauí através do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, entidade autárquica, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.034.960/0001-47, sediada na Rua Altos, 277, Térreo - Bairro Primavera, Teresina/PI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e os artigos 58 a 61 da Lei n.º 6.782/2016 (Lei do Processo Administrativo Estadual), bem como toda legislação pertinente ao assunto;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 027/2016 firmado entre o IDEPI e a Empresa P2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.287/0001-54, foi rescindido unilateralmente, por culpa da contratada, com fundamento nos Arts. 78, incisos III e V da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a inexecução parcial do contrato enseja a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório (Edital da Tomada de preços n.º 014/2016 - Contrato nº 027/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme preceituam a Constituição Federal e a Lei nº 9.784/1999, bem como a Lei nº 8.666/93 (Art. 87 e seguintes);

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo Sancionatório, visando a apuração de possíveis infrações contratuais e a eventual aplicação de sanções administrativas, decorrente da rescisão unilateral do Contrato nº 027/2016, celebrado com a Empresa P2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.287/0001-54, tendo por objeto a construção do Estádio de Futebol no município de Monsenhor Hipólito;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante Responsável pela condução do referido processo administrativo:

I - **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA** - Engenheiro Civil/Diretor de Engenharia, Matrícula nº 0371667-8 (Presidente);

II - **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA** - Engenheira Civil/Assessora, Matrícula nº 0005134-9 (Membro);

III - **ROSILDA MARIA DE MOURA LOPES** - Engenheira Civil/Coordenadora do Núcleo de Controle Interno, Matrícula nº 372081X (Membro).

Art. 3º A Comissão Processante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, contados da publicação desta Portaria:

I - Realizar todas as diligências necessárias à instrução do processo;



II - Elaborar Relatório opinando pela aplicação ou não das sanções, e quais seriam elas (advertência, multa, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade, etc.), em conformidade com o Edital da Tomada de preços n.º 014/2016, o Contrato n.º 027/2016 e a Legislação vigente;

III - Encaminhar os autos à autoridade competente para julgamento e decisão.

Art. 4º Será garantido à empresa **Empresa P2 CONSTRUTORA LTDA** o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 27776, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria N° 77, de 11 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas desta Agência que disciplinam a gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a celebração por este órgão do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, cujo extrato foi publicado no DOE nº 156, no dia 12 de agosto de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos



diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados para a Agência de Desenvolvimento Habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.088-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor SEBASTIÃO SOARES SENA ROSA, matrícula nº 146.206-7, para exercer a função de Fiscal Substituto, e a servidora LAURA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 430.050-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;





V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27785, datada de 11 de novembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 338, de 11 de novembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 307/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO





INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do **Processo SEI nº 00030.038730/2025-92**, referente ao **mês de outubro de 2025**, relativo à contratação de serviços contínuos de Produção de CNH e PID pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Art. 2º Designar os membros **YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27792, datada de 11 de novembro de 2025.)

COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUÍPREV-PI**ATOS DO EXMO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 2052/2025 - PIAUÍPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial nº 0860015-18.2025.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Ofício PGE nº 0020857462/2025, Processo Sei nº 00003.007730/2025-78, e o que consta no **Processo Nº 2024.04.181076P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada **FRANCISCA BARROS DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0422991, portador do CPF nº 131*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.960,38 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$263,41
PROVENTOS A ATRIBUIR		
		R\$2.960,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27794, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 368/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;



**RESOLVE:****Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 292/2025.**

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **076/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DO FARDAMNETO PARA AS CRIANÇAS INTEGRANTES DOS PROJETOS GUARDIÃO MIRIM E BANDA DA OPA, firmado com a empresa B. NUNES MOITA FARDAMENTOS, os seguintes servidores:

- i. **Helldânio Muniz Barros Junior**, CPF nº ***.630.253-**, Matrícula nº 373.478-1 - Gestor de Contrato;
- ii. **Alexandre Lopes Sousa**, CPF nº ***.213.593-**, Matrícula nº 159778-7 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Gilson George Silva Nascimento**, CPF nº ***.763.723-**, Matrícula nº 269223-6 - Fiscal de Contrato;

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 374/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.



O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 222/2025.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **058/2025**, cujo objeto consiste na ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADULTOS; FORNECIMENTO DE LANCHES EM KITS INDIVIDUAIS, COM LANCHE COMPOSTO POR DIVERSOS ITENS NUTRICIONALMENTE BALANCEADOS E SAUDÁVEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, firmado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Helldânio Muniz Barros Junior**, CPF nº ***.630.253-**, Matrícula nº 373.478-1 - Gestor de Contrato;
- ii. **Alexandre Lopes Sousa**, CPF nº ***.213.593-**, Matrícula nº 159778-7 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Gilson George Silva Nascimento**, CPF nº ***.763.723-**, Matrícula nº 269223-6 - Fiscal de Contrato;

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27795, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 29, de 06 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 14.483/2011 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00040.001198/2025-39

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º Designar os servidores EDVAN PEREIRA, matrícula n.º 373XXX-4, CPF n.º 076.XXX.223-05, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e ERIC DAMASCENO BARROSO, matrícula n.º 373XXX-2, CPF n.º 781.XXX.573-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, ambos responsáveis pela fiscalização do Contrato n.º 28/2025, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI e a empresa CONTROL SERV MULTISSETORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.678.762/0001-66.

Artigo 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato n.º 28/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigore da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27804, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 382/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



232/2025	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, do município de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7
----------	--	---	-------------------------------------	-----------	--	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004647/2025-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018257
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.
CNPJ da Contratada	28.451.736/0001-03
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, do município de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses



Data de Assinatura	11/11/2025
Valor Global	R\$ 25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01143
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10128
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Antônia Gonçalves Lima Franklin

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27808, datada de 11 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI****Portaria Nº 30, de 07 de novembro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 14.483/2011 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00040.000826/2025-69

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º Designar os servidores EDVAN PEREIRA, matrícula n.º 373XXX-4, CPF n.º 076.XXX.223-05, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e ANA CRISTINA MUNIZ CABRAL,



matrícula n.º 425XXX-4, CPF n.º 060.257.XXX-30, para exercer a função de Fiscal Substituto, ambos responsáveis pela fiscalização do Contrato n.º 29/2025, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI e a empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME (DIMAX Distribuidora), inscrita no CNPJ sob n.º 16.750.320/0001-07.

Artigo 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato n.º 29/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigore da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27809, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 133, de 11 de novembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente aplicável

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Vitoria Lúcia de Sousa Mendes Matrícula nº 006570-2, Silvio Paulo Dantas - Matrícula nº 372766-6 e Alípio Ribeiro de Paiva Filho - Matrícula nº 178133-2**, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 53/2025; 70/2025 e 74/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto



ALDEIA EMPREENDIMENTOSAGROPECUÁRIOS LTDA	53/2025	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
ALDEIA EMPREENDIMENTOSAGROPECUÁRIOS LTDA	70/2025	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
ALDEIA EMPREENDIMENTOSAGROPECUÁRIOS LTDA	74/2025	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27810, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 338/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 275/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do





Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001233/2025-42 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.001233/2025-42

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME
CNPJ: 22.224.428/0001-50

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOÃO PISADA A SER REALIZADA NO IV CAPRINOR DA CIDADE DE SIMÕES - PI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06/12/2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 11 de novembro de 2025



Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00534

Número da autorização RO: 2025RO10230

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

João Antonio Rodrigues Bezerra - JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME
(Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27814, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria Nº 8, de 11 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS/PI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir, nos termos da legislação vigente, a Comissão Especial de Licitação e Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, para conduzir o certame licitatório destinado à seleção da(s) empresa(s) responsável(is) pelos serviços de exploração do sistema de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí:

- 1. CAROLINE LACERDA MARQUES**, CPF n º 0**.6*9.3**-*3- **Presidente**;
- 2. MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO**, Matrícula: ***427-* **Membro**;
- 3. DAYANNE GOMES ALBUQUERQUE**- Matrícula: ***179-0- **Membro Representante da AGRESPI**;
- 4. ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO** - Matrícula: 4***03-6- Membro representante da SEAD.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial de Licitação:

I - Elaborar, divulgar e conduzir o procedimento licitatório, observando a legislação vigente;





- II - Analisar as propostas e documentos apresentados pelos licitantes;
- III - Realizar as sessões públicas de abertura e julgamento das propostas;
- IV - Emitir pareceres técnicos e jurídicos necessários ao andamento do certame;
- V - Adotar as providências necessárias para garantir a transparência e a legalidade do processo

Art. 4º- A designação dessa portaria tem validade de 1 (um) ano.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27815, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.046/2025 - GS Teresina, 11 de Novembro de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 020/2025 (SEI Nº 00114.000839/2024-46)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÓTIMA**



LTDA cujo extrato foi publicado no **DOE 140/2025**, no dia **24/07/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território De Desenvolvimento Do TD 7 - Território Vale do Canindé**, objetivando a (I) **Aplicação de Capeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** para o Melhoramento de Vias Pavimentadas em Paralelepípedo com área de **498.000,00 m²** e (II) **Aplicação de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo)** visando o melhoramento de vias em terreno natural ou revestimento primário, com área de **498.000,00 m²**, Totalizando **996.000,00 m²** de Pavimentação, com área total de **8.003,36 m²**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Diêgo Nascimento Tôrres** matrícula nº **360.317-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº **408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de Novembro de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27816, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 69/2025**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,





CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA MILDE MIRANDA LEMOS**, Auditora Governamental, Matrícula nº. 0003057-X, exercendo a função de Assessora de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO**, Matrícula nº. 373.971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II, e como sua substituta a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. 372.255-4, exercendo a função de Assessora Técnica III.

I - Nota de Empenho nº: 2025NE03385. **Emitida em:** 05/11/2025.

II - Nome da Empresa: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 13.492.328/0001-14**.

III - Objeto: Contratação da empresa TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 13.492.328/0001-14**, para locação de espaço com capacidade para 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e fornecimento de alimentação para sediar o evento 7º Fórum Piauiense de Controle Interno da CGE/PI SEFAZ PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000758/2025-81.

V - Valor Total: R\$ 62.438,75 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

Ricardo Cardoso Pires



Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27821, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 2061/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da decisão judicial do Processo nº0013259-57.2018.8.18.0001, do 1º juizado da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, no bojo do Processo Sei nº 0003.007607.2025.28 ,e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.1078R1, RESOLVE:**

REVISAR, sub judice o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, concedida por meio da portaria nº 21.000-490/2010 de 27/04/20210 para constar 20% de adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico, da segurada FRANCISCA MARIA PACHECO SANTOS, matrícula nº 6929211, CPF nº 133*****, ocupante do cargo de PROFESSOR 20horas Classe SL Nível I, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.990,50(Dois mil , novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27824, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTRARIA GP Nº 2073/2025/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 852604-21.2025.8.18.0140, do 22 Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007503/2025-42, bem como a documentação



acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181079P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma ***sub judice***, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO PAULO RODRIGUES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ATFE**, Classe **ESPECIAL, INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**,

matrícula nº **0377180**, falecido em **12/04/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16.				1.620,00					
PROVENTOS PROPORCIONAIS - 23/35 - R\$ 11.757,47	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024.				7.726,34					
TOTAL	9.346,34									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.346,34 * 50% = 4.673,17									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)	934,63									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.607,80									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
CANDIDA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	15/10/1946	Cônjugue	***.000.373-**	12/04/2025	VITALÍCIO	100,00	5.607,80			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27842, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



**PORTRARIA Nº 092/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001067/2023-31;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **091/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS DE PEQUENO PORTE NO LOCAL: CENTRO-SEDE NA ZONA URBANA E Povoados Sítio CALDEIRÃO DO TANQUE E VILA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 31/10/2025.





Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27846, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação dos procedimentos Licitatórios indicados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”; e

CONSIDERANDO, AINDA, o Decreto Estadual N° 21.872/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores(as) abaixo descritos, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, para desenvolver atividades relativas às contratações, sem prejuízo as demais funções descremadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e Decreto Estadual N° 21.872/2023:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Yngrid Vasconcelos Dias	441688-0	Presidente
Keicyane Alves de Sousa	432066-2	Membro
Milena Pereira Alves	430177-3	Membro



Art. 2º Designar o(a) servidor(a) abaixo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Yngrid Vasconcelos Dias	441688-0	Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação ou, conforme o caso, à Comissão Permanente de Contratação nos termos do art. 56 do Decreto 21.872, de 07 de março de 2023, ficará responsável por:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente



instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação; e

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 11 de novembro de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27848, datada de 11 de novembro de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
ASSESSORIA DO GABINETE - ETIPI-PI**

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0221/2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Pregoeiros

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERICK BARRETO DA SILVA**, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27854, datada de 11 de novembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 6078, de 11 de novembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00012.057029/2025-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada competência à Sra. **MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE**, CPF nº ***.747.063-**, Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESP-PI), para assinar, em nome desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, os documentos pertinentes ao Acordo de Cooperação Técnica e ao respectivo Plano de Trabalho com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no âmbito do Projeto “Nós na Rede”.

Art. 2º. A presente delegação de competência é específica e restrita aos atos, documentos e procedimentos diretamente vinculados à celebração, execução e acompanhamento do mencionado Acordo de Cooperação Técnica com a FIOCRUZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27861, datada de 11 de novembro de 2025.)

CONTRATOS**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.



**VALORES:** 40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.029472/2025-88	RÔMULO MOURA SOUSA	POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS-PI	MATEMÁTICA	05/11/2025 a 04/11/2026

Teresina-PI, 10 de novembro de 2025

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27784, datada de 11 de novembro de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000652/2025-77
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo COM ÁREA TOTAL DE 6.352,25 M ² , NO POVOADO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: licitacaosde@gmail.com .
Acolhimento das Propostas	13/11/2025 às 9:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 01/12/2025 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 987.229,26 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 706 (Transferência Especial da União) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeira Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 – SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 27876, datada de 11 de novembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divisão hidrográfica do Estado do Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH/PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 da Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e em conformidade com o



disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e

CONSIDERANDO que a unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos é a bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Recurso Hídricos, atualizado em 2024 (PERH/2024), e aprovado pelo CERH, conforme Resolução nº 007/2024, mantém a divisão hidrográfica do Estado em 12 (doze) unidades de planejamento; **RESOLVE**:

Art 1º O estado do Piauí, para fins de gestão de recursos hídricos, fica dividido em 12 bacias hidrográficas (BHs), abaixo elencadas:

I - Bacia Hidrográfica Difusa do Alto Parnaíba;

II - Bacia Hidrográfica do Uruçuí Preto;

III - Bacia Hidrográfica Difusa da Barragem de Boa Esperança;

IV - Bacia Hidrográfica do Gurguéia;

V - Bacia Hidrográfica do Itaueira;

VI - Bacia Hidrográfica Difusa do Médio Parnaíba

VII - Bacia Hidrográfica do Canindé e Piauí;

VIII - Bacia Hidrográfica do Poti;

IX - Bacia Hidrográfica do Longá;

X - Bacia Hidrográfica do Pirangi;

XI - Bacia Hidrográfica Difusa do Litoral;

XII - Bacia Hidrográfica Difusa do Baixo Parnaíba.

Parágrafo único A abrangência e os limites das bacias hidrográficas, relacionadas nos incisos I ao XII deste artigo, são os constantes nos Anexos I e II desta Resolução.

Art 2º Para criação de novos comitês de bacias (CBHs), deverá ser considerada a divisão em bacias hidrográficas presentes nesta Resolução.

Parágrafo único. Será admitida a aglutinação ou subdivisão de bacias para criação de novos comitês, desde que devidamente fundamentada tecnicamente.



Art 3º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) realizará as adequações que se fizerem necessárias, sempre que houver atualização da base cartográfica oficial do Estado ou de sua divisão político-administrativa.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27724, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Resolução Nº 005/225, DE 07 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre Critérios e Procedimentos para Outorga Preventiva, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Regularização e Renovação de Usos no Estado do Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH/PI, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, especialmente no seu Art. 40; pelo Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, especialmente no seu Art. 2º; pelo Decreto nº 11.341, de 22 de março de 2004, especialmente no § 1º do Art. 9º e no § 1º do Art. 10, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos critérios e procedimentos para a emissão de outorga preventiva, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, regularização e renovação de usos, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº Lei nº 5.165/2000) e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO a importância de promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, buscando o equilíbrio entre a demanda e a disponibilidade hídrica;

CONSIDERANDO o avanço na implementação dos instrumentos de gestão, incluindo a criação de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado, bem como a necessidade de adequação contínua dos procedimentos de outorga a esses avanços;

CONSIDERANDO a evolução tecnológica e a disponibilidade de dados e ferramentas que permitem uma análise mais precisa da disponibilidade hídrica e dos impactos das intervenções;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar os procedimentos para os usos de menor impacto, garantindo a segurança hídrica e a proteção dos ecossistemas aquáticos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o acesso à água para consumo humano e



desedentação animal, bem como para as atividades produtivas de subsistência de populações em situação de vulnerabilidade social e econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle sobre a perfuração de poços, garantindo a qualidade técnica e a segurança hídrica dos aquíferos;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar os usos e as intervenções em recursos hídricos que se encontram em situação irregular, visando a gestão adequada e a minimização de impactos ambientais;

CONSIDERANDO a proteção dos sistemas públicos de abastecimento de água e a garantia da universalização do acesso à água potável para a população; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os critérios e procedimentos para a emissão de Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, bem como os usos que independem de outorga e as interferências não sujeitas a outorga, no Estado do Piauí, visando a gestão sustentável e o uso racional da água.

Art. 2º Para fins desta Resolução, além dos conceitos básicos estabelecidos na legislação federal e estadual pertinente, entende-se por:

I - Açude: estrutura hidráulica destinada à acumulação de águas pluviais, formada por pequeno barramento em áreas de escoamento superficial ou por bacia escavada no solo, não caracterizada como barramento de curso d'água.

II - Águas salinas: águas com salinidade igual ou superior a 30 ‰ (trinta por mil), conforme Resolução CONAMA nº 357/2005.

III - Atendimento emergencial de atividade de interesse público: uso temporário e excepcional de recursos hídricos para assegurar serviços essenciais ou atender situações de calamidade, fundamentado por laudo técnico da SEMARH.

IV - Barragem de derivação ou de regularização de nível: estrutura hidráulica de baixa altura, disposta no leito do rio, interceptando a corrente líquida, seja ela natural ou regularizada, com a finalidade de elevar o nível da água para possibilitar a derivação ou regularização da vazão, sem provocar alagamentos significativos a montante ou a jusante nem formação de reservatório expressivo.

V - Captação a fio d'água: retirada de água diretamente do curso d'água, sem a formação de reservatório de acumulação, realizada de forma contínua ou intermitente.

VI - Pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural: povoados e núcleos referentes à população e aos domicílios recenseados fora dos limites urbanos, inclusive aglomerados rurais de



extensão urbana, na forma definida pelo IBGE, com limites máximos de 51 domicílios ou 400 habitantes.

VII – Poço manual: poço raso, cisterna, cacimba ou amazonas, de grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, contendo orifícios abertos por onde afluem as águas do nível freático, bem como pelo fundo do poço. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidade de até 20 metros.

VIII – Poço tubular: estrutura hidráulica construída ou perfurada verticalmente no solo, revestida e dotada de equipamentos, destinada à captação de água subterrânea, conforme requisitos e procedimentos técnicos estabelecidos na ABNT NBR 12212/2006.

IX – Reúso da água: utilização de águas previamente empregadas em processos domésticos, industriais ou agrícolas, tratadas ou não, em nova aplicação, observados critérios de qualidade e finalidade.

X – Transposição de água: estrutura hidráulica compreendendo canal ou tubulação, destinada a transferir água entre diferentes corpos hídricos ou bacias hidrográficas.

XI – Uso insignificante: interferências em corpos hídricos que, devido à sua baixa vazão ou volume, apresentam impacto reduzido sobre o recurso hídrico e podem ser dispensadas de outorga, mas sujeitas a cadastro e fiscalização.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMARH/PI, expedirá os seguintes atos autorizativos relacionados aos recursos hídricos:

I - Declaração de Regularidade de Uso de Recursos Hídricos que Independente de Outorga (DRHIO): Ato administrativo pelo qual a SEMARH/PI declara que o uso de recursos hídricos é considerado insignificante, conforme regulamentado por esta Resolução.

II - Outorga Preventiva (OP): Ato administrativo pelo qual a SEMARH/PI reserva a disponibilidade hídrica para um determinado uso futuro, condicionando-o à obtenção posterior da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, conforme estabelecido por esta Resolução.

III - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH): Ato administrativo que confere ao outorgado o direito de utilizar os recursos hídricos, por determinado tempo e finalidade, em quantidade e regime específicos, mediante o cumprimento das condições e restrições estabelecidas, e em conformidade com os princípios da Lei nº 9.433/97 e as diretrizes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

IV - Outorga Corretiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OCDURH): autorização concedida pelo órgão gestor de recursos hídricos para regularizar o uso de recursos hídricos que está sendo exercido de forma irregular ou sem outorga prévia, assegurando a conformidade legal, o controle do uso e a proteção do regime hídrico da bacia.

CAPÍTULO II



DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS CONSIDERADOS INSIGNIFICANTES E DE INTERFERÊNCIAS NÃO SUJEITAS A OUTORGA

Seção I

Dos usos de recursos hídricos considerados insignificantes

Art. 4º Os usos de recursos hídricos considerados insignificantes independem de outorga.

Art. 5º São considerados usos insignificantes:

I - açude com volume de acumulação de até 50.000 m³, com área de espelho de água menor ou igual a 03 ha (três hectares), ou ainda, altura máxima do barramento menor ou igual a 6 m (seis metros);

II - poços com caráter exclusivo de pesquisa;

III - captações a fio d'água com vazão média contínua menor ou igual a 2,0 m²/h;

IV - barragens de derivação ou de regularização de nível: cuja bacia hidráulica não exceda a 2,0 ha (dois hectares), ou com altura máxima menor que 3m (três metros);

V - obras de transferência, entre bacias hidrográficas, de vazões inferiores 2 m³/h (dois metros cúbicos por hora).

VI - Captações e derivações de águas salinas em corpos d'água superficiais costeiros com conexão oceânica.

VII - Captações de água subterrânea:

a) através de poço tubular, para atendimento de projetos econômicos desenvolvidos por membros da agricultura familiar;

b) através de poço tubular, para satisfação das necessidades básicas da vida de residência unifamiliar e de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural.

c) através de poço tubular, para atendimento de projetos de assentamentos e demais beneficiários de reforma agrária, bem como dos territórios indígenas e remanescente quilombolas, e demais comunidades tradicionais.

d) através de poço tubular, para outros casos não elencados nas alíneas anteriores, cuja vazão seja igual ou inferior a 16 m³/dia

e) através de poços manuais, independente da vazão ou profundidade.

VIII - o reúso das águas, pelo usuário, para o mesmo fim originalmente outorgado;

IX - os usos de recursos hídricos para atendimento emergencial de atividade de interesse público,





conforme fundamentação técnica da SEMARH.

§ 1º Um mesmo usuário com vários pontos de captação, no mesmo empreendimento ou propriedade, será isento ou outorgado com base na somatória de vazões.

§ 2º As acumulações, captações, derivações e outros usos, não sujeitos à outorga, serão cadastradas e constarão no Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH).

§ 3º As captações, derivações e acumulações consideradas como usos insignificantes quando propostas pelos comitês de bacia hidrográfica com base nos planos de recursos hídricos de suas respectivas áreas de atuação, prevalecerão sobre os valores definidos neste artigo.

§ 4º A soma das captações ou derivações consideradas de pouca expressão em um mesmo corpo hídrico ou bacia, quando atingir 10% (dez por cento) da vazão de referência do manancial ou em caso de explícito conflito de uso, não serão mais dispensadas ou permitidas novas captações ou obras hídricas dessa natureza, estando sujeitas aos procedimentos legais de outorga.

§ 5º Aplicam-se aos usos considerados insignificantes as normas relativas à fiscalização por parte da SEMARH, assim como as penalidades correspondentes, em caso de descumprimento.

Art. 6º Os usos de recursos hídricos considerados insignificantes serão regularizados por meio da Declaração de Regularidade de Usos de Recursos Hídricos que Independem de Outorga (DRHIO).

§1º A DRHIO será emitida e produzirá, perante a terceiros, os mesmos efeitos jurídicos da Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

§2º A emissão da DRHIO não isenta os usuários de água da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, aplicáveis ao empreendimento servido pelo uso dos recursos hídricos.

§3º O procedimento administrativo para emissão da DRHIO será regulamentado por ato do dirigente da SEMARH.

§4º A DRHIO não possuirá prazo de validade.

Seção II

Das interferências não sujeitas a outorga

Art. 7º As interferências que não alteram o regime de vazões, a quantidade ou a qualidade da água do corpo hídrico não estão sujeitas a outorga.

Art. 8º As seguintes interferências não serão objeto de pedido de outorga:

I - serviços de escavação e dragagem, em leito de rio ou reservatório, para fins de:

a) desassoreamento;



- b) limpeza;
- c) conservação de margens;
- d) outros fins que não alterem o regime de vazão dos corpos hídricos.

II- captações de água para atendimento de situações emergenciais de combate a incêndio;

III - obras de travessia de corpos d'água, tais como pontes, passagens molhadas e dutos;

IV - drenagem de águas pluviais.

V - usos de recursos hídricos em corpos d'água de domínio estadual de curta duração que não se estabeleçam como uso permanente, ou seja, realizado uma única vez.

VI - açudes quando se tratar de bacia escavada objetivando a coleta de água pluvial.

VII - contenção de taludes

VIII - retificação ou canalização;

IX - desvio

X - lançamento de efluentes tratados em solo ou área verde, observado o disposto na Resolução conjunta Consem/CERH nº 001/2024.

§1º Não serão emitidos atos de regularização de recursos hídricos para as interferências listadas no caput.

§2º O disposto neste artigo não dispensa a obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 9º Estão sujeitos à regularização os seguintes usos de recursos hídricos, conforme regulamentado por esta Resolução:

I - a execução de obras ou serviços que configurem interferência e implique alteração do regime, da quantidade ou da qualidade da água existente em um corpo hídrico superficial ou subterrâneo, ressalvado o disposto no Art. 8º, desta resolução;

II - a derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

III - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;





IV - lançamento em corpo hídrico de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

V - o uso para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos;

VI - outros usos e/ou interferências, que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Art. 10. Os pedidos de regularização poderão resultar na emissão dos seguintes atos:

I - outorga preventiva

II - outorga de direito de uso de recursos hídricos

III - outorga corretiva de direito de uso de recursos hídricos

Art. 11. A outorga deverá observar os planos de recursos hídricos e, em especial:

I - as prioridades de uso estabelecidas;

II - a classe em que o corpo de água estiver enquadrado, em consonância com a legislação ambiental;

III - a preservação dos usos múltiplos previstos; e

IV - a manutenção das condições adequadas ao transporte aquaviário, quando couber.

§1º As vazões e os volumes outorgados poderão ficar indisponíveis, total ou parcialmente, para outros usos no corpo de água, considerando o balanço hídrico e a capacidade de autodepuração para o caso de diluição de efluentes.

§2º Os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas deverão considerar as outorgas existentes em suas correspondentes áreas de abrangência e recomendar às autoridades outorgantes, quando for o caso, a realização de ajustes e adaptações nos respectivos atos.

Art. 12. As outorgas preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos relativas a atividades setoriais, poderão ser objeto de resolução específica, em consonância com o disposto nesta Resolução.

Seção I

Da Outorga Preventiva (OP)

Art. 13. A SEMARH poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para usos futuros.

§ 1º A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a



vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

§ 2º A outorga preventiva não confere o direito de uso da água nem a permissão para execução ou operação da obra, mas sim à reserva de disponibilidade hídrica por um prazo determinado de **3 (três) anos**, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da SEMARH/PI, mediante justificativa e comprovação de avanço do projeto, ressalvado o disposto no art. 14.

§ 3º A outorga de que trata este artigo deverá observar as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e os prazos requeridos no procedimento de licenciamento ambiental.

§ 4º A emissão da outorga preventiva não desobriga o empreendimento de obter a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos antes do início da efetiva utilização dos recursos hídricos.

Art. 14. Nos casos de captações subterrâneas, é obrigatória a emissão da outorga preventiva precedentemente à perfuração de poços tubulares, cujo prazo máximo de validade deve ser de 1 (um) ano, podendo ser renovada, por igual período.

§1º Para os casos previstos no caput, a outorga preventiva equivalerá à autorização ambiental prevista no Art. 2º, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.947/2017, mediante a qual se autoriza a localização, perfuração e instalação do poço tubular.

§2º Os processos autorizativos de outorga preventiva dos casos tratados neste artigo deverão conter projetos e documentos técnicos que comprovem a segurança e a estabilidade da obra, em conformidade com regulamentação específica.

§ 3º Além do disposto no §2º, para a perfuração de poços tubulares na região entre rios de Teresina serão exigidos estudos específicos que abordem os riscos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos, visando mitigar possíveis sinistros e garantir a segurança e a sustentabilidade dos recursos hídricos subterrâneos.

Seção II

Da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH)

Art. 15. A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH) é o instrumento que tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água, destinando-se a garantir o uso múltiplo, racional e sustentável dos recursos hídricos no Estado do Piauí.

§ 1º A outorga de direito de uso não implica em direito de propriedade da água, que é um bem público, mas sim no direito de seu uso nos termos e condições estabelecidos pela autoridade competente.

§ 2º A outorga deverá observar os planos de recursos hídricos e, em especial:

I - as diretrizes e prioridades de uso da água estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos;



II - o respeito à classe em que o corpo de água está enquadrado ou, quando ele não estiver enquadrado, aos padrões da Classe 2 ou da classe transitória;

III - a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso;

IV - a adequação da demanda de água ao porte e à finalidade do empreendimento; e

V - o balanço hídrico quali-quantitativo do corpo de água.

§ 3º As ODURH concedidas poderão ser revistas a qualquer tempo pela SEMARH/PI, especialmente em caso de conflitos de uso, alterações significativas na disponibilidade hídrica, não cumprimento das condições estabelecidas ou superveniência de Planos de Recursos Hídricos.

§ 4º Quando a ODURH for emitida sem que haja o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica aprovado, os outorgados ficam obrigados a adaptar suas atividades ou obras ao Plano superveniente.

§ 5º As vazões e os volumes outorgados poderão ficar indisponíveis, total ou parcialmente, para outros usos no corpo de água, considerando o balanço hídrico e a capacidade de autodepuração para o caso de diluição de efluentes.

Art. 16. O usuário poderá pedir a conversão da outorga preventiva em outorga de direito de uso de recursos hídricos, antes do efetivo uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A conversão de que trata o caput será objeto de análise complementar pela SEMARH.

Subseção I

Das captações superficiais

Art. 17. Para as ODURH de corpos hídricos superficiais, as vazões de referência a serem utilizadas para cálculo das disponibilidades hídricas, em cada local de interesse, deverão estar de acordo com os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas aprovados.

§ 1º Na ausência de Planos de Recursos Hídricos aprovados para a bacia ou região hidrográfica, ou enquanto não forem estabelecidas vazões de referência com maior precisão em estudos específicos, deverão ser adotadas como vazões de referência:

I - Para rios perenes ou perenizados: a Q90 (vazão mínima média de 90% de permanência);

II - Para reservatórios: a Q90 (vazão regularizada com 90% de garantia).

§ 2º Nas ODURH, para derivações ou captações em corpo hídrico superficial, deverá ser prevista uma vazão ecológica ou ambiental a jusante, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da vazão de referência, sendo as vazões outorgáveis limitadas a:

I - no máximo, 80% (oitenta por cento) da Q90 para rios perenes ou perenizados, e



II - no máximo, 80% (oitenta por cento) da Q90 para reservatórios, ressalvados casos específicos e fundamentados em estudos técnicos.

Subseção II

Das captações subterrâneas

Art. 18. Enquanto não se dispor de um sistema para tomada de decisão baseado em dados hidrológicos e hidrogeológicos acerca dos aquíferos, a SEMARH adotará como referencial quantitativo para definição da vazão máxima outorgável de captações subterrâneas:

I - a vazão nominal de testes de produção do poço, feitos conforme ABNT NBR 12244;

II - a capacidade de recarga do aquífero, estabelecida no estudo realizado para avaliação do potencial hidrogeológico

Parágrafo único. Quando da superveniência de aprovação de Planos de Gestão das Bacias ou de estudos mais precisos acerca da disponibilidade hídrica subterrânea, o CERH poderá estabelecer limites de vazão máxima outorgável dos aquíferos, levando-se em conta suas particularidades.

Subseção III

Do lançamento de efluentes

Art. 19. A outorga de direito de uso da água para o lançamento de efluentes será dada em quantidade de água necessária para a diluição da carga poluente, que pode variar ao longo do prazo de validade da outorga, com base nos padrões de qualidade da água correspondentes à classe de enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou em critérios específicos definidos no correspondente plano de recursos hídricos ou pelos órgãos competentes.

Art. 20. Na análise dos pedidos de regularização para lançamento de efluentes, somente os seguintes parâmetros outorgáveis serão considerados:

I - Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO5,20;

II - fósforo total, apenas no caso de lançamento em reservatórios naturais ou artificiais; e

III - temperatura, quando o efluente possuir temperatura diferente da do corpo hídrico.

§ 1º O balanço hídrico qualitativo será realizado com a vazão Q95% anual, exceto em situações tecnicamente justificadas.

§ 2º Na análise de que trata o caput, serão considerados:

I - a concentração média do parâmetro de qualidade outorgável do efluente;

II - uma concentração natural pré-estabelecida do parâmetro de qualidade outorgável no corpo de



água; e

III - o padrão de qualidade estabelecido para a classe de enquadramento em que o corpo de água estiver enquadrado ou, quando ele não estiver enquadrado, os padrões da Classe 2 ou da classe transitória.

§ 3º O sistema de tratamento de efluentes de que trata o caput deverá ter eficiência de remoção de DBO5,20 mínima de 60% (sessenta por cento).

Seção III

Da Outorga Corretiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos (OCDRHU)

Art. 21. Os usuários ou responsáveis por intervenções em recursos hídricos que se encontrem em operação ou execução sem a devida Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou em desacordo com as condições previamente estabelecidas, deverão requerer a regularização de sua situação junto à SEMARH/PI.

§ 1º O procedimento de regularização seguirá, no que couber, os mesmos requisitos técnicos e documentais exigidos para os processos ordinários de ODURH.

§ 2º Durante o processo de regularização, o usuário deverá comprovar que a atividade ou obra não causou ou está causando danos irreversíveis ao recurso hídrico e que sua continuidade é compatível com a disponibilidade hídrica do manancial e com os demais usos.

§ 3º Os requerimentos de regularização estarão sujeitos ao pagamento de taxas de análise e emissão mais elevadas do que aquelas aplicadas aos processos de outorga iniciados em conformidade com a legislação, a ser definido em normativa específica.

§ 4º A formalização do pedido de regularização não isenta o usuário de eventuais penalidades administrativas cabíveis pela infração cometida até a data do requerimento, conforme a legislação vigente.

§ 5º Caso a regularização seja inviável técnica ou ambientalmente, a SEMARH/PI deverá determinar a cessação da atividade, a desativação da obra e, se for o caso, a recuperação ambiental da área, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 22. O procedimento para a emissão de OCDURH de ativos das concessionárias públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá ser simplificado pela SEMARH/PI, por meio de normativa específica, visando agilizar a adequação à legislação e a continuidade dos serviços essenciais, não se aplicando ainda o disposto no art. 21, §3º, desta resolução.

Seção IV

Do Procedimento de Renovação de ODURH e OCDURH

Art. 23. O prazo de validade das ODURH e OCDURH será de, no máximo 10 (dez) e no mínimo 3



(três) anos, seguindo os seguintes critérios:

- I - Captações subterrâneas ou superficiais menores que 10 m³/h: 10 anos.
- II - Captações subterrâneas ou superficiais entre 10 m³/h e 50 m³/h: 8 anos.
- III - Captações subterrâneas ou superficiais superiores a 50 m³/h: 3 anos.
- IV - Lançamento de efluentes, independente da vazão: 5 anos.

Art. 24. O pedido de renovação da outorga de direito de uso deverá ser feito pelo usuário à SEMARH/PI com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de seu vencimento.

§ 1º Para a solicitação de renovação, o requerente deverá apresentar os documentos e informações que comprovem a manutenção das condições que justificaram a outorga original, bem como o uso efetivo e racional do recurso hídrico, conforme os termos estabelecidos na outorga vigente.

§ 2º A falta de solicitação de renovação no prazo estabelecido no caput implicará na caducidade da outorga no dia do seu vencimento, sendo o uso do recurso hídrico considerado irregular a partir de então, sujeitando o usuário às penalidades previstas em lei e ao procedimento de regularização, caso deseje continuar com o uso.

§ 3º Durante a análise do pedido de renovação, caso a solicitação tenha sido feita dentro do prazo fixado no caput, a outorga permanecerá válida até a decisão final da SEMARH/PI.

§ 4º A SEMARH/PI poderá solicitar estudos atualizados ou informações adicionais para subsidiar a decisão sobre a renovação, especialmente em situações de escassez hídrica ou conflitos de uso.

Art. 25. Nas análises dos pedidos de renovação da outorga de direito de uso, a SEMARH/PI realizará uma nova avaliação das condições hídricas e ambientais existentes à época da solicitação.

Parágrafo único. O deferimento da renovação não será automático, podendo as condições inicialmente concedidas serem revistas ou o pleito ser indeferido, caso as realidades do manancial ou os impactos do uso não mais permitam a manutenção das condições anteriores, ressalvada ainda a superveniência de aprovação de Planos de Gestão das Bacias ou estudos específicos, que estabeleçam novas diretrizes.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PERFURADORAS DE POÇOS (CEEPP)

Art. 26. Fica criado, no âmbito da SEMARH, o Cadastro Estadual de Perfuradoras de Poços (CEEPP) destinado às empresas perfuradoras de poços, sejam de águas subterrâneas ou outras intervenções hídricas que demandem perfuração.

§ 1º O cadastro mencionado no caput visa garantir a qualidade técnica dos serviços, a conformidade com as normas ambientais e de segurança, e a alimentação de dados sobre as perfurações realizadas



para fins de gestão dos recursos hídricos, e é de caráter obrigatório para as empresas perfuradoras poderem desenvolver suas atividades de forma regular no Estado.

§ 2º A SEMARH/PI estabelecerá, em regulamentação específica, os requisitos e documentos necessários para o cadastro, bem como os prazos de validade e as condições de renovação.

§ 3º As perfuradoras cadastradas deverão comunicar à SEMARH/PI, no prazo e forma a serem definidos, todas as perfurações iniciadas e concluídas, fornecendo os dados técnicos e geológicos exigidos, independentemente da necessidade de outorga para o uso da água do poço.

§ 4º. A comunicação a que se refere o §3º ocorrerá em módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA), através da vinculação da empresa às intervenções sob sua responsabilidade, previamente autorizadas.

Art. 27. A SEMARH não concederá a ODURH para poços perfurados por perfuradoras que não estejam cadastradas no CEPP, a partir de data fixada em Portaria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os valores de vazões de referência e as condições de outorga determinados por esta Resolução poderão ser ajustados em função de:

- I - Avaliações observadas na prática, resultantes de monitoramento e vistoria técnica de campo;
- II - Consideração das variações sazonais das vazões;
- III - Resultados de estudos e Planos de Gestão das bacias
- IV - Recomendações dos Comitês de Bacias Hidrográfica;
- V - Outros aspectos que visem garantir a sustentabilidade de uso dos recursos hídricos

Art. 29. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI) fica autorizada, conforme juízo de conveniência e oportunidade, a realizar a regularização de usos de recursos considerados insignificantes, quando se tratar dos seguintes grupos de beneficiários:

- I - Comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, etc.);
- II - Pessoas físicas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- III - Assentamentos Federais e Estaduais;
- IV - Pequenos núcleos rurais da agricultura familiar.



Art. 30. A desativação temporária ou tamponamento de poços tubulares deverá ser previamente comunicada à SEMARH.

Parágrafo único. A SEMARH poderá exigir documentos e informações técnicas para decidir sobre a possibilidade ou não da desativação ou tamponamento de poços.

Art. 31. Para barragens de acumulação, os procedimentos de outorga preventiva e outorga de direito de uso deverão obedecer aos critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução Conjunta CONSEMA/CERH Nº 001 de 29/12/2020, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 32. A SEMARH editará regulamento específico relativo aos procedimentos administrativos de regularização previstos nesta Resolução, incluindo instrução processual e termos de referências aplicáveis.

Art. 33. Os valores a serem cobrados dos usuários, para a cobertura dos custos operacionais dos processos de regularização regulamentados por esta resolução serão aqueles estabelecidos pelo Art. 2º, do Decreto Estadual nº 16.697/2016.

Parágrafo único. Não estarão sujeitos à cobrança estabelecida no caput os procedimentos para emissão de DRHIO.

Art. 34. A obtenção da outorga ou sua dispensa não exime o usuário de buscar a regularização do licenciamento ambiental dos empreendimentos abastecidos pelos recursos hídricos, conforme legislação vigente.

Art. 35. Fica criado o automonitoramento de uso de recursos hídricos, processo completo de monitoramento (medir, registrar e armazenar os dados de captação, lançamento e qualidade da água) e de declaração (processar e transmitir os dados à SEMARH) realizado pelo usuário de recursos hídricos.

§ 1º Todos os usuários de recursos hídricos devem realizar o automonitoramento, inclusive os que se enquadrem no critério de DRHIO.

§ 2º A declaração que trata o caput deste artigo deve ser realizada anualmente pelo empreendedor, através do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, até o dia 31 de março de cada ano.

§ 3º Os critérios e diretrizes para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio do Estado deverão ser regulamentados por ato próprio da SEMARH.

§ 4º O outorgado deverá implantar e manter o monitoramento da vazão captada e/ou lançada e da qualidade do efluente, encaminhando à autoridade outorgante os dados observados ou medidos na forma preconizada no ato da outorga ou sempre que lhe for solicitado.

Art. 36. Revogam-se as Resoluções nº 001/2004 e nº 004/2005, e a Portaria SEMARH nº 101/2015.





Art. 37. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta dias) após sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27737, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Resolução Nº 006/2025, DE 07 DE novembro DE 2025

Institui a Câmara Técnica Temporária sobre Outorga e Uso de Recursos Hídricos em Áreas Urbanas Atendidas por Rede Pública e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

- CERH/PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 da Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e o artigo 19 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CERH nº 05, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno do CERH/PI, que preveem a criação de Câmaras Técnicas, de caráter permanente ou temporário, destinadas a subsidiar o Conselho em matérias específicas;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações ocorridas na 2ª Reunião Extraordinária do CERH, realizada em 29 de outubro de 2025, cuja ata está registrada no Processo SEI nº 00130.007824/2025-91, que tratou da minuta de resolução sobre a regularização e outorga de direito de uso de recursos hídricos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a análise técnica e jurídica sobre o uso de fontes alternativas de abastecimento em áreas urbanas atendidas por redes públicas, de modo a subsidiar o Conselho na formulação de norma específica sobre o tema; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí - CERH/PI, a Câmara Técnica Temporária sobre Outorga e Uso de Recursos Hídricos em Áreas Urbanas Atendidas por Rede Pública de Abastecimento, com a finalidade de analisar e propor minuta de resolução específica sobre o tema, conforme deliberação plenária de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º A Câmara Técnica Temporária (CTT) terá caráter consultivo e duração de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instituição, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante decisão do Plenário do CERH.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica Temporária:

I - analisar as contribuições apresentadas na 2ª Reunião Extraordinária do CERH e em documentos técnicos correlatos;



II - avaliar os aspectos legais, técnicos e operacionais relacionados à outorga e ao uso de águas subterrâneas ou outras soluções alternativas em áreas urbanas atendidas por sistemas públicos, à luz, sobretudo, do que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 2007;

III - elaborar minuta de resolução específica, a ser submetida ao Plenário do CERH;

IV - propor recomendações e medidas complementares para a gestão sustentável dos recursos hídricos subterrâneos.

Art. 4º A CTT será composta pelos seguintes membros indicados na reunião plenária de 29 de outubro de 2025:

I - Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas: Fundação Velho Monge;

II - Mayra Coutinho: Águas de Teresina;

III - Carlos Ernando Silva: Universidade Federal do Piauí (UFPI);

IV - Ronildo Castelo Branco: AGEPI;

V - Francisco de Assis Santos: Associação Piauiense de Municípios (APPM);

VI - Jeanne Leal de Sousa: SEDEC;

VII - João Antônio Rodrigues Paz: SEFIR;

VIII - Plínio Cleiton Filho: Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

IX - Jaime da Paz Filho: IDEPI;

X - Milton César Alves da Rocha: SISAR.

Art. 5º Na primeira reunião da Câmara Técnica Temporária, seus membros elegerão, entre si, o Coordenador e o Relator, cabendo ao Coordenador conduzir os trabalhos e ao Relator elaborar as atas, relatórios e o parecer técnico final a ser encaminhado à Secretaria-Executiva do CERH.

Parágrafo único. A primeira reunião da Câmara Técnica Temporária será presidida pelo Secretário-Executivo do CERH, conforme dispõe o artigo 21 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PI.

Art. 6º A CTT deverá apresentar relatório final e minuta de resolução à apreciação do Plenário do CERH até o término do prazo de vigência fixado no artigo 2º desta Resolução.

Art. 7º Os trabalhos da Câmara Técnica Temporária observarão, no que couber, as disposições do Regimento Interno do CERH/PI, aprovado pela Resolução CERH nº 05/2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27738, datada de 11 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**Resolução Nº 003/2025, DE 07 DE novembro DE 2025**

Dispõe sobre a ratificação das eleições e a posse dos membros dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí e do Rio Gurguéia, e define o início e a duração dos respectivos mandatos.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

- **CERH/PI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 da Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 020/2022, de 27 de setembro de 2022, que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela condução dos processos eleitorais dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO que os processos eleitorais dos Comitês Estaduais dos Rios Canindé e Piauí e do Rio Gurguéia foram realizados, respectivamente, em 20 e 22 de dezembro de 2022, conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída, observando-se os princípios da transparência, publicidade e participação paritária entre os segmentos usuário, poder público e sociedade civil;

CONSIDERANDO as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 29 de outubro de 2025, cuja ata foi registrada no processo SEI nº 00130.007824/2025-91 (Código verificador nº 0021016269), que ratificou a regularidade dos processos eleitorais e fixou o início dos mandatos das diretorias dos Comitês Estaduais de Bacia a partir das respectivas datas de posse;

CONSIDERANDO as Atas das Solenidades de Posse dos Comitês, lavradas nos processos SEI nº 00130.005910/2025-60, referentes às cerimônias de:

- 18 de julho de 2025, em Picos/PI, para o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí (Código verificador nº 0019772220);
- 19 de julho de 2025, em Bom Jesus/PI, para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia (Código verificador nº 0019772212);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 13.585, de 18 de março de 2009 (que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí) e nº 15.562, de 14 de março de 2014 (que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia), **RESOLVE**:

Art. 1º Ratificar a validade das eleições realizadas nos dias 20 e 22 de dezembro de 2022, respectivamente, para composição dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí e do Rio Gurguéia, conduzidas sob a coordenação da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria SEMARH nº 020/2022.

Art. 2º Formalizar as posses dos membros eleitos, nos termos legais e regimentais, realizadas nas seguintes datas e locais:

I - 18 de julho de 2025, na cidade de Picos/PI, referente ao Comitê da Bacia





Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí;

II - 19 de julho de 2025, na cidade de Bom Jesus/PI, referente ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guruguéia.

Art. 3º O mandato dos membros e das diretorias dos Comitês Estaduais de Bacia Hidrográfica terá duração de 2 (dois) anos, contado a partir das respectivas datas de posse, compreendendo os períodos:

I - de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2027, para o Comitê dos Rios Canindé e Piauí;

II - de 19 de julho de 2025 a 19 de julho de 2027, para o Comitê do Rio Guruguéia.

Parágrafo único. Prevalecerão, quanto à duração e recondução dos mandatos, as disposições contidas nos Regimentos Internos aprovados pelo Plenário de cada Comitê, na forma estabelecida nos respectivos Decretos de criação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir das posses ocorridas nos dias 18 e 19 de julho de 2025, conforme deliberado pela plenária do CERH.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27741, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

RESOLUÇÃO CONDIR 005/2025 TERESINA(PI), 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 00089.028303/2025-21,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 121/2025/FUESPI-PI/GAB/PROPLAN/DICONF-FUESPI-PI,

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "d" e "i", do artigo 12 do Estatuto da FUESPI,

Ad Referendum do CONDIR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor diário para pagamento de colaboradores em plantão natalino, durante o recesso acadêmico/administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONDIR

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 27774, datada de 11 de novembro de 2025.)***EXTRATOS****COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025****Nº DO PROCESSO CFLP SEI:** 00301.000133/2025-58**Modalidade de licitação:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025- CEL - CFLP-PI**Fundamento legal:** LEI Nº 13.303/2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 14.133/2021, NO QUE COUBER**Contratante/CNPJ:** COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.**Codificação da UG no SIAFE:** 460202**Contratado:** CONSTRUTORA TRILHO LTDA**CNPJ/CPF do Contratado:** 25.233.820/0001-54**Resumo do objeto do contrato**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.200,00 m² EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI**Prazo de vigência:** 12 (DOZE) MESES**Data de assinatura:** 06 DE NOVEMBRO DE 2025**O valor da contratação:** R\$ 1.039.975,75 (um milhão, trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**Ação orçamentaria:** 26.782.0105.5063**Natureza da Despesa:** 44.90.51**Fonte de Recurso:** 754**Signatários do contrato**
Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS.

Pela contratada: JOSÉ AVELINO FILHO.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**PORTARIA CFLP Nº188/2025**

Teresina (PI), 10 de novembro de 2025.





O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 015/2025 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ sob o nº25.233.820/0001-54, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº:00301.000133/2025-58, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 015/2025- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.200,00 m² EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7/ RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6/ GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - 0418129-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27726, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2023
PROCESSO Nº 00012.036068/2025-54**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: EMPRESA MSE SILVA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 23.000.866/0001-06

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 390/2023, relativo à contratação dos serviços especializados e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, bem como a elaboração e implantação do PMOC, conforme edital de credenciamento, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/11/2025 a 07/11/2026

Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 501/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor Global: R\$ 4.252.510,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: EMANUELLY SILVA SAID PIO - REPRESENTANTE LEGAL - MSE SILVA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27727, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000898/2025-55

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208





Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 041/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA ZBR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.048.250/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 493.342,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ PATRÍCIO ROCHA - CONSTRUTORA ZBR LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27731, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001401/2025-89



FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 098/2025 ARP Nº 014- A/2025, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 014/2025 - DCLC/INVESTE, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	LAÍS G DESOUSA-EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	39.853.645/0001-02
OBJETO	Aquisição de material e gêneros de consumo em geral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas Subsidiárias, Conforme Liberação nº 098/2025 ARP Nº 014- A/2025, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 014/2025 - DCLC/INVESTE.
DATA DE ASSINATURA	07/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.358,61 (Quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra LAÍS G DESOUSA-EIRELI
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27732, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000637/2025-35

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 048/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021



**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ZBR LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.048.250/0001-95**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS MUNICÍPIOS: UNIÃO - PI COM 7.922,00 M², COIVARAS - PI COM 7.422,00 M² E SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI COM 8.268,00 M². SENDO UM TOTAL GERAL DOS TRÊS MUNICÍPIOS, EM 23.612,00 M².**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.409.989,78 (TREZ MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2026**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:****Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:****SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ PATRÍCIO ROCHA - CONSTRUTORA ZBR LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27734, datada de 11 de novembro de 2025.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001385/2025-24
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 096/2025 ARP Nº 012/2025, oriunda do Pregão/Llicitação Eletrônica nº 012/2025 - DCLC/INVESTE, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.



CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	17.955.705/0001- 65
OBJETO	Aquisição de material e gêneros de consumo em geral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas Subsidiárias, Conforme Liberação nº 096/2025 ARP Nº 012/2025, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 012/2025 - DCLC/INVESTE
DATA DE ASSINATURA	06/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.383,42 (Três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: THIAGO ALEXANDRE FEITOSA THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27735, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025	
Nº do processo SEI	00010.011799/2025-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100354
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação
Fundamento legal	Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no SIAFE	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	RENASCER ORTOPEDIA



CNPJ do Contratado	53.854.284/0001-40,
Resumo do objeto	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos ortopédicos
Prazo de vigência	07/11/2025 - 07/05/2026
Data de assinatura do Contrato	07/11/2025
Valor Total	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6301
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00178
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09979
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: PAULO ANDRÉ DA SILVA RAMOS

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27744, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 103/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.074162/2025-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 5.519.170,22 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), referente à execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí, pelo período de 25/09/2025 a 24/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102





CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 449040

NOTA DE RESERVA: 2025NR03041

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27746, datada de 11 de novembro de 2025.)

GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007633/2025-21

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.109/0001-57.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 8.354,00 m² em diversas ruas do município de Jerumenha - PI, Estado do Piauí, integrado à Lote 6 - Macrorregião 4 - Cerrados (Base Uruçuí), localizada na coordenada geográfica LATITUDE 7° 5'18.42"S, LONGITUDE 43°30'32.85"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Inácio Pereira da Silva Júnior, pela Prefeitura Municipal de Jerumenha/PI.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27750, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 056/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000278/2025-40

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 048/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.152,00 M2, NAS SEGUINTE VIAS: RUA DEOLINDO PESSOA, RUA GUILHERME XAVIER, RUA PROJETADA 02, RUA BENEDITO NUNES, RUA ABDON SANTANA (SÃO CRISTÓVÃO) E RUA PRINCIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 1.178.310,93 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.782.0105.5035

FONTE DE RECURSOS: 754/500.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27754, datada de 11 de novembro de 2025.)



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025****Nome do Cedente:** Secretaria dos Esportes - SECEPI**CNPJ da Cedente:** 49.497.879/0001-18**Nome da Colaboradora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL - IDESBA**CNPJ da Colaboradora:** 19.867.575/0001-34**Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DO PROJETO "JOGOS ESCOLARES PIAUENSE 2025"**Processo Administrativo:** 00337.000273/2025-19**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado entre as partes supracitadas, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2025.**Data da Assinatura do aditivo:** 10 de novembro de 2025.**Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2025.**Classificação Orçamentária:** 27.811. 0101. 6009**Natureza de Despesa:** 33.50.41**Fonte de Recurso:** 500 / 501 / 700

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ROMERO DE HOLANDA CAVALCANTE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27762, datada de 11 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 071/25**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA





LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E HAILTON ALVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27763, datada de 11 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 186/2025

NÚMERO SEI: 00347.000599/2025-27;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 186/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrita no CNPJ 01.612.572/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI TOTALIZANDO 7.998,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: Povoado CARVALHADA, TRECHO 01, 492,00m² (3.586707°, -41.430529° E -3.586430°, -





41.431198°); Povoado CARNAUBAS, TRECHO 01, 1.890,00m² (-3.583930°, -41.417143° E -3.583293°, -41.419737°); Povoado CARNAUBAS, TRECHO 02, 1.032,00m² (-3.583124°, -41.418425° E -3.581561°, -41.418472°); Povoado CARNAUBAS, TRECHO 03, 504,00m² (-3.583273°, -41.419084° E -3.584004°, -41.419271°); Povoado BELÉM, TRECHO 01, 1.740,00m² (-3.549954°, -41.437430° E -3.550670°, -41.439871°); Povoado IPUEIRAS, TRECHO 01, 1.440,00m² (-3.569843°, -41.436827° E 3.567814°, -41.436347°); Povoado IPUEIRAS, TRECHO 02, 900,00m² (3.560573°, -41.428412° E -3.560850°, -41.429714°).

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E WODSON GIAN SILVA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27766, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27768, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251022.00218.C.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060160/2025-35****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 05 de outubro de 2025**Valor:** R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27770, datada de 11 de novembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO





PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 16/2025

Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	77.500.049/0001-38
Resumo do objeto do Aditivo	contratação de empresa para fins de aquisição de aparelhos de TV
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	28/10/2025-28/10/2026
Data de Assinatura do Aditivo	28/10/2025
Valor global	R\$ 7.055,70 (sete mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Patrimonial	2025RO08592
Nº NOTA NO SIAFE	25014520
Signatários do Contrato: Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA	

Daniele Amorim Aita*Diretora geral - IASPI**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27772, datada de 11 de novembro de 2025.)*

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 187/2025

NÚMERO SEI: 00347.000600/2025-13;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 187/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrita no CNPJ 01.612.572/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.



OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI TOTALIZANDO 7.488,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: Povoado CARNAUBAL, TRECHO 01, 1.428,00m² (3.673533°, -41.396788° E -3.671363°, -41.397186°); Povoado LAGOA DO MATO, TRECHO 01, 2.310,00m² (-3.684613°, -41.411866° E -3.681212°, 41.411447°); Povoado LAGOA DO MATO, TRECHO 02, 1.596,00m² (3.678784°, -41.407752° E -3.677944°, -41.405545°); Povoado LAGOA DO MATO, TRECHO 03, 2.154,00m² (-3.666464°, -41.404083° E -3.669654°, 41.403704°).

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E WODSON GIAN SILVA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27773, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025	
Nº do processo SEI	00224.000655/2023-58
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25017587
Contratado	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	03.194.654/0001-91
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15,00 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias



Data de assinatura do contrato	29 de outubro de 2025.
Valor global	R\$ 877.847,30 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	700/500
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva	2025NR00314 2025NR00317
Nº da Reserva Orçamentária	2025RO09249 2025RO10081
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27775, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000695/2024-41. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Poty Construtora e empreendedorismo imobiliários Ltda, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 02/2020, no município de Pavussu-PI. **PRAZOS:** Execução: 60 (sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27778, datada de 11 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2025

NÚMERO SEI: 00347.000598/2025-82;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 185/2025





PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO - PI, inscrita no CNPJ 41.522.194/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI TOTALIZANDO 10.236,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: RUA JOSÉ RIBEIRO CARVALHO, 2.130,00 m² (-3.194431°, -41.643009° E -3.197005°, -41.642867°); TRECHO 02: RUA ANA MARIA CARVALHO ALVES, 4.482,00 m² (-3.196417°, -41.644147° E -3.201362°, -3.201362°); TRECHO 03: RUA FRANCISCO MARIANO DE CARVALHO, 1.764,00 m² (-3.201362°, -3.201362° E -3.201365°, -41.642311°); TRECHO 04: RUA PAULO GEOVANE, 864,00 m² (-3.188852°, -41.637013° E 3.190134°, -41.637202°); TRECHO 05: RUA JOÃO SILVA TAVARES FILHO, 966,00 m² (-3.188463°, -41.638342° E -3.188896°, -41.637396°).

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27780, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 384/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:



ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
296/2024	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.	Aquisição de veículos necessários para o suporte da execução do PAA ÍNDIGINA, através de Convênio Federal celebrado com o MDS.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	412.195-3	Isabella Torres Tajra e Silva	376.209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27783, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001162/2025-68. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** MRC Consultoria, Engenharia e Projetos Ltda., CNPJ: 26.192.474/0001-76. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 038/2025, no município de Piracuruca- PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Marcelo Rodrigues da Costa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27786, datada de 11 de novembro de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2022	
PROCESSO SEI:	00118.005621/2025-29
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	14.811.134/0001-05
OBJETO:	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 78/2022 , relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, por mais 01 (um) ano, conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	01 de outubro de 2025 até 01 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	01 de outubro de 2025
DOTAÇÃO:	500 16.122.0109.2000339039
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27797, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTPIAUI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.000823/2025-37
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 164, 167, 168, 170 e 173 do RILCC da Investe Piauí e na Lei nº 13.3033/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ





CONTRATADO	MOLLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	34.211.570/0001-42
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato nº 051/2025 é a alteração qualitativa e quantitativa, visando a adequação e ampliação das instalações de prevenção e combate a incêndio do Edifício HUB da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	07/11/2025
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.
VALOR	O presente aditivo implica o acréscimo de R\$ 26.368,22 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) ao valor global do contrato.
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: RAVI ARRUDA PACHECO DE CARVALHO MOLLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27799, datada de 11 de novembro de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 188/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000607/2025-35;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 188/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrita no CNPJ 01.612.572/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI TOTALIZANDO 8.166 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01



(541,20m²) (-3.598724°, -41.441347° e -3.598157°, -41.441935°); TRECHO 02 (346,20m²) (-3.598771°, -41.441282° e -3.599087°, -41.440875°); TRECHO 03 (438,60m²) (-3.602746°, -41.444575° e -3.603343°, -41.444860°); TRECHO 04 (924,00m²) (-3.603407°, -41.444898° e -3.604668°, -41.445479°); TRECHO 05 (918,00m²) (-3.603234°, -41.445369° e -3.604515°, -41.445890°); TRECHO 06 (930,00m²) (-3.603045°, -41.445861° e -3.604344°, -41.446369°); TRECHO 07 (876,00m²) (-3.604818°, -41.445166° e -3.604354°, -41.446396°); TRECHO 08 (954,00m²) (-3.604717°, -41.445499° e -3.606043°, -41.446053°); TRECHO 09 (1.056,00m²) (-3.606030°, -41.446501° e -3.604555°, -41.445915°); TRECHO 10 (1.182,00m²) (-3.606051°, -41.447009° e -3.604382°, -41.446386°).

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E WODSON GIAN SILVA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27800, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000090/2025-31
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO PREGÃO Nº 41/2023/SEAD,
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
UG no SIAFE	52101
Contratado	ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo rural do Piauí - SEAGRO.
Prazo de Vigência	10/11/2026
Prazo de Execução	30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2025





Valor Global	R\$ 494.666,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.6074
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.52
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Jean Carlos Martins da Silva.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27801, datada de 11 de novembro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYs)**, objetivando a execução de serviços de pintura e revitalização das fachadas e calçadas dos Blocos Administrativos, Hidrogênio Verde e Gate de vigilância da área da ZPE Piauí.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: C ARAUJO DE SOUSA (CONSTRUTORA CRYs)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura externa nos Blocos Hub Tech, Bloco do Gerador, Bloco Desativado e Caixa D'agua com atualização da logomarca da Companhia e recuperação da escada de marinheiro, conforme proposta da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei 13.303/2016, e art. 142, I do RILCC desta Companhia e observadas as demais exigências relativas a matéria.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MARIO COELHO MOREL LOPES

SUPLENTE DO FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS



**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO****PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27805, datada de 11 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025	
Nº do processo SEI	00019.035460/2024-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100136
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
Fundamento legal	LEI N. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	DANIEL ALVES MIRANDA ME
CNPJ do Contratado	18.461.850/0001-52
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS DESTINADOS À COLETA E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL GERARDO VASCONCELOS (IMLGV)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	10/11/2025
Valor global	R\$ 15.885,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339030 / 449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00388 / 2025NR00480
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08862
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DANIEL ALVES MIRANDA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 340/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 104/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS DESTINADOS À COLETA E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL GERARDO VASCONCELOS (IMLGV), firmado com a empresa DANIEL ALVES MIRANDA ME, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº XXX.171.213-XX, Matrícula nº 084753-4 - Gestora de Contrato;
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº XXX.192.593-XX, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;
- **Renata Kelly Nogueira Trajano**, CPF: XXX.203.873-XX, Matrícula 281463-3 - Fiscal de Contrato.

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (10/11/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27806, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025	
Torna-se sem efeito a publicação referente ao Extrato de Contrato nº 092/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217/2025, de 10 de novembro de 2025, em razão de erro material no campo "Fiscal do contrato". Publica-se, a seguir, o extrato com a redação retificada :	
PROCESSO SEI Nº	00147.001407/2025-56
FUNDAMENTO LEGAL	Llicitação Eletronica nº 017/2025-SRP, LIBERAÇÃO N° 101/2025 da Ata de SRP nº 017E/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.684.789/0001-59
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme LIBERAÇÃO N° 101/2025 DA ARP nº 017E/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2025-SRP.





DATA DE ASSINATURA	07/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 8.145,42 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ANGELO ALVES PEREIRA OTIMO TECNOLOGIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27807, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.633.623/0001-18.

Resumo do Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato 049/2020, relativo ao fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI., de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos, conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.





Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.011295/2025-26, à Lei Federal nº. 8.666/93, ao Decreto Estadual nº. 14.483/2011, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 014/2021 e ao Ofício nº. 164/2025 da Contratada.

Prazo de Execução: iniciando-se em 11/12/2025 e concluindo-se em 11/12/2026.

Prazo de Vigência: iniciando-se em 11/12/2025 e concluindo-se em 11/12/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2025.

Valor Global: A extensão de prazo não acarretará custos adicionais para a SEFAZ-PI.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000510.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27812, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 383/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



236/2025	COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO, do município de Nazária-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7
----------	---	---	---------------------------------	----------	-------------------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004640/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018409
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO.
CNPJ da Contratada	18.827.350/0001-91
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO, do município de Nazária-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/11/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32





Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01233
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10131
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Adriano Kleiton de Carvalho Barbosa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27813, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 062/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000575/2025-95

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 053/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: MP ENGENHARIA LTDA. (CNPJ N° 23.559.275/0001-65).

RESUMO DO OBJETO: INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS - TD 02 OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM ÁREA DE 256.467,50M², MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 38.408.891,77 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL,





OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5019

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27817, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

Processo SEI nº 00237.000138/2025-00

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI.

Objeto: Efetivação de ações conjuntas e colaborativas, de natureza técnica e institucional, com o intuito de estabelecer uma sinergia operacional que permita o intercâmbio de informações, conhecimentos e recursos, em prol do aprimoramento contínuo e da excelência na Fiscalização de Obras e Serviços pertinentes às áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e dos Tecnólogos, sejam estes de natureza pública ou privada.

Vigência: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso não haja manifestação em contrário.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977; Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resoluções do Confea; Regimento Interno do CREA-PI; Lei Estadual nº 7.049/2017; e Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Recursos Orçamentários: Não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento de suas ações, ficando certo que as despesas pertinentes à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2025.

Assinam:

Pela Agência Reguladora dos Serviços Pùblicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI: Thaís de



Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, Diretora-Geral.

Pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI: Hércules Lima de Medeiros, Presidente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27820, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025	
Nº do processo SEI	00224.000551/2025-13
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	BRAGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	32.010.325/0001-41
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES JATOBÁ, LAGOA FUNDA E SÍTIO NOVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 636.752,38 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JEUSA DA COSTA BRAGA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27834, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005279/2025-09





PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 06.554.968/0001-46.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 13.937,50 m² em diversas ruas do município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 07 - Semiárido - Vale do Canindé.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Andrelino Maximiano da Costa Filho, pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27836, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000850/2025-40

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE BREJO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.567/0001-81.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE BREJO DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LIGAÇÃO DOMICILIAR EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FABIANO FEITOSA LIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27839, datada de 11 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025	
Nº do processo SEI	00347.000383/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017144
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 02/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES Queimadinha do Lindon Jonson, Lagoa do Teodoro, Lagoa da Cobra, quadra sintética, Bairro José Antônio, Lagoa dos corrais, Lagoa do Barreiro, Zé Luís, Baixão do Anisio, Lagoa Nova, Monte Alegre, José Pereira, sítio Moisés, Lagoa das Flores, Altamira no município de Várzea Branca - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	4 (quatro) meses
Data de assinatura do contrato	11 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 3.297.584,30 (três milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Genilda Carvalho Pessoa

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****Portaria Nº 137, de 11 de novembro de 2025**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 52.546.535/0001-66.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo N° 084/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000383/2025-61, celebrado entre a CDTER e a empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, que trata da IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES QUEIMADINHA DO LINDON JONSON, LAGOA DO TEODORO, LAGOA DA COBRA, QUADRA SINTÉTICA, BAIRRO JOSÉ ANTÔNIO, LAGOA DOS CORRAIS, LAGOA DO BARREIRO, ZÉ LUÍS, BAIXÃO DO ANISIO, LAGOA NOVA, MONTE ALEGRE, JOSÉ PEREIRA, SÍTIO MOISÉS, LAGOA DAS FLORES, ALTAMIRA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: MÁYRA LAISSA DE ABREU MATOS - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.374.883-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27843, datada de 11 de novembro de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/015/2021****PROCESSO SEI: Nº 00016.001796/2025-13.****PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI:** Nº 00016.000308/2021-19.**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e de vigência do Contrato PJU/015/2021, relativo à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E MICRO REVESTIMENTO A FRIO, NA RODOVIA PI-113, TRECHO: ENTRE BR-343/JOSÉ DE FREITAS/CABECEIRAS DO PIAUÍ/BARRAS, COM 110,40 KM DE EXTENSÃO”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES. CNPJ Nº 42.685.207/0001-97.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/015/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante legal/CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27844, datada de 11 de novembro de 2025.)

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025****CONTRATO Nº 02/2025 - TOMADA DE PREÇOS 015/2023 - CPL**

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI e a empresa CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 07.467.238/0001-70 (SEI nº. 00337.001580/2023-55).

1. OBJETIVO - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI.**

2. PREÇOS - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 1.477.878,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentaria: 53.101. 27.813. 0101. 5024; Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte 754.

4. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: Diário nº 63/2025, 3 de abril de 2025.

5. FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.

6. PRAZOS - O prazo para execução das obras e serviços é de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 04 de abril de 2025.

CIENTE EM: ____/____/____.

CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI

Contratante

CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA



DIOGO VIDAL MENESSES**Contratada***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27849, datada de 11 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025	
Nº do processo SEI	00224.001362/2023-98
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25015496
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA LOCALIDADE CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	25.01.2026
Da vigência	10.05.2026
Data de assinatura do contrato	27 de Outubro 2025.
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2025NR00217
Reserva Orçamentária	2025RO05032
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27850, datada de 11 de novembro de 2025.)***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**PROCESSO SEI:** 00319.000175/2020-95**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI (10.525.283/0001-49)**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE 6.246 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI.**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 25/2020**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Kênio Lima de Araujo (pela Contratada).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27852, datada de 11 de novembro de 2025.)***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:** 00319.007654/2025-47**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.109/0001-57.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 13.444,00 m² em diversas ruas do município de Jerumenha - PI, Estado do Piauí, integrado à Lote 6 - Macrorregião 4 - Cerrados (Base Uruçuí), localizada na coordenada geográfica LATITUDE 7° 5'18.42"S, LONGITUDE 43°30'32.85"O.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts.



15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José Inácio Pereira da Silva Júnior, pela Prefeitura Municipal de Jerumenha/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27855, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

Processo SEI nº 00237.000138/2025-00

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI.

Objeto: Efetivação de ações conjuntas e colaborativas, de natureza técnica e institucional, com o intuito de estabelecer uma sinergia operacional que permita o intercâmbio de informações, conhecimentos e recursos, em prol do aprimoramento contínuo e da excelência na Fiscalização de Obras e Serviços pertinentes às áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e dos Tecnólogos, sejam estes de natureza pública ou privada.

Vigência: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso não haja manifestação em contrário.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977; Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Resoluções do Confea; Regimento Interno do CREA-PI; Lei Estadual nº 7.049/2017; e Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Recursos Orçamentários: Não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento de suas ações, ficando certo que as despesas pertinentes à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2025.

Assinam:



Pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI: Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, Diretora-Geral.

Pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI: Hércules Lima de Medeiros, Presidente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27856, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADADI-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 14/2023	
Nº PROCESSO SEI	00309.003414/2025-92
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	23004731
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, art. 24, X e PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 012/2021
CONTRATANTE	ADADI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	JOSÉ SIDNEY MACEDO DE CARVALHO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	226.***.***-72
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Avenida Coronel Cordeiro, 734, B, Campestre, Bairro Ureano, CEP 64.255-000, no município de Pedro II - PI - iniciando em 26 de outubro de 2025 e findando em 26 de outubro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/10/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 11.920,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00231
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-----
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho Pela Contratada: José Sidney Macedo de Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27860, datada de 11 de novembro de 2025.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 44/2024-GAMIL

Nº do processo SEI	00015.002010/2025-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010976
Fundamento legal	art.75, I da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	FORTED TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato 44/2024-GAMIL - serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.
Prazo de execução	Durante a vigência do contrato
Data de assinatura do aditivo	<i>Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente</i>
Valor mensal	R\$ 1.400,00
Dotação orçamentária	11.010.3.04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	emissão em 2026
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	emissão em 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27862, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 0005.20251014.00209.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00012.060165/2025-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de outubro de 2025

Valor: R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27863, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 165/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000168/2024-76

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50



Diário nº 218/2025, 11 de novembro de 2025.
*** Iniciado: 11/11/2025 08:41:11 ***

Página 155/240



CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.07/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 165/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (NOVENTA) dias, contados de 03/08/2025 A 01/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27864, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251015.00211.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.059984/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de outubro de 2025

Valor: R\$ 33.095,00 (trinta e três mil e noventa e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Érika Farias Veloso De Oliveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27866, datada de 11 de novembro de 2025.)

ERRATAS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representado por seu **Presidente** Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, subscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, , brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre AGESPISA e SEAD/PI - Processo nº 00100.006316/2025-43 e Credenciamento de Leiloeiro Oficial - Processo nº 00002.009667/2021-91, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados **ERRATA do EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - AGESPISA**, conforme Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

O capítulo Capítulo 1 passa a ter a seguinte redação.

"1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO



1.1 O leilão ocorrerá no dia 8 de Dezembro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h."

O capítulo Anexo I referente a Relação de Motocicletas, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - RELAÇÃO DE MOTOCICLETAS

LOCALIZAÇÃO DOS ITENS: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111

Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e 3232-3480

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TIPO	MARCA_MODELO	ANO_FABRICACAO	COR	CLASSIFICAÇÃO	NR_CRV	VALOR	MULTA CONSULTADA ATÉ 05/08/2025
1	LVV2166	857856120	9C2KC08105R864933	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591067	R\$ 2.000,00	
2	RSN3A47	1364435796	9C2KC2500PR107456	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R\$ 3.000,00	
3	LVN2426	895273250	9C2KC08106R916804	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811935	R\$ 2.500,00	
4	SLS3F45	1373924044	9C2KC2500RR031060	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R\$ 4.000,00	
5	NIG5914	206658672	9C2KC1620AR033877	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391137	R\$ 2.500,00	
6	NIP7550	112350518	9C2KC08508R122310	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009197230	R\$ 3.200,00	
7	SLS3F40	1373922718	9C2KC2500RR029604	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R\$ 4.500,00	
8	NIT8313	230143792	9C2KC1620AR049359	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953922	R\$ 2.800,00	
9	SLP6E09	1353362474	9C2KC2500PR030725	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2022	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R\$ 3.500,00	
10	NIG2184	206392788	9C2KC1620AR023338	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389930	R\$ 2.500,00	
11	NHY4141	120517124	9C2KC08108R337961	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009336531	R\$ 1.800,00	
12	NIT7893	230125646	9C2KC1620AR049961	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953990	R\$ 2.500,00	
13	LVN2386	895272806	9C2KC08106R949832	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811021	R\$ 2.400,00	
14	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
15	OUD7144	533419107	9C2JC4120DR540322	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815120	R\$ 1.000,00	
16	NHY5331	120611058	9C2KC08108R347830	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334920	R\$ 2.500,00	
17	LVZ6753	777537281	9C2JC30102R161450	04 - MOTOCICLETA	2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	02 - AZUL	CONSERVADO	4427655024	R\$ 2.600,00	
18	LVN2836	895278570	9C2KC08106R958699	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811803	R\$ 2.000,00	
19	OUD7084	533417880	9C2JC4120DR536786	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815090	R\$ 1.500,00	
20	NIP8170	112516793	9C2KC08508R121262	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009196977	R\$ 1.800,00	





21	NIH4342	199687471	9C2KD0530AR005213	04 - MOTOCICLETA	14912 - HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633244770	R\$ 4.000,00	
22	LVM2655	892747579	9C2KC08106R976084	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559809507	R\$ 1.600,00	
23	NIH4362	199689148	9C2KD0530AR004579	04 - MOTOCICLETA	14912 - HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010	08 - LARANJA	CONSERVADO	8633244800	R\$ 3.200,00	
24	NHY8011	120818787	9C2KC08108R337766	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334822	R\$ 2.200,00	
25	SLP6E14	1353366615	9C2KC2500PR075746	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R\$ 4.000,00	
26	NHY6981	120842009	9C2KC08108R349372	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334865	R\$ 3.000,00	
27	NIG5824	206652844	9C2KC1620AR026335	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633391102	R\$ 2.500,00	
28	LVN3036	895283093	9C2KC08106R919285	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811102	R\$ 1.800,00	
29	LVN2566	895274957	9C2KC08106R979753	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811838	R\$ 2.000,00	
30	NHY6561	120829681	9C2KC08108R332293	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009334474	R\$ 1.800,00	157,98
31	LVN2986	895281694	9C2KC08106R984534	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811072	R\$ 1.500,00	
32	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
33	LVV1686	857850598	9C2KC08105R866120	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798590907	R\$ 4.500,00	
34	ODY0605	333934318	9C2KC1650BR538212	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	15 - VERMELHA	CONSERVADO	9434598929	R\$ 2.600,00	
35	SLP9J69	1364413830	9C2KC2500PR107527	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R\$ 4.500,00	
36	NHY6701	120835177	9C2KC08108R354225	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336574	R\$ 2.200,00	
37	NIH3414	207888990	9C2KC1620AR026904	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633391005	R\$ 2.500,00	
38	NHW3433	962110361	9C2KC08508R060509	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107215	R\$ 2.200,00	
39	LVN2506	895274264	9C2KC08106R939860	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811897	R\$ 1.800,00	
40	LVN3026	895282640	9C2KC08106R940673	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811013	R\$ 1.800,00	
41	LWE9934	852690479	9C2JC30705R003383	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	11973243339	R\$ 1.800,00	
42	NHY6941	120841100	9C2KC08108R350514	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009334911	R\$ 2.000,00	
43	NHY6851	120839059	9C2KC08108R357864	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332889	R\$ 2.200,00	
44	NIH3862	199279233	9C2JC4140AR001172	04 - MOTOCICLETA	2846 - HONDA/CG 125 CARGO ES	2010	04 - BRANCA	CONSERVADO	8633244762	R\$ 1.800,00	
45	PIY0506	1157340676	9C2KC2500JR019257	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2018	15 - VERMELHA	CONSERVADO	12428481802	R\$ 2.200,00	
46	LVN2906	895280000	9C2KC08106R919512	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811005	R\$ 1.800,00	
47	NHY6721	120836351	9C2KC08108R349574	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334881	R\$ 1.200,00	
48	NHV6296	925688282	9C2JC30707R198107	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769082	R\$ 1.500,00	





49	LVN2626	895275678	9C2KC08106R984596	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811870	R\$ 1.300,00	
50	NIG5094	206621701	9C2KC1620AR030432	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633389981	R\$ 1.600,00	
51	NIP8840	112689957	9C2KC08508R124459	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009194591	R\$ 2.200,00	
52	ODY2025	333935420	9C2KC1650BR539254	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600281	R\$ 2.500,00	
53	ODW9525	333938640	9C2KC1650BR539427	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434598899	R\$ 1.900,00	
54	NIP8880	112698506	9C2KC08508R125905	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009194648	R\$ 2.000,00	
55	ODY9945	333933451	9C2KC1650BR539424	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434598805	R\$ 2.500,00	
56	NIH1113	998617911	9C2JC4120ER021790	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	11 - PRETA	CONSERVADO	10840298630	R\$ 2.800,00	
57	NHY6681	120834804	9C2KC08108R357592	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334857	R\$ 1.800,00	
58	NIG5874	206655061	9C2KC1620AR033775	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391110	R\$ 2.500,00	
59	NHV6416	925692662	9C2JC30707R198437	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769031	R\$ 2.000,00	
60	NHV6346	925690589	9C2JC30707R198412	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769058	R\$ 1.500,00	
61	NIG8343	998617253	9C2JC4120ER023785	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298649	R\$ 2.500,00	
62	NIF1513	998615480	9C2JC4120ER018628	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840226109	R\$ 2.500,00	
63	SLS6115	1376080050	9C2KC2500RR034215	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,43933E+11	R\$ 3.500,00	
64	SLP9J18	1364373910	9C2KC2500PR107538	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R\$ 3.500,00	
65	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
66	NIG5744	206648570	9C2KC1620AR029818	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633391145	R\$ 3.000,00	
67	OUD6404	533391776	9C2JC4120DR540285	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754989	R\$ 2.800,00	
68	LVN2356	895272415	9C2KC08106R929811	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811781	R\$ 2.200,00	
69	NHY3971	120508966	9C2KC08108R345026	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334970	R\$ 2.200,00	
70	LVN2476	895274027	9C2KC08106R984353	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811927	R\$ 2.200,00	
71	NHW8532	956647065	9C2KC08508R047710	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5932094806	R\$ 1.800,00	
72	LVN2826	895278561	9C2KC08107R012972	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	02 - AZUL	CONSERVADO	5559811480	R\$ 1.500,00	
73	LVN2406	895273128	9C2KC08106R955885	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559810904	R\$ 1.500,00	
74	NIG1824	206376898	9C2KC1620AR032517	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633389639	R\$ 1.800,00	
75	NIT8333	230145370	9C2KC1620AR040890	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953965	R\$ 2.000,00	716,03
76	NHY7031	120843382	9C2KC08108R351418	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332218	R\$ 1.700,00	





77	ODX7945	333936990	9C2KC1650BR539345	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434601300	R\$ 2.700,00	
78	OUD6544	533399092	9C2JC4120DR540378	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815082	R\$ 3.000,00	
79	ODY9625	333910001	9C2KC1650BR540384	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600303	R\$ 2.500,00	
80	NIP7730	112375758	9C2KC08508R131078	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009196691	R\$ 1.500,00	
81	SLP6E18	1353368286	9C2KC2500PR102128	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R\$ 5.000,00	
82	ODX7845	333934849	9C2KC1650BR539434	04 - MOTOCICLETA	2809 - HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	10 - PRATA	CONSERVADO	9434600311	R\$ 1.200,00	
83	LVN2736	895277182	9C2KC08107R007375	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811919	R\$ 1.700,00	
84	NIG5794	206650299	9C2KC1620AR031036	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633390041	R\$ 2.200,00	
85	NIP7980	112412599	9C2KC08508R129657	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009196578	R\$ 2.200,00	
86	NHY6891	120840103	9C2KC08108R321454	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009336485	R\$ 1.900,00	
87	NIG2814	206454805	9C2KC1620AR033733	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389752	R\$ 2.500,00	
88	NIP8030	112464122	9C2KC08508R130796	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009196624	R\$ 1.400,00	
89	NHY7971	121108538	9C2KC08108R333771	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334466	R\$ 2.000,00	
90	NIG5894	206657218	9C2KC1620AR030506	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389965	R\$ 2.200,00	
91	LVN2346	895272237	9C2KC08106R949732	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811447	R\$ 1.500,00	
92	NHY6741	120836734	9C2KC08108R350026	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334938	R\$ 1.800,00	
93	NIT8243	230139418	9C2KC1620AR049350	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953930	R\$ 2.100,00	
94	NIP8860	112695345	9C2KC08508R120635	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009197264	R\$ 2.000,00	
95	NIT8263	230141943	9C2KC1620AR049361	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953914	R\$ 2.000,00	303,38
96	NIH5963	998620998	9C2JC4120ER023826	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298673	R\$ 2.500,00	
97	OUD6364	533390257	9C2JC4120DR540134	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754857	R\$ 2.000,00	
98	NIT8363	230130186	9C2KC1620AR049331	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953906	R\$ 2.500,00	
99	NIT8013	230129358	9C2KC1620AR049508	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953973	R\$ 2.300,00	
100	OUD7124	533418593	9C2JC4120DR540300	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336815104	R\$ 2.700,00	
101	NHY7041	120843765	9C2KC08108R337431	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332366	R\$ 2.000,00	
102	NIG5134	206623720	9C2KC1620AR031379	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389779	R\$ 2.500,00	
103	LVN2696	895276852	9C2KC08106R974404	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811463	R\$ 1.500,00	
104	OUD4704	533257905	9C2JC4120DR538421	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754849	R\$ 2.800,00	





105	LVN2656	895276232	9C2KC08106R984620	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811854	R\$ 1.600,00
106	NIT7933	230127258	9C2KC1620AR049551	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8777953892	R\$ 2.800,00
107	SLP6E20	1353364159	9C2KC2500PR075758	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,33765E+11	R\$ 4.500,00 293,47
108	NIA6028	981356397	9C2KC08508R103218	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009444	R\$ 2.200,00
109	NHY7071	120845008	9C2KC08108R333583	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336701	R\$ 2.000,00
110	NIG5594	206641915	9C2KC1620AR031553	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633390017	R\$ 2.000,00
111	NHY7001	120842440	9C2KC08108R332629	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332340	R\$ 1.500,00
112	LVN2886	895279436	9C2KC08106R950552	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811790	R\$ 1.400,00
113	LVN3046	895283298	9C2KC08107R020076	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811099	R\$ 1.300,00
114	LVV1796	857852078	9C2KC08105R867172	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591024	R\$ 1.500,00
115	NIP7990	112440770	9C2KC08508R125661	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196616	R\$ 1.300,00
116	NIP8760	112681760	9C2KC08508R122068	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009196659	R\$ 1.400,00
117	NIG2714	206450532	9C2KC1620AR031487	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	11 - PRETA	CONSERVADO	8633389949	R\$ 1.500,00
118	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
119	NIP8260	112536166	9C2KC08508R122293	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196586	R\$ 1.800,00
120	LVN2936	895280230	9C2KC08106R949746	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811064	R\$ 2.000,00
121	NIP8490	112596029	9C2KC08508R134974	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009194923	R\$ 2.600,00
122	NIP8190	112521878	9C2KC08508R127919	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009197086	R\$ 1.400,00
123	NHY6311	120818302	9C2KC08108R349532	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009334873	R\$ 1.800,00
124	NIG2654	206448589	9C2KC1620AR034080	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	05 - CINZA	CONSERVADO	8633389957	R\$ 2.000,00
125	NHW3273	962103349	9C2KC08508R060505	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107282	R\$ 1.500,00
126	LVV1986	857854283	9C2KC08105R865036	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798590974	R\$ 2.500,00
127	NIP8820	112686400	9C2KC08508R131451	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009196551	R\$ 2.000,00
128	NIG5524	206639791	9C2KC1620AR031169	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	15 - VERMELHA	CONSERVADO	8633390009	R\$ 2.500,00 303,38
129	NHY5441	120625083	9C2KC08108R357801	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009332382	R\$ 1.800,00
130	LVN2686	895276690	9C2KC08106R984612	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811900	R\$ 1.300,00
131	NIG2584	206446217	9C2KC1620AR029140	04 - MOTOCICLETA	2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010	08 - LARANJA	CONSERVADO	8633389647	R\$ 3.000,00
132	NIA3708	981360580	9C2KC08508R102613	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009401	R\$ 1.900,00





133	NIA3678	981359736	9C2KC08508R101367	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6125009398	R\$ 1.500,00	
134	NHY4211	120519003	9C2KC08108R333228	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009336450	R\$ 1.900,00	2183,05
135	NIP8460	112586066	9C2KC08508R122936	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	11 - PRETA	CONSERVADO	6009194982	R\$ 1.500,00	
136	NHY7021	120843269	9C2KC08108R333703	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332358	R\$ 1.000,00	
137	LVN3066	895283581	9C2KC08107R020047	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811412	R\$ 1.200,00	
138	NHW3373	962106640	9C2KC08508R060484	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107266	R\$ 1.600,00	
139	LVN2326	895271389	9C2KC08106R942637	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811773	R\$ 1.400,00	
140	LVN2806	895278243	9C2KC08107R006909	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811471	R\$ 1.300,00	
141	NHY5431	120624419	9C2KC08108R333620	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	15 - VERMELHA	CONSERVADO	6009332374	R\$ 1.600,00	
142	NHV6526	925698695	9C2JC30707R192601	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769015	R\$ 1.700,00	
143	SLQ0A29	1364433084	9C2KC2500PR107559	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	11 - PRETA	CONSERVADO	2,3379E+11	R\$ 4.000,00	
144	NHW3353	962105775	9C2KC08508R060510	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107169	R\$ 1.400,00	
145	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	LOTE REMOVIDO	
146	OUD6324	533388317	9C2JC4120DR540244	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754946	R\$ 1.800,00	
147	LVN2786	895278057	9C2KC08107R020081	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811811	R\$ 1.300,00	
148	NIP7630	112363253	9C2KC08508R123439	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009197248	R\$ 1.800,00	
149	SLS3F75	1373936638	9C2KC2500RR029601	04 - MOTOCICLETA	2898 - HONDA/CG 160 START	2023	15 - VERMELHA	CONSERVADO	2,43925E+11	R\$ 4.000,00	
150	OUD4674	533255600	9C2JC4120DR540278	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754911	R\$ 2.000,00	
151	NHV6406	925692093	9C2JC30707R192573	04 - MOTOCICLETA	2811 - HONDA/CG 125 FAN	2007	15 - VERMELHA	CONSERVADO	5683769040	R\$ 1.600,00	
152	NHY4911	120583275	9C2KC08108R337855	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009333435	R\$ 1.000,00	
153	LVN2536	895274582	9C2KC08106R979666	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811820	R\$ 1.500,00	
154	LVV2196	857856502	9C2KC08105R858731	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591113	R\$ 1.400,00	
155	LVN2596	895275325	9C2KC08106R979719	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	10 - PRATA	CONSERVADO	5559811846	R\$ 1.500,00	
156	NHW3363	962105864	9C2KC08508R060489	04 - MOTOCICLETA	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	5932107185	R\$ 1.600,00	
157	NHY5411	120623625	9C2KC08108R331047	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	02 - AZUL	CONSERVADO	6009333427	R\$ 1.700,00	
158	OUD4684	533256623	9C2JC4120DR540371	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2013	11 - PRETA	CONSERVADO	10336754920	R\$ 1.750,00	
159	NHY4711	120555000	9C2KC08108R337944	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	05 - CINZA	CONSERVADO	6009334849	R\$ 1.500,00	
160	NIH4383	998618993	9C2JC4120ER018514	04 - MOTOCICLETA	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	2014	15 - VERMELHA	CONSERVADO	10840298703	R\$ 2.000,00	322,25





161	LVV2236	857856952	9C2KC08105R867165	04 - MOTOCICLETA	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	15 - VERMELHA	CONSERVADO	4798591075	R\$ 1.300,00
-----	---------	-----------	-------------------	------------------	------------------------------	------	---------------	------------	------------	--------------

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(assinado e datado digitalmente)

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27728, datada de 11 de novembro de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - CELEBRADO ENTRE A PIAUIPREV E IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., PUBLICADO no Diário nº 208/2025, 28 de outubro de 2025, pág 76.

Onde se lê:**“EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025”****Leia-se:****“EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025”**

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA
DIRETORA DE CONTRATOS - PIAUIPREV

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27745, datada de 11 de novembro de 2025.)***AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI	00153.001449/2023-46.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.



Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando houve recurso e o mesmo foi devidamente respondido, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 079/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI (5.400,00 m ²), com extensão total de 4.700,00 m ² , convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 12 (doze) de novembro de 2025, às 11h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2025.

João Angeline da Silva Júnior

Gerente de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27739, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025-CAC/SESAPI	
Processo SEI nº	00012.037292/2025-63
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
ID Licitações-e (Novo sítio)	ID 1079454 Novo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE (PORTE I DO MS) NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cpl.saude@saud.e.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .



Motivação	A Agente de Contratações nomeada pela Portaria nº. 5646, de 21/10/2024 e atualizada pela Portaria nº. 6209, de 19/11/2024 , no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER a CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2025-CAC/SESAPI , para que sejam realizadas adequações necessárias no Edital e anexos, motivadas por questionamentos apresentados em Pedido de Esclarecimento, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Valor Global Estimado	R\$ 60.016.211,40 (sessenta milhões, dezesseis mil duzentos e onze reais e quarenta centavos).
Agente de Contratação	Maria das Graças Rufino
Presidente da CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27743, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04 2025/2025	
Nº do processo SEI	00118.003377/2025-60
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA
Tipo de licitação	CONCORRENCIA ELETRONICA
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.268,50 m ² EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR Sede da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH
Data Final para recebimento das propostas	Dia 27.11.2025 às 00:00h (Horário de Brasília)
Data da abertura da sessão pública	Dia 27.11.2025 as 10:00h (Horário de Brasília)



Valor global estimado	R\$1.060.431,45 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Natureza orçamentária	449051
Fonte de recursos	754

Italo Aranha Carneiro Barbosa

Presidente CPL

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27749, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 076/2025 (90076/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001267/2025-53

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO GURUPI MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/12/2025 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>





CADAstro ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 416.787,62 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 11 de Novembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27779, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 094/2025 (90094/2025)**

PROCESSO SEI: 00119.001535/2024-56

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO





DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE 9.081,20 M², Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.107.615,15 (um milhão cento e sete mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 11 de Novembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27781, datada de 11 de novembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI



**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2025- CEL - CFLP-PI**

Processo SEI nº 00301.000302/2025-50

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE JAICÓS-PI, COM ÁREA TOTAL DE 17.568,10 M², conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Centro-Norte, Teresina - PI, 64000-480- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 11 de novembro de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27787, datada de 11 de novembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**AVISO DELICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2025- CEL - CFLP-PI**

**Processo SEI nº 00301.000259/2025-22**

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA CASA DO MEL DA COMUNIDADE ANINGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025

HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Centro-Norte, Teresina - PI, 64000-480- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 11 de novembro de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27788, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000968/2025-53- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 038/2025





O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 038/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 158.604,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/11/2025 às 17h:00min à 03/12/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2025, às 08h:30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 11 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27791, datada de 11 de novembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2025- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000235/2025-73

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE





PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCPIO DE URUÇUÍ-PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.857,00M², conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2025

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.llicitacoes-e.com.br>" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Centro-Norte, Teresina - PI, 64000-480- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 11 de novembro de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27798, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 05/2025 - SETRANS/PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 08/08/2025, DOE nº 151/2025, pág.75/76.

JONAS MOURA DE ARAÚJO





Secretário de Estado dos Transportes do Piau

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27818, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**AVISO DE CANCELAMENTO - PE 010/2025 - CPL/FUESPI**

Processo SEI nº 00089.006645/2025-90

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, incluindo a instalação de uma plataforma elevatória destinada ao transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida, abrangendo o fornecimento, montagem, instalação, testes, ajustes, bem como todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços, na Biblioteca Central do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí, localizada na Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, no município de Teresina - PI.”.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, neste ato, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE Nº 010/2025 - FUESPI/PI, publicado no DOE edição nº 216, publicado em 10 de novembro de 2025, Páginas: 146/147, bem como a publicação no Jornal Meio Norte, edição do dia 10 de novembro de 2025, seção: Cidades, na Página. 4

Informações: CPL da FUESPI - Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina - PI, e-mail: cpl@uespi.br

Publique-se:

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA

Pregoeiro-FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27822, datada de 11 de novembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

Nº do processo SEI	00347.000481/2025-07
-------------------------------	----------------------





Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 10.227,00 METROS QUADRADOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 26 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 1.370.798,14 (um milhão, trezentos e setenta mil setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25017614

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27825, datada de 11 de novembro de 2025.)



**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PIAVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 027/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001424/2025-56. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 027/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIEPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 582.572,58. Abertura da licitação: 12/12/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: compras.gov. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE e Portal: compras.gov. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de N° 27827, datada de 11 de novembro de 2025.)

**AVISO DE LEILÃO
(04º Leilão 2025 Dia 29/11/2025)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

**EXCLUSIVAMENTE
VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO POLICIAL**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 04º/2025. DETRAN - PI. DATA: 29.11.2025, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23



de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS/SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 29 de novembro de 2025, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 11 de novembro 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27828, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00224.000559/2025-71
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CAMPESTRE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	28/11/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 192.046,76 (Cento e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)



Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27837, datada de 11 de novembro de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00347.000191/2025-55
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI TOTALIZANDO 5.000,00 METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE Povoado MATO DO MEIO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito e meia) horas do dia 26 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 746.328,25 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754



Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25015825

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27838, datada de 11 de novembro de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025	
Nº do processo SEI	00347.000298/2025-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 26 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 518.254,97 (quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754





Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016372

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27847, datada de 11 de novembro de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 029/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001425/2025-09. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 029/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 828.560,82. Abertura da licitação: 09/12/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: compras.gov. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE e Portal: compras.gov. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27851, datada de 11 de novembro de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 030/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001431/2025-58. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA



**030/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR**

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (NOVO PAC), conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 1.707.113,10. Abertura da licitação: 03/12/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: compras.gov. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE e Portal: compras.gov. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27858, datada de 11 de novembro de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN****UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0021109604/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. [017349601](#)), a Análise de Conformidade Nº 25/2025 - UCP (id. [018355872](#)), o Parecer Jurídico nº 123/2025 (id. [018489851](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1050/2025 (id. [018494914](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 932/2025 (id. [018494179](#)), bem como o Despacho da CEL que informa o encerramento da fase sigilosa (id [0021102688](#)).



**RESOLVE:**

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual à Sra. NAIARA DA SILVA CARDOSO, CPF: 04*.*.*-63, para o território Vale do Sambito (Sede: Valença - PI); à Sra. ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 65*.*.*-00, para o território Entre Rios (Sede: Teresina-PI); ao Sr. ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 89*.*.*-53; para o território Vale do Guaribas (Sede: Picos-PI); ao Sr. JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO JÚNIOR, CPF: 02*.*.*-25, para o território Vale dos Rios Piauí e Itaueira (Sede: Floriano-PI); ao Sr. VICTOR VIRGINIO DE SOUSA E SILVA, CPF: 05*.*.*-43, para o território Vale do Canindé (Sede: Oeiras-PI); ao Sr. BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES, CPF: 05*.*.*-35; para o território Vale do Itaim (Sede: Paulistana-PI); à Sra. LUANA LOPES AMORIM, CPF: 01*.*.*-44, para o território Serra da Capivara (Sede: São Raimundo Nonato-PI). Ressalta-se que cada contratação dar-se-á no valor bruto anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o valor bruto mensal, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 07 (sete) consultorias individuais generalistas para apoio técnico regional no acompanhamento das famílias beneficiárias do PSI (SEI Nº 00323.001399/2025-60), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das consultorias em questão.

Teresina, 10 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27760, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000663/2025-41





O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000735/2025-51 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.747.692/0001-03 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 1.421.678,04 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2025- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 10.468,80 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS/PI.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27790, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PROCESSO N°: 00012.057645/2025-41

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO N°: 568/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) descritos nos autos.

DA FINALIDADE: A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel inservível - ocioso para reaproveitamento do órgão RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

SIGNATÁRIOS: Sr. Emílio Joaquim de Oliveira Júnior - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI e o Sr. Antonio Luiz Soares Santos - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27811, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 35/2025



CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGÊNCIAL

ASSUNTO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 15 (QUINZE) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARRERINHO, SANTA LUZIA, SARANHÓ, QUEIMADA NOVA, LAMBEDOR, MELOSA, LAGOINHA, BORDA, SÃO MIGUEL, CABELUDINHA, CORONEL MODESTO, SOLIDADE, GROTA FUNDA, BARRA DA UMBURANA E PAI JOÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS- PI

Conforme constam nos autos do Processo **SEI Nº 00240.001295/2025-75**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **D A EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ: 34.724.046/0001-75**, no **Valor de R\$ 2.980.270,91 (dois milhões novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, para a execução da obra de implantação de 15 (quinze) sistemas simplificados de abastecimento de água nas localidades: Barrerinho, Santa Luzia, Saranhó, Queimada Nova, Lamedor, Melosa, Lagoinha, Borda, São Miguel, Cabeludinha, Coronel Modesto, Solidade, Grotá Funda, Barra da Umburana e Pai João, na zona rural do município de Coronel José Dias- PI, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que **AUTORIZO** a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação direta, tudo em observância ao **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**.

documento assinado e datado eletronicamente
Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27826, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA N° 019/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001301/2025-15. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 019/2025 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI (Localidades Fazenda do Meio, Lagoa Comprida e Sossego, após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: Compras Gov, a comissão julgou habilitado e vencedor a licitante CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ





24.393.127/0001-86, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de classificação, onde foi Homologado e Adjudicado no próprio portal na data de 03/11/2025, pela autoridade competente. Verificou-se também que a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA apresentou o valor de R\$ 825.906,39, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matrícula: 371269-9

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27830, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000843/2025-45

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 045/2025 (90045/2025)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NOS MUNICÍPIOS DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, LUIS CORREIA/PI E CURIMATÁ/PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ZBR LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 1.457.335,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Data da Homologação/Adjudicação: 11 de novembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27841, datada de 11 de novembro de 2025.)



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000624/2025-69**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO - PI, CNPJ nº 06.554.364/0001- 08.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: AZEVEDO I E PATOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2025.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FELIPE FERREIRA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27859, datada de 11 de novembro de 2025.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme documentos oriundos do processo administrativo, SEI nº 00301.000324/2024-39, tendo em vista o Termo de Referência (id 0021012895), Justificativa Técnica (id 0020614200), Justificativa de Dispensa Técnico Jurídico (id 0021049537), e orçamentos abaixo descritos/pesquisas de preços, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação com base no art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (ESTATAIS), visando a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva para os VLT's da CFLP.

Segue detalhamento dos orçamentos/pesquisas de preços:

1 - Wlail Industrial LTDA - R\$ 3.425.336,06 (Classificada por apresentar menor preço);

2 - Quality Engenharia e Consultoria LTDA - R\$ 3.665.445,59;

3 - Felipe Pinheiro Falcão Dias - R\$ 3.900.000,00;





4 - ED Engenharia LTDA - R\$ 4.499.997,69.

Teresina/PI, 07 de novembro de 2025.

(assinado e datado digitalmente)

Wilson Nunes Martins

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27865, datada de 11 de novembro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Despacho Decisório nº 78/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.006849/2024-61

Interessado: Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP)

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: POSSÍVEIS AMEAÇAS E OUTRAS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS. APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE INTERESSE NA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Investigativa instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 746, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 179, de 13 de setembro de 2024, com a finalidade de apurar possível atentado contra a vida da Policial Penal REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA (Matrícula nº 332.541-5), atualmente lotada na Penitenciária "Irmão Guido", em Teresina/PI, na função de Gerente da aludida Unidade Penal.

A denúncia administrativa originou-se de Termo de Depoimento do Policial Penal JOSÉ DE ARIMATEA OLIVEIRA FILHO (Matrícula nº 245.335-5), Gerente da Penitenciária "Professor José de Ribamar Leite", em Teresina/PI, encaminhado a esta Secretaria de Justiça em 22 de agosto de 2024. Declarou que na madrugada do dia 17 de agosto de 2024 se encontrava em momento de lazer com os amigos quando tomou conhecimento de supostas ameaças contra a integridade física da Policial Penal REBECA DO CARMO.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Termo de Depoimento ([014122189](#)) do Policial Penal JOSÉ DE ARIMATEA OLIVEIRA FILHO,



matrícula funcional nº 245.335-5, relatando ameaças perpetradas em face da Policial Penal REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA, matrícula funcional nº 332.541-5;

2. Ofício Nº: 7544/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([014122463](#)) encaminhando os fatos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº: 68/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([014232193](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Investigativa, através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí;
4. Despacho Decisório Nº: 80/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([014246132](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 746, de 11 de setembro de 2024, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 13 de setembro de 2024, edição nº 179/2024 ([014504107](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa ([014504242](#));
7. Termo de Declaração da Policial Penal Rebeca do Carmo e Sousa Costa Filha, na qualidade de vítima ([016167811](#));
8. Termo de Declaração do Policial Penal José de Arimatea Oliveira Filho, na qualidade de testemunha ([016203017](#));
9. Boletim de Ocorrência nº 00163797/2024 ([016203435](#)) registrado junto à Delegacia de Polícia Civil de Altos-PI para apuração de suposto crime de Ameaça (art. 147 do CPB);
10. Ofício Nº: 748/2025/SEJUS-PI/GAB/CSIN ([016291758](#)) da Comissão de Sindicância, solicitando informações àquela distrital referente ao Boletim de Ocorrência nº 00163797/2024, cujo desfecho resultou no ARQUIVAMENTO em razão da vítima da ameaça não ter representado criminalmente os envolvidos naquela esfera penal ([0020684777](#), [0020684824](#));
11. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0020735986](#)), concluindo pela ausência de espectro probatório suficiente que incorra em crime de ameaça tipificado no Código Penal, ante a inexistência do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, além da falta de interesse de agir por parte da envolvida, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, por conseguinte, pelo arquivamento do procedimento, com base no art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13/1994.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.



Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Investigativa em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas pelos fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 00163797/2024. A denúncia consistiu na suposta prática da infração penal de ameaça, tipificada no art. 147 do Código Penal, em face de possível atentado contra a vida da Policial Penal Rebeca do Carmo e Sousa Costa Filha, conforme descrição contida no Boletim de Ocorrência pelo denunciante.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada deu início aos trabalhos em 16.09.2024, oportunidade em que procedeu à devida instrução do feito, fazendo análise imediata da ocorrência e deliberando conforme Ata de Reunião (Id [014504242](#)). Também foi encaminhada cópia da conclusão do Boletim de Ocorrência inerente ao objeto desta sindicância com o seu respectivo Termo de Não Representação, por meio do qual a vítima manifestou o desejo de NÃO REPRESENTAR CRIMINALMENTE pela prática da infração penal de AMEAÇA - ART. 147 DO CPB, não autorizando assim a feitura do procedimento policial pertinente com base nos fatos narrados no Boletim de Ocorrência.

Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0020735986](#)), entendendo pela inexistência de elementos informativos mínimos da prática do ato infracional pelos fatos que deram origem ao processo administrativo de responsabilização. Ao final, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, em conformidade com o art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista que o conjunto probatório não se mostra suficiente para confirmar a existência de infração.

Ademais, conforme salientado anteriormente, após a devida apuração na esfera penal, restou pelo não prosseguimento da demanda por parte de REBECA DO CARMO, ocasionando o ARQUIVAMENTO do feito por não ter interesse na representação criminal. Sendo assim, considerando que a própria vítima optou pela NÃO REPRESENTAÇÃO criminal, cujo escopo final resultou em arquivamento do feito, tem-se por prejudicada a imputação de uma infração disciplinar.

Isso porque, a punição de um servidor público exige a prova do nexo causal entre a sua conduta (ação ou omissão) e o resultado danoso. Para que a materialidade da infração reste configurada, necessário se faz que os elementos de prova demonstrem, de forma convincente, que o fato ilícito descrito na lei realmente aconteceu; já a autoria se configura quando os elementos de prova demonstrarem, de forma convincente, a prática do fato.

Assim, em face da ausência de infração e da impossibilidade de responsabilização administrativa, conclui-se, pois, pela inexistência de fundamento jurídico apto para a instauração





de procedimento disciplinar de natureza punitiva, em razão da inviabilidade de se punir os servidores desta Secretaria pelos fatos acima relatados.

Desse modo, com base nos fatos apurados, os resultados da apreciação e análise concluíram pela ausência de elementos suficientes para caracterizar o cometimento de infração administrativa por servidores públicos para justificar a instauração de PAD, sendo o arquivamento da sindicância investigativa a medida que se impõe, nos termos do art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS, o qual acolho adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente feito investigativo, ante a insuficiência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 27823, datada de 11 de novembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	11/11/2025	12/12/2025	RV00800128	TERESINA - PI
2	11/11/2025	12/12/2025	RV00800126	BARRAS - PI
3	11/11/2025	12/12/2025	RV00800125	CRATEUS - CE



4	11/11/2025	12/12/2025	RV00800124	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
5	11/11/2025	12/12/2025	RV00800119	TERESINA - PI
6	11/11/2025	12/12/2025	RV00800115	ITAUEIRA - PI
7	11/11/2025	12/12/2025	RV00800114	BARRAS - PI
8	11/11/2025	12/12/2025	RV00800112	TERESINA - PI
9	11/11/2025	12/12/2025	RV00800111	TERESINA - PI
10	11/11/2025	12/12/2025	RV00800109	PARNAIBA - PI
11	11/11/2025	12/12/2025	RV00800108	LUZILANDIA - PI
12	11/11/2025	12/12/2025	RV00800104	MADEIRO - PI
13	11/11/2025	12/12/2025	RV00800098	PARNARAMA - MA
14	11/11/2025	12/12/2025	RV00800097	PARNARAMA - MA
15	11/11/2025	12/12/2025	RV00800096	SAO LUIS - MA
16	11/11/2025	12/12/2025	RV00800095	PARNARAMA - MA
17	11/11/2025	12/12/2025	RV00800094	PARNARAMA - MA
18	11/11/2025	12/12/2025	RV00800093	TERESINA - PI
19	11/11/2025	12/12/2025	RV00800092	PARNARAMA - MA
20	11/11/2025	12/12/2025	RV00800090	TERESINA - PI
21	11/11/2025	12/12/2025	RV00800089	TERESINA - PI
22	11/11/2025	12/12/2025	RV00800087	TERESINA - PI
23	11/11/2025	12/12/2025	RV00800086	PARNAIBA - PI
24	11/11/2025	12/12/2025	RV00800084	TERESINA - PI
25	11/11/2025	12/12/2025	RV00800083	TERESINA - PI
26	11/11/2025	12/12/2025	RV00800082	TERESINA - PI
27	11/11/2025	12/12/2025	RV00800081	UNIAO - PI
28	11/11/2025	12/12/2025	RV00800080	COROATA - MA
29	11/11/2025	12/12/2025	RV00800079	TERESINA - PI
30	11/11/2025	12/12/2025	RV00800078	PARNARAMA - MA
31	11/11/2025	12/12/2025	RV00800077	PARNARAMA - MA
32	11/11/2025	12/12/2025	RV00800076	TERESINA - PI
33	11/11/2025	12/12/2025	RV00800075	PARNARAMA - MA
34	11/11/2025	12/12/2025	RV00800073	TERESINA - PI
35	11/11/2025	12/12/2025	RV00800072	CAMPO MAIOR - PI
36	11/11/2025	12/12/2025	RV00800070	PARNARAMA - MA
37	11/11/2025	12/12/2025	RV00800068	PARNARAMA - MA
38	11/11/2025	12/12/2025	RV00800067	FORTALEZA - CE
39	11/11/2025	12/12/2025	RV00800063	TERESINA - PI
40	11/11/2025	12/12/2025	RV00800062	BURITI DOS LOPES - PI
41	11/11/2025	12/12/2025	RV00800058	PARNAIBA - PI
42	11/11/2025	12/12/2025	RV00800055	PARNAIBA - PI
43	11/11/2025	12/12/2025	RV00800054	TERESINA - PI
44	11/11/2025	12/12/2025	RV00800052	LUZILANDIA - PI
45	11/11/2025	12/12/2025	RV00800050	TERESINA - PI
46	11/11/2025	12/12/2025	RV00800048	LUIS CORREIA - PI
47	11/11/2025	12/12/2025	RV00800046	FORTALEZA - CE





48	11/11/2025	12/12/2025	RV00800045	TERESINA - PI
49	11/11/2025	12/12/2025	RV00800042	PARNAIBA - PI
50	11/11/2025	12/12/2025	RV00800035	BRASILIA - DF
51	11/11/2025	12/12/2025	RV00800034	TERESINA - PI
52	11/11/2025	12/12/2025	RV00800033	TERESINA - PI
53	11/11/2025	12/12/2025	RV00800032	PARNARAMA - MA
54	11/11/2025	12/12/2025	RV00800031	ITAUEIRA - PI
55	11/11/2025	12/12/2025	RV00800030	FORTALEZA - CE
56	11/11/2025	12/12/2025	RV00800029	BARRAS - PI
57	11/11/2025	12/12/2025	RV00800028	PARNARAMA - MA
58	11/11/2025	12/12/2025	RV00800026	TERESINA - PI
59	11/11/2025	12/12/2025	RV00800025	PARNAIBA - PI
60	11/11/2025	12/12/2025	RV00800024	SAO LUIS - MA
61	11/11/2025	12/12/2025	RV00800023	FORTALEZA - CE
62	11/11/2025	12/12/2025	RV00800021	PIRIPIRI - PI
63	11/11/2025	12/12/2025	RV00800020	TERESINA - PI
64	11/11/2025	12/12/2025	RV00800018	TERESINA - PI
65	11/11/2025	12/12/2025	RV00800017	MOSSORO - RN
66	11/11/2025	12/12/2025	RV00800016	TERESINA - PI
67	11/11/2025	12/12/2025	RV00800015	PARNAIBA - PI
68	11/11/2025	12/12/2025	RV00800013	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
69	11/11/2025	12/12/2025	RV00800011	GUARA - SP
70	11/11/2025	12/12/2025	RV00800010	TERESINA - PI
71	11/11/2025	12/12/2025	RV00800009	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
72	11/11/2025	12/12/2025	RV00800008	BARRAS - PI
73	11/11/2025	12/12/2025	RV00800007	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
74	11/11/2025	12/12/2025	RV00800003	MURICI DOS PORTELAS - PI
75	11/11/2025	12/12/2025	RV00800001	BELO HORIZONTE - MG
76	11/11/2025	12/12/2025	RV00799999	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
77	11/11/2025	12/12/2025	RV00799997	TERESINA - PI
78	11/11/2025	12/12/2025	RV00799992	FORMOSA - GO
79	11/11/2025	12/12/2025	RV00799991	BARRAS - PI
80	11/11/2025	12/12/2025	RV00799990	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
81	11/11/2025	12/12/2025	RV00799989	TERESINA - PI
82	11/11/2025	12/12/2025	RV00799987	FLORIANO - PI
83	11/11/2025	12/12/2025	RV00799986	ARAGUAINA - TO
84	11/11/2025	12/12/2025	RV00799985	CURIMATA - PI
85	11/11/2025	12/12/2025	RV00799983	FLORIANO - PI
86	11/11/2025	12/12/2025	RV00799980	TERESINA - PI
87	11/11/2025	12/12/2025	RV00799979	MADALENA - CE
88	11/11/2025	12/12/2025	RV00799978	SAO PAULO - SP
89	11/11/2025	12/12/2025	RV00799977	BARRAS - PI





90	11/11/2025	12/12/2025	RV00799976	TERESINA - PI
91	11/11/2025	12/12/2025	RV00799974	TERESINA - PI
92	11/11/2025	12/12/2025	RV00799973	TERESINA - PI
93	11/11/2025	12/12/2025	RV00799971	TIMON - MA
94	11/11/2025	12/12/2025	RV00799970	PIRIPIRI - PI
95	11/11/2025	12/12/2025	RV00799965	BARRAS - PI
96	11/11/2025	12/12/2025	RV00799960	TERESINA - PI
97	11/11/2025	12/12/2025	RV00799958	JOAQUIM PIRES - PI
98	11/11/2025	12/12/2025	RV00799956	TERESINA - PI
99	11/11/2025	12/12/2025	RV00799955	NOVA MARILANDIA - MT
100	11/11/2025	12/12/2025	RV00799954	TERESINA - PI
101	11/11/2025	12/12/2025	RV00799952	NOVA MARILANDIA - MT
102	11/11/2025	12/12/2025	RV00799951	BOM JESUS - PI
103	11/11/2025	12/12/2025	RV00799950	TERESINA - PI
104	11/11/2025	12/12/2025	RV00799948	PIRIPIRI - PI
105	11/11/2025	12/12/2025	RV00799945	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
106	11/11/2025	12/12/2025	RV00799944	LAGOA ALEGRE - PI
107	11/11/2025	12/12/2025	RV00799877	BRASILIA - DF
108	11/11/2025	12/12/2025	RV00799874	RIO DE JANEIRO - RJ
109	11/11/2025	12/12/2025	RV00799871	PIRIPIRI - PI
110	11/11/2025	12/12/2025	RV00799869	PIRIPIRI - PI
111	11/11/2025	12/12/2025	RV00799867	PAULISTANA - PI
112	11/11/2025	12/12/2025	RV00799866	ESPERANTINA - PI
113	11/11/2025	12/12/2025	RV00799865	BATALHA - PI
114	11/11/2025	12/12/2025	RV00799864	TERESINA - PI
115	11/11/2025	12/12/2025	RV00799860	TERESINA - PI
116	11/11/2025	12/12/2025	RV00799859	SAO PAULO - SP
117	11/11/2025	12/12/2025	RV00799856	INDAIATUBA - SP
118	11/11/2025	12/12/2025	RV00799855	VARZEA GRANDE - MT
119	11/11/2025	12/12/2025	RV00799854	FLORIANO - PI
120	11/11/2025	12/12/2025	RV00799852	TERESINA - PI
121	11/11/2025	12/12/2025	RV00799851	TERESINA - PI
122	11/11/2025	12/12/2025	RV00799850	TERESINA - PI
123	11/11/2025	12/12/2025	RV00799849	TERESINA - PI
124	11/11/2025	12/12/2025	RV00799848	TERESINA - PI
125	11/11/2025	12/12/2025	RV00799845	SAO PAULO - SP
126	11/11/2025	12/12/2025	RV00799844	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
127	11/11/2025	12/12/2025	RV00799843	SERRA TALHADA - PE
128	11/11/2025	12/12/2025	RV00799842	PIRIPIRI - PI
129	11/11/2025	12/12/2025	RV00799838	BRASILIA - DF
130	11/11/2025	12/12/2025	RV00799835	IPUBI - PE
131	11/11/2025	12/12/2025	RV00799832	PAULISTANA - PI
132	11/11/2025	12/12/2025	RV00799831	TERESINA - PI
133	11/11/2025	12/12/2025	RV00799830	PIRIPIRI - PI



134	11/11/2025	12/12/2025	RV00799828	TRIZIDELA DO VALE - MA
135	11/11/2025	12/12/2025	RV00799827	TERESINA - PI
136	11/11/2025	12/12/2025	RV00799826	TRINDADE - PE
137	11/11/2025	12/12/2025	RV00799822	PIRACURUCA - PI
138	11/11/2025	12/12/2025	RV00799820	FRONTEIRAS - PI
139	11/11/2025	12/12/2025	RV00799819	TERESINA - PI
140	11/11/2025	12/12/2025	RV00799818	JOSE DE FREITAS - PI
141	11/11/2025	12/12/2025	RV00799816	BATALHA - PI
142	11/11/2025	12/12/2025	RV00799814	ITAREMA - CE
143	11/11/2025	12/12/2025	RV00799813	BATALHA - PI
144	11/11/2025	12/12/2025	RV00799809	TERESINA - PI
145	11/11/2025	12/12/2025	RV00799805	TERESINA - PI
146	11/11/2025	12/12/2025	RV00799804	TERESINA - PI
147	11/11/2025	12/12/2025	RV00799803	TERESINA - PI
148	11/11/2025	12/12/2025	RV00799801	NAVEGANTES - SC
149	11/11/2025	12/12/2025	RV00799800	TERESINA - PI
150	11/11/2025	12/12/2025	RV00799799	PARNARAMA - MA
151	11/11/2025	12/12/2025	RV00799798	TERESINA - PI
152	11/11/2025	12/12/2025	RV00799797	TIMON - MA
153	11/11/2025	12/12/2025	RV00799796	TERESINA - PI
154	11/11/2025	12/12/2025	RV00799794	CARUTAPERNA - MA
155	11/11/2025	12/12/2025	RV00799793	FLORIANOPOLIS - SC
156	11/11/2025	12/12/2025	RV00799792	ILHA GRANDE - PI
157	11/11/2025	12/12/2025	RV00799791	JOSE DE FREITAS - PI
158	11/11/2025	12/12/2025	RV00799789	TERESINA - PI
159	11/11/2025	12/12/2025	RV00799788	NAZARIA - PI
160	11/11/2025	12/12/2025	RV00799787	PARNAIBA - PI
161	11/11/2025	12/12/2025	RV00799786	PARNAIBA - PI
162	11/11/2025	12/12/2025	RV00799783	BARBALHA - CE
163	11/11/2025	12/12/2025	RV00799780	IPU - CE
164	11/11/2025	12/12/2025	RV00799779	MATOES - MA
165	11/11/2025	12/12/2025	RV00799778	CAUCAIA - CE
166	11/11/2025	12/12/2025	RV00799777	CAMPO MAIOR - PI
167	11/11/2025	12/12/2025	RV00799776	MATOES - MA
168	11/11/2025	12/12/2025	RV00799756	BOA HORA - PI
169	11/11/2025	12/12/2025	RV00799755	IMPERATRIZ - MA
170	11/11/2025	12/12/2025	RV00799754	CANTO DO BURITI - PI
171	11/11/2025	12/12/2025	RV00798753	TERESINA - PI
172	11/11/2025	12/12/2025	RV00798752	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
173	11/11/2025	12/12/2025	RV00798751	COTIA - SP
174	11/11/2025	12/12/2025	RV00798749	JATOBÁ DO PIAUÍ - PI
175	11/11/2025	12/12/2025	RV00798748	JUAZEIRO DO NORTE - CE
176	11/11/2025	12/12/2025	RV00798747	ESPERANTINA - PI





177	11/11/2025	12/12/2025	RV00798746	FLORIANO - PI
178	11/11/2025	12/12/2025	RV00798745	TERESINA - PI
179	11/11/2025	12/12/2025	RV00798743	CHAPADINHA - MA
180	11/11/2025	12/12/2025	RV00798740	PARNAIBA - PI
181	11/11/2025	12/12/2025	RV00798738	SAO LUIS - MA
182	11/11/2025	12/12/2025	RV00798734	AVELINO LOPES - PI
183	11/11/2025	12/12/2025	RV00798733	DOM PEDRO - MA
184	11/11/2025	12/12/2025	RV00798731	TERESINA - PI
185	11/11/2025	12/12/2025	RV00798730	TERESINA - PI
186	11/11/2025	12/12/2025	RV00798729	TERESINA - PI
187	11/11/2025	12/12/2025	RV00798728	PAU DOS FERROS - RN
188	11/11/2025	12/12/2025	RV00798727	TERESINA - PI
189	11/11/2025	12/12/2025	RV00798725	TERESINA - PI
190	11/11/2025	12/12/2025	RV00798724	JATOBA DO PIAUI - PI
191	11/11/2025	12/12/2025	RV00798721	BARRAS - PI
192	11/11/2025	12/12/2025	RV00798718	PARNAIBA - PI
193	11/11/2025	12/12/2025	RV00798717	TERESINA - PI
194	11/11/2025	12/12/2025	RV00798716	TERESINA - PI
195	11/11/2025	12/12/2025	RV00798714	CAMPO MAIOR - PI
196	11/11/2025	12/12/2025	RV00798712	JOSE DE FREITAS - PI
197	11/11/2025	12/12/2025	RV00798711	TERESINA - PI
198	11/11/2025	12/12/2025	RV00798708	CAXIAS - MA
199	11/11/2025	12/12/2025	RV00798704	TERESINA - PI
200	11/11/2025	12/12/2025	RV00798703	TERESINA - PI
201	11/11/2025	12/12/2025	RV00798701	TERESINA - PI
202	11/11/2025	12/12/2025	RV00798702	SAO CARLOS - SP
203	11/11/2025	12/12/2025	RV00798700	TERESINA - PI
204	11/11/2025	12/12/2025	RV00798699	TERESINA - PI
205	11/11/2025	12/12/2025	RV00798698	TERESINA - PI
206	11/11/2025	12/12/2025	RV00798696	PIRIPIRI - PI
207	11/11/2025	12/12/2025	RV00798695	TIMON - MA
208	11/11/2025	12/12/2025	RV00798694	TERESINA - PI
209	11/11/2025	12/12/2025	RV00798693	TIMON - MA
210	11/11/2025	12/12/2025	RV00798690	TERESINA - PI
211	11/11/2025	12/12/2025	RV00798689	PEDRO II - PI
212	11/11/2025	12/12/2025	RV00798688	TERESINA - PI
213	11/11/2025	12/12/2025	RV00798687	PARNAIBA - PI
214	11/11/2025	12/12/2025	RV00798685	ESPERANTINA - PI
215	11/11/2025	12/12/2025	RV00798683	TERESINA - PI
216	11/11/2025	12/12/2025	RV00798681	TERESINA - PI
217	11/11/2025	12/12/2025	RV00798679	TERESINA - PI
218	11/11/2025	12/12/2025	RV00798678	TERESINA - PI
219	11/11/2025	12/12/2025	RV00798677	ARAIOSSES - MA
220	11/11/2025	12/12/2025	RV00798676	TERESINA - PI





221	11/11/2025	12/12/2025	RV00798675	TERESINA - PI
222	11/11/2025	12/12/2025	RV00798672	TERESINA - PI
223	11/11/2025	12/12/2025	RV00798671	PARNAIBA - PI
224	11/11/2025	12/12/2025	RV00798669	PIRACURUCA - PI
225	11/11/2025	12/12/2025	RV00798668	JUAZEIRO DO NORTE - CE
226	11/11/2025	12/12/2025	RV00798662	TERESINA - PI
227	11/11/2025	12/12/2025	RV00798660	TERESINA - PI
228	11/11/2025	12/12/2025	RV00798656	FORTALEZA - CE
229	11/11/2025	12/12/2025	RV00798653	ITAUEIRA - PI
230	11/11/2025	12/12/2025	RV00798652	PARNAIBA - PI
231	11/11/2025	12/12/2025	RV00798647	SAO LUIS - MA
232	11/11/2025	12/12/2025	RV00798646	TERESINA - PI
233	11/11/2025	12/12/2025	RV00798645	SAO LUIS - MA
234	11/11/2025	12/12/2025	RV00798643	TERESINA - PI
235	11/11/2025	12/12/2025	RV00798642	TERESINA - PI
236	11/11/2025	12/12/2025	RV00798641	TERESINA - PI
237	11/11/2025	12/12/2025	RV00798639	CAMPO MAIOR - PI
238	11/11/2025	12/12/2025	RV00798636	TERESINA - PI
239	11/11/2025	12/12/2025	RV00798634	SOBRAL - CE
240	11/11/2025	12/12/2025	RV00798633	TERESINA - PI
241	11/11/2025	12/12/2025	RV00798632	TERESINA - PI
242	11/11/2025	12/12/2025	RV00798631	CAMPO MAIOR - PI
243	11/11/2025	12/12/2025	RV00798630	TERESINA - PI
244	11/11/2025	12/12/2025	RV00798628	TERESINA - PI
245	11/11/2025	12/12/2025	RV00798627	TERESINA - PI
246	11/11/2025	12/12/2025	RV00798626	CAMPO MAIOR - PI
247	11/11/2025	12/12/2025	RV00798625	CAMPO MAIOR - PI
248	11/11/2025	12/12/2025	RV00798624	BOM JESUS - PI
249	11/11/2025	12/12/2025	RV00798622	CAMPO MAIOR - PI
250	11/11/2025	12/12/2025	RV00798621	TERESINA - PI
251	11/11/2025	12/12/2025	RV00798619	TERESINA - PI
252	11/11/2025	12/12/2025	RV00798618	TERESINA - PI
253	11/11/2025	12/12/2025	RV00798617	TERESINA - PI
254	11/11/2025	12/12/2025	RV00798614	FORTALEZA - CE
255	11/11/2025	12/12/2025	RV00798613	TERESINA - PI
256	11/11/2025	12/12/2025	RV00798612	PARNAIBA - PI
257	11/11/2025	12/12/2025	RV00798611	TERESINA - PI
258	11/11/2025	12/12/2025	RV00798608	COCAL - PI
259	11/11/2025	12/12/2025	RV00798605	TERESINA - PI
260	11/11/2025	12/12/2025	RV00798602	TERESINA - PI
261	11/11/2025	12/12/2025	RV00798600	TERESINA - PI
262	11/11/2025	12/12/2025	RV00798596	TERESINA - PI
263	11/11/2025	12/12/2025	RV00798595	TERESINA - PI
264	11/11/2025	12/12/2025	RV00798592	TERESINA - PI





265	11/11/2025	12/12/2025	RV00798591	TERESINA - PI
266	11/11/2025	12/12/2025	RV00798590	TERESINA - PI
267	11/11/2025	12/12/2025	RV00798589	AGUA BRANCA - PI
268	11/11/2025	12/12/2025	RV00798588	VALENCA DO PIAUI - PI
269	11/11/2025	12/12/2025	RV00798585	TERESINA - PI
270	11/11/2025	12/12/2025	RV00798584	CAMPO MAIOR - PI
271	11/11/2025	12/12/2025	RV00798582	BARRAS - PI
272	11/11/2025	12/12/2025	RV00798581	PALMEIRAIAS - PI
273	11/11/2025	12/12/2025	RV00798579	TERESINA - PI
274	11/11/2025	12/12/2025	RV00798577	TERESINA - PI
275	11/11/2025	12/12/2025	RV00798576	TERESINA - PI
276	11/11/2025	12/12/2025	RV00798574	TERESINA - PI
277	11/11/2025	12/12/2025	RV00798573	PARNAIBA - PI
278	11/11/2025	12/12/2025	RV00798572	TERESINA - PI
279	11/11/2025	12/12/2025	RV00798569	TERESINA - PI
280	11/11/2025	12/12/2025	RV00798303	PARNAIBA - PI
281	11/11/2025	12/12/2025	RV00798302	TERESINA - PI
282	11/11/2025	12/12/2025	RV00798301	TERESINA - PI
283	11/11/2025	12/12/2025	RV00798297	TERESINA - PI
284	11/11/2025	12/12/2025	RV00798290	PIRACURUCA - PI
285	11/11/2025	12/12/2025	RV00798289	TIMON - MA
286	11/11/2025	12/12/2025	RV00798287	ESPERANTINA - PI
287	11/11/2025	12/12/2025	RV00798283	TERESINA - PI
288	11/11/2025	12/12/2025	RV00798282	PIRIPIRI - PI
289	11/11/2025	12/12/2025	RV00798280	BARRAS - PI
290	11/11/2025	12/12/2025	RV00798278	BELO HORIZONTE - MG
291	11/11/2025	12/12/2025	RV00798277	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
292	11/11/2025	12/12/2025	RV00798276	TERESINA - PI
293	11/11/2025	12/12/2025	RV00798275	TERESINA - PI
294	11/11/2025	12/12/2025	RV00798274	CAMPO MAIOR - PI
295	11/11/2025	12/12/2025	RV00798273	LONDRINA - PR
296	11/11/2025	12/12/2025	RV00798271	TERESINA - PI
297	11/11/2025	12/12/2025	RV00798269	BRASILIA - DF
298	11/11/2025	12/12/2025	RV00798268	TERESINA - PI
299	11/11/2025	12/12/2025	RV00798266	TERESINA - PI
300	11/11/2025	12/12/2025	RV00798264	CAMPO MAIOR - PI
301	11/11/2025	12/12/2025	RV00798263	BRASILIA - DF
302	11/11/2025	12/12/2025	RV00798262	FORTALEZA - CE
303	11/11/2025	12/12/2025	RV00798261	FLORIANO - PI
304	11/11/2025	12/12/2025	RV00798260	JATOBA DO PIAUI - PI
305	11/11/2025	12/12/2025	RV00799942	TERESINA - PI
306	11/11/2025	12/12/2025	RV00799941	TERESINA - PI
307	11/11/2025	12/12/2025	RV00799940	NOVA MARILANDIA - MT



308	11/11/2025	12/12/2025	RV00799939	TERESINA - PI
309	11/11/2025	12/12/2025	RV00799937	COELHO NETO - MA
310	11/11/2025	12/12/2025	RV00799936	TERESINA - PI
311	11/11/2025	12/12/2025	RV00799933	TERESINA - PI
312	11/11/2025	12/12/2025	RV00799932	CRUZ - CE
313	11/11/2025	12/12/2025	RV00799930	TERESINA - PI
314	11/11/2025	12/12/2025	RV00799929	TERESINA - PI
315	11/11/2025	12/12/2025	RV00799928	TERESINA - PI
316	11/11/2025	12/12/2025	RV00799926	TERESINA - PI
317	11/11/2025	12/12/2025	RV00799925	TERESINA - PI
318	11/11/2025	12/12/2025	RV00799924	JOCA MARQUES - PI
319	11/11/2025	12/12/2025	RV00799923	PORTO VELHO - RO
320	11/11/2025	12/12/2025	RV00799920	JULIO BORGES - PI
321	11/11/2025	12/12/2025	RV00799919	COREMAS - PB
322	11/11/2025	12/12/2025	RV00799918	FERNANDOPOLIS - SP
323	11/11/2025	12/12/2025	RV00799917	BOA HORA - PI
324	11/11/2025	12/12/2025	RV00799915	JULIO BORGES - PI
325	11/11/2025	12/12/2025	RV00799914	TERESINA - PI
326	11/11/2025	12/12/2025	RV00799911	PIRIPIRI - PI
327	11/11/2025	12/12/2025	RV00799910	TERESINA - PI
328	11/11/2025	12/12/2025	RV00799906	ARACAJU - SE
329	11/11/2025	12/12/2025	RV00799904	ARAIOSES - MA
330	11/11/2025	12/12/2025	RV00799899	TERESINA - PI
331	11/11/2025	12/12/2025	RV00799895	TERESINA - PI
332	11/11/2025	12/12/2025	RV00799894	TERESINA - PI
333	11/11/2025	12/12/2025	RV00799891	UNIAO - PI
334	11/11/2025	12/12/2025	RV00799890	TERESINA - PI
335	11/11/2025	12/12/2025	RV00799888	TERESINA - PI
336	11/11/2025	12/12/2025	RV00799887	LUIS CORREIA - PI
337	11/11/2025	12/12/2025	RV00799886	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
338	11/11/2025	12/12/2025	RV00799884	PICOS - PI
339	11/11/2025	12/12/2025	RV00799883	BARRAS - PI
340	11/11/2025	12/12/2025	RV00799882	TERESINA - PI
341	11/11/2025	12/12/2025	RV00799881	TERESINA - PI
342	11/11/2025	12/12/2025	RV00799879	TERESINA - PI
343	11/11/2025	12/12/2025	RV00798254	PIRIPIRI - PI
344	11/11/2025	12/12/2025	RV00799748	TERESINA - PI
345	11/11/2025	12/12/2025	RV00799747	NAZARIA - PI
346	11/11/2025	12/12/2025	RV00799746	MATOES - MA
347	11/11/2025	12/12/2025	RV00799745	MATOES - MA
348	11/11/2025	12/12/2025	RV00799741	MATOES - MA
349	11/11/2025	12/12/2025	RV00799738	VARJOTA - CE
350	11/11/2025	12/12/2025	RV00799737	TERESINA - PI



351	11/11/2025	12/12/2025	RV00799736	SERRA - ES
352	11/11/2025	12/12/2025	RV00799735	PALMEIRA DO PIAUI - PI
353	11/11/2025	12/12/2025	RV00799730	SAO LUIS - MA
354	11/11/2025	12/12/2025	RV00799728	TERESINA - PI
355	11/11/2025	12/12/2025	RV00799727	TERESINA - PI
356	11/11/2025	12/12/2025	RV00799726	SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
357	11/11/2025	12/12/2025	RV00799723	TERESINA - PI
358	11/11/2025	12/12/2025	RV00799721	PACATUBA - CE
359	11/11/2025	12/12/2025	RV00799719	RAFAEL FERNANDES - RN
360	11/11/2025	12/12/2025	RV00799717	ALTOS - PI
361	11/11/2025	12/12/2025	RV00799715	PARNAIBA - PI
362	11/11/2025	12/12/2025	RV00799713	BARRAS - PI
363	11/11/2025	12/12/2025	RV00799712	ACAILANDIA - MA
364	11/11/2025	12/12/2025	RV00799711	BARRAS - PI
365	11/11/2025	12/12/2025	RV00799710	TERESINA - PI
366	11/11/2025	12/12/2025	RV00799709	BRASILIA - DF
367	11/11/2025	12/12/2025	RV00799707	BRASILIA - DF
368	11/11/2025	12/12/2025	RV00799706	PARNAIBA - PI
369	11/11/2025	12/12/2025	RV00799705	ALTOS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENDE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27831, datada de 11 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	11/11/2025	12/12/2025	RV00798253	COTIA - SP
2	11/11/2025	12/12/2025	RV00798251	JOSE DE FREITAS - PI
3	11/11/2025	12/12/2025	RV00798248	TERESINA - PI
4	11/11/2025	12/12/2025	RV00798243	ALTO LONGA - PI
5	11/11/2025	12/12/2025	RV00798239	LAGOA ALEGRE - PI
6	11/11/2025	12/12/2025	RV00798237	MARACANAU - CE



7	11/11/2025	12/12/2025	RV00798236	TERESINA - PI
8	11/11/2025	12/12/2025	RV00798231	TERESINA - PI
9	11/11/2025	12/12/2025	RV00798225	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
10	11/11/2025	12/12/2025	RV00798224	TERESINA - PI
11	11/11/2025	12/12/2025	RV00798222	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
12	11/11/2025	12/12/2025	RV00798218	TERESINA - PI
13	11/11/2025	12/12/2025	RV00798217	OEIRAS - PI
14	11/11/2025	12/12/2025	RV00798215	TERESINA - PI
15	11/11/2025	12/12/2025	RV00798214	BARRAS - PI
16	11/11/2025	12/12/2025	RV00798213	CAMPO MAIOR - PI
17	11/11/2025	12/12/2025	RV00798212	TERESINA - PI
18	11/11/2025	12/12/2025	RV00798208	TERESINA - PI
19	11/11/2025	12/12/2025	RV00798204	ESPERANTINA - PI
20	11/11/2025	12/12/2025	RV00798203	TERESINA - PI
21	11/11/2025	12/12/2025	RV00798200	TERESINA - PI
22	11/11/2025	12/12/2025	RV00798199	MADEIRO - PI
23	11/11/2025	12/12/2025	RV00798197	BARRAS - PI
24	11/11/2025	12/12/2025	RV00798196	FORTUNA - MA
25	11/11/2025	12/12/2025	RV00798195	MANAUS - AM
26	11/11/2025	12/12/2025	RV00798194	LUIS CORREIA - PI
27	11/11/2025	12/12/2025	RV00798193	TERESINA - PI
28	11/11/2025	12/12/2025	RV00798192	CRATEUS - CE
29	11/11/2025	12/12/2025	RV00798191	BARRAS - PI
30	11/11/2025	12/12/2025	RV00798189	PEDRO II - PI
31	11/11/2025	12/12/2025	RV00798188	TERESINA - PI
32	11/11/2025	12/12/2025	RV00798187	TERESINA - PI
33	11/11/2025	12/12/2025	RV00798186	FORTALEZA - CE
34	11/11/2025	12/12/2025	RV00798185	TERESINA - PI
35	11/11/2025	12/12/2025	RV00798183	TERESINA - PI
36	11/11/2025	12/12/2025	RV00798178	TERESINA - PI
37	11/11/2025	12/12/2025	RV00798176	PARNAIBA - PI
38	11/11/2025	12/12/2025	RV00798175	TERESINA - PI
39	11/11/2025	12/12/2025	RV00798174	CASTELO DO PIAUI - PI
40	11/11/2025	12/12/2025	RV00798173	SIGEFREDO PACHECO - PI
41	11/11/2025	12/12/2025	RV00798171	TERESINA - PI
42	11/11/2025	12/12/2025	RV00798169	BRASILIA - DF
43	11/11/2025	12/12/2025	RV00798168	PARNAIBA - PI
44	11/11/2025	12/12/2025	RV00798167	TERESINA - PI
45	11/11/2025	12/12/2025	RV00798166	PICOS - PI
46	11/11/2025	12/12/2025	RV00798164	ESPERANTINA - PI
47	11/11/2025	12/12/2025	RV00798163	SAO PAULO - SP
48	11/11/2025	12/12/2025	RV00798069	PARACURU - CE





49	11/11/2025	12/12/2025	RV00798068	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
50	11/11/2025	12/12/2025	RV00798065	LUIS CORREIA - PI
51	11/11/2025	12/12/2025	RV00798064	TERESINA - PI
52	11/11/2025	12/12/2025	RV00798061	ESPERANTINA - PI
53	11/11/2025	12/12/2025	RV00798058	TERESINA - PI
54	11/11/2025	12/12/2025	RV00798056	SAO BENEDITO - CE
55	11/11/2025	12/12/2025	RV00798052	TERESINA - PI
56	11/11/2025	12/12/2025	RV00798051	TERESINA - PI
57	11/11/2025	12/12/2025	RV00798050	TERESINA - PI
58	11/11/2025	12/12/2025	RV00798049	BRASILIA - DF
59	11/11/2025	12/12/2025	RV00798048	BRASILIA - DF
60	11/11/2025	12/12/2025	RV00798047	LUZILANDIA - PI
61	11/11/2025	12/12/2025	RV00798046	TERESINA - PI
62	11/11/2025	12/12/2025	RV00798043	CAMPO MAIOR - PI
63	11/11/2025	12/12/2025	RV00798039	PARNAIBA - PI
64	11/11/2025	12/12/2025	RV00798036	TERESINA - PI
65	11/11/2025	12/12/2025	RV00798035	CAXIAS - MA
66	11/11/2025	12/12/2025	RV00798033	PARNAIBA - PI
67	11/11/2025	12/12/2025	RV00798032	BURITI DOS LOPES - PI
68	11/11/2025	12/12/2025	RV00798031	TERESINA - PI
69	11/11/2025	12/12/2025	RV00798030	TERESINA - PI
70	11/11/2025	12/12/2025	RV00798025	CAMPO MAIOR - PI
71	11/11/2025	12/12/2025	RV00798021	IMPERATRIZ - MA
72	11/11/2025	12/12/2025	RV00798018	TERESINA - PI
73	11/11/2025	12/12/2025	RV00798016	TABOAO DA SERRA - SP
74	11/11/2025	12/12/2025	RV00798015	FORTALEZA - CE
75	11/11/2025	12/12/2025	RV00798014	TERESINA - PI
76	11/11/2025	12/12/2025	RV00798013	PARNAIBA - PI
77	11/11/2025	12/12/2025	RV00798012	TERESINA - PI
78	11/11/2025	12/12/2025	RV00798011	LUIS CORREIA - PI
79	11/11/2025	12/12/2025	RV00798010	TERESINA - PI
80	11/11/2025	12/12/2025	RV00798009	NOVO SANTO ANTONIO - PI
81	11/11/2025	12/12/2025	RV00798008	JUAZEIRO DO NORTE - CE
82	11/11/2025	12/12/2025	RV00798007	GUARUJA - SP
83	11/11/2025	12/12/2025	RV00798006	TERESINA - PI
84	11/11/2025	12/12/2025	RV00798005	BOM JESUS - PI
85	11/11/2025	12/12/2025	RV00798004	BOM JESUS - PI
86	11/11/2025	12/12/2025	RV00798002	LUZILANDIA - PI
87	11/11/2025	12/12/2025	RV00798001	MATA ROMA - MA
88	11/11/2025	12/12/2025	RV00797994	TERESINA - PI
89	11/11/2025	12/12/2025	RV00797988	TERESINA - PI
90	11/11/2025	12/12/2025	RV00797987	TERESINA - PI
91	11/11/2025	12/12/2025	RV00797983	TERESINA - PI





92	11/11/2025	12/12/2025	RV00797982	ESPERANTINA - PI
93	11/11/2025	12/12/2025	RV00797980	TERESINA - PI
94	11/11/2025	12/12/2025	RV00797978	TERESINA - PI
95	11/11/2025	12/12/2025	RV00797976	NOVA MARILANDIA - MT
96	11/11/2025	12/12/2025	RV00797974	RECIFE - PE
97	11/11/2025	12/12/2025	RV00797971	GRAJAU - MA
98	11/11/2025	12/12/2025	RV00797970	TERESINA - PI
99	11/11/2025	12/12/2025	RV00797969	PARNAIBA - PI
100	11/11/2025	12/12/2025	RV00797967	FRANCO DA ROCHA - SP
101	11/11/2025	12/12/2025	RV00797966	TERESINA - PI
102	11/11/2025	12/12/2025	RV00797961	PEDRO II - PI
103	11/11/2025	12/12/2025	RV00797960	FLORIANO - PI
104	11/11/2025	12/12/2025	RV00797958	BRASILIA - DF
105	11/11/2025	12/12/2025	RV00797956	RECIFE - PE
106	11/11/2025	12/12/2025	RV00797955	JOSE DE FREITAS - PI
107	11/11/2025	12/12/2025	RV00797953	DEMerval LOBAO - PI
108	11/11/2025	12/12/2025	RV00797951	CAMPO MAIOR - PI
109	11/11/2025	12/12/2025	RV00797950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
110	11/11/2025	12/12/2025	RV00797949	LAGOA ALEGRE - PI
111	11/11/2025	12/12/2025	RV00797948	TIMON - MA
112	11/11/2025	12/12/2025	RV00797945	SAO PAULO - SP
113	11/11/2025	12/12/2025	RV00797943	TERESINA - PI
114	11/11/2025	12/12/2025	RV00797942	TERESINA - PI
115	11/11/2025	12/12/2025	RV00797940	PARNARAMA - MA
116	11/11/2025	12/12/2025	RV00797939	TERESINA - PI
117	11/11/2025	12/12/2025	RV00797938	TERESINA - PI
118	11/11/2025	12/12/2025	RV00797936	CAMPO MAIOR - PI
119	11/11/2025	12/12/2025	RV00797935	TERESINA - PI
120	11/11/2025	12/12/2025	RV00797932	CRISTINO CASTRO - PI
121	11/11/2025	12/12/2025	RV00797931	TERESINA - PI
122	11/11/2025	12/12/2025	RV00797929	PARNAIBA - PI
123	11/11/2025	12/12/2025	RV00797928	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
124	11/11/2025	12/12/2025	RV00797927	PIRACURUCA - PI
125	11/11/2025	12/12/2025	RV00797925	TERESINA - PI
126	11/11/2025	12/12/2025	RV00797923	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
127	11/11/2025	12/12/2025	RV00797919	TERESINA - PI
128	11/11/2025	12/12/2025	RV00797918	PICOS - PI
129	11/11/2025	12/12/2025	RV00797915	TERESINA - PI
130	11/11/2025	12/12/2025	RV00797910	TERESINA - PI
131	11/11/2025	12/12/2025	RV00797909	TERESINA - PI
132	11/11/2025	12/12/2025	RV00797908	TERESINA - PI
133	11/11/2025	12/12/2025	RV00797907	BRASILIA - DF
134	11/11/2025	12/12/2025	RV00797906	TERESINA - PI





135	11/11/2025	12/12/2025	RV00797905	COCAL - PI
136	11/11/2025	12/12/2025	RV00797904	BARRAS - PI
137	11/11/2025	12/12/2025	RV00797903	FLORIANO - PI
138	11/11/2025	12/12/2025	RV00797900	TERESINA - PI
139	11/11/2025	12/12/2025	RV00797899	JOSE DE FREITAS - PI
140	11/11/2025	12/12/2025	RV00797896	TERESINA - PI
141	11/11/2025	12/12/2025	RV00797892	CAMPO MAIOR - PI
142	11/11/2025	12/12/2025	RV00797891	TERESINA - PI
143	11/11/2025	12/12/2025	RV00797889	UNIAO - PI
144	11/11/2025	12/12/2025	RV00797885	PARNAIBA - PI
145	11/11/2025	12/12/2025	RV00797884	JUAZEIRO DO NORTE - CE
146	11/11/2025	12/12/2025	RV00797883	CANTO DO BURITI - PI
147	11/11/2025	12/12/2025	RV00797881	TERESINA - PI
148	11/11/2025	12/12/2025	RV00797879	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
149	11/11/2025	12/12/2025	RV00797878	FORTALEZA - CE
150	11/11/2025	12/12/2025	RV00797876	TERESINA - PI
151	11/11/2025	12/12/2025	RV00797875	TERESINA - PI
152	11/11/2025	12/12/2025	RV00797872	TERESINA - PI
153	11/11/2025	12/12/2025	RV00797867	LUIS CORREIA - PI
154	11/11/2025	12/12/2025	RV00797865	TERESINA - PI
155	11/11/2025	12/12/2025	RV00797862	BARRAS - PI
156	11/11/2025	12/12/2025	RV00797860	TERESINA - PI
157	11/11/2025	12/12/2025	RV00797859	PICOS - PI
158	11/11/2025	12/12/2025	RV00797854	TERESINA - PI
159	11/11/2025	12/12/2025	RV00797853	TERESINA - PI
160	11/11/2025	12/12/2025	RV00797852	LUZILANDIA - PI
161	11/11/2025	12/12/2025	RV00797851	TERESINA - PI
162	11/11/2025	12/12/2025	RV00797850	TERESINA - PI
163	11/11/2025	12/12/2025	RV00797849	CAMPO MAIOR - PI
164	11/11/2025	12/12/2025	RV00797848	TERESINA - PI
165	11/11/2025	12/12/2025	RV00797847	TERESINA - PI
166	11/11/2025	12/12/2025	RV00797846	PIRACURUCA - PI
167	11/11/2025	12/12/2025	RV00797845	TERESINA - PI
168	11/11/2025	12/12/2025	RV00797844	TERESINA - PI
169	11/11/2025	12/12/2025	RV00797843	TERESINA - PI
170	11/11/2025	12/12/2025	RV00797842	TERESINA - PI
171	11/11/2025	12/12/2025	RV00797841	COIVARAS - PI
172	11/11/2025	12/12/2025	RV00797840	TERESINA - PI
173	11/11/2025	12/12/2025	RV00797838	TERESINA - PI
174	11/11/2025	12/12/2025	RV00797834	TERESINA - PI
175	11/11/2025	12/12/2025	RV00797833	TERESINA - PI
176	11/11/2025	12/12/2025	RV00797831	TERESINA - PI
177	11/11/2025	12/12/2025	RV00797830	TERESINA - PI





178	11/11/2025	12/12/2025	RV00797829	TERESINA - PI
179	11/11/2025	12/12/2025	RV00797828	BRASILIA - DF
180	11/11/2025	12/12/2025	RV00797827	MATOES - MA
181	11/11/2025	12/12/2025	RV00797826	TERESINA - PI
182	11/11/2025	12/12/2025	RV00797824	TERESINA - PI
183	11/11/2025	12/12/2025	RV00797823	TERESINA - PI
184	11/11/2025	12/12/2025	RV00797822	MATOES - MA
185	11/11/2025	12/12/2025	RV00797821	TERESINA - PI
186	11/11/2025	12/12/2025	RV00797820	TERESINA - PI
187	11/11/2025	12/12/2025	RV00797819	TERESINA - PI
188	11/11/2025	12/12/2025	RV00797817	SAO LUIS - MA
189	11/11/2025	12/12/2025	RV00797814	TERESINA - PI
190	11/11/2025	12/12/2025	RV00797813	TERESINA - PI
191	11/11/2025	12/12/2025	RV00797811	TERESINA - PI
192	11/11/2025	12/12/2025	RV00797808	TERESINA - PI
193	11/11/2025	12/12/2025	RV00797807	TERESINA - PI
194	11/11/2025	12/12/2025	RV00797806	COCAL - PI
195	11/11/2025	12/12/2025	RV00797804	BELAGUA - MA
196	11/11/2025	12/12/2025	RV00797803	TERESINA - PI
197	11/11/2025	12/12/2025	RV00797801	TERESINA - PI
198	11/11/2025	12/12/2025	RV00797799	TERESINA - PI
199	11/11/2025	12/12/2025	RV00797798	TERESINA - PI
200	11/11/2025	12/12/2025	RV00797797	TERESINA - PI
201	11/11/2025	12/12/2025	RV00797796	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
202	11/11/2025	12/12/2025	RV00797792	BARRAS - PI
203	11/11/2025	12/12/2025	RV00797790	ARARIPE - CE
204	11/11/2025	12/12/2025	RV00797788	NOVO SANTO ANTONIO - PI
205	11/11/2025	12/12/2025	RV00797787	TERESINA - PI
206	11/11/2025	12/12/2025	RV00797786	PALMAS - TO
207	11/11/2025	12/12/2025	RV00797785	TERESINA - PI
208	11/11/2025	12/12/2025	RV00797784	PIRACURUCA - PI
209	11/11/2025	12/12/2025	RV00797782	TERESINA - PI
210	11/11/2025	12/12/2025	RV00797781	TERESINA - PI
211	11/11/2025	12/12/2025	RV00797780	PARNAIBA - PI
212	11/11/2025	12/12/2025	RV00797778	TERESINA - PI
213	11/11/2025	12/12/2025	RV00797777	PARNARAMA - MA
214	11/11/2025	12/12/2025	RV00797775	PORTO VELHO - RO
215	11/11/2025	12/12/2025	RV00797770	SAO LUIS - MA
216	11/11/2025	12/12/2025	RV00797769	TERESINA - PI
217	11/11/2025	12/12/2025	RV00797768	PARNAIBA - PI
218	11/11/2025	12/12/2025	RV00797767	TERESINA - PI
219	11/11/2025	12/12/2025	RV00797766	NITEROI - RJ
220	11/11/2025	12/12/2025	RV00797765	TERESINA - PI



221	11/11/2025	12/12/2025	RV00797764	SAO LUIS - MA
222	11/11/2025	12/12/2025	RV00797762	NITEROI - RJ
223	11/11/2025	12/12/2025	RV00797760	PARNAIBA - PI
224	11/11/2025	12/12/2025	RV00797758	ESPERANTINA - PI
225	11/11/2025	12/12/2025	RV00797757	TERESINA - PI
226	11/11/2025	12/12/2025	RV00800250	TIMON - MA
227	11/11/2025	12/12/2025	RV00800249	TERESINA - PI
228	11/11/2025	12/12/2025	RV00800248	TERESINA - PI
229	11/11/2025	12/12/2025	RV00800247	TERESINA - PI
230	11/11/2025	12/12/2025	RV00800245	TERESINA - PI
231	11/11/2025	12/12/2025	RV00800242	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
232	11/11/2025	12/12/2025	RV00800241	CAMPO MAIOR - PI
233	11/11/2025	12/12/2025	RV00800239	CAPITAO DE CAMPOS - PI
234	11/11/2025	12/12/2025	RV00800238	TERESINA - PI
235	11/11/2025	12/12/2025	RV00800235	TERESINA - PI
236	11/11/2025	12/12/2025	RV00800234	TERESINA - PI
237	11/11/2025	12/12/2025	RV00800233	TERESINA - PI
238	11/11/2025	12/12/2025	RV00800232	SAO LUIS - MA
239	11/11/2025	12/12/2025	RV00800230	SEBASTIAO LEAL - PI
240	11/11/2025	12/12/2025	RV00800224	TERESINA - PI
241	11/11/2025	12/12/2025	RV00800223	TERESINA - PI
242	11/11/2025	12/12/2025	RV00800220	LUIS CORREIA - PI
243	11/11/2025	12/12/2025	RV00800217	TERESINA - PI
244	11/11/2025	12/12/2025	RV00800216	SAO JOAO DA SERRA - PI
245	11/11/2025	12/12/2025	RV00800214	SAO PAULO - SP
246	11/11/2025	12/12/2025	RV00800213	SAO JOSE DE PIRANHAS - PB
247	11/11/2025	12/12/2025	RV00800211	SAO PAULO - SP
248	11/11/2025	12/12/2025	RV00800210	TERESINA - PI
249	11/11/2025	12/12/2025	RV00800209	BATALHA - PI
250	11/11/2025	12/12/2025	RV00800208	TERESINA - PI
251	11/11/2025	12/12/2025	RV00800205	TIMON - MA
252	11/11/2025	12/12/2025	RV00800204	CAMPO MAIOR - PI
253	11/11/2025	12/12/2025	RV00800203	Luzilandia - PI
254	11/11/2025	12/12/2025	RV00800202	TERESINA - PI
255	11/11/2025	12/12/2025	RV00800201	BOM JESUS - PI
256	11/11/2025	12/12/2025	RV00800200	PARNAIBA - PI
257	11/11/2025	12/12/2025	RV00800199	TERESINA - PI
258	11/11/2025	12/12/2025	RV00800197	TERESINA - PI
259	11/11/2025	12/12/2025	RV00800196	TERESINA - PI
260	11/11/2025	12/12/2025	RV00800195	ESPERANTINA - PI
261	11/11/2025	12/12/2025	RV00800193	JOSE DE FREITAS - PI
262	11/11/2025	12/12/2025	RV00800192	BRASILIA - DF
263	11/11/2025	12/12/2025	RV00800191	ARAGUAINA - TO
264	11/11/2025	12/12/2025	RV00800190	TERESINA - PI





265	11/11/2025	12/12/2025	RV00800189	JUAZEIRO DO NORTE - CE
266	11/11/2025	12/12/2025	RV00800188	JATOBA DO PIAUÍ - PI
267	11/11/2025	12/12/2025	RV00800187	PIRACURUCA - PI
268	11/11/2025	12/12/2025	RV00800184	TERESINA - PI
269	11/11/2025	12/12/2025	RV00800182	LUIS CORREIA - PI
270	11/11/2025	12/12/2025	RV00800181	PARNAIBA - PI
271	11/11/2025	12/12/2025	RV00798162	TERESINA - PI
272	11/11/2025	12/12/2025	RV00798161	JOSE DE FREITAS - PI
273	11/11/2025	12/12/2025	RV00798158	BOM JESUS - PI
274	11/11/2025	12/12/2025	RV00798157	JATOBA DO PIAUÍ - PI
275	11/11/2025	12/12/2025	RV00798153	TERESINA - PI
276	11/11/2025	12/12/2025	RV00798151	TERESINA - PI
277	11/11/2025	12/12/2025	RV00798148	TERESINA - PI
278	11/11/2025	12/12/2025	RV00798147	BELO HORIZONTE - MG
279	11/11/2025	12/12/2025	RV00798146	TERESINA - PI
280	11/11/2025	12/12/2025	RV00798145	TIMON - MA
281	11/11/2025	12/12/2025	RV00798143	NOVA MARILANDIA - MT
282	11/11/2025	12/12/2025	RV00798142	SOBRAL - CE
283	11/11/2025	12/12/2025	RV00798141	TERESINA - PI
284	11/11/2025	12/12/2025	RV00798140	MARACANAU - CE
285	11/11/2025	12/12/2025	RV00798138	TERESINA - PI
286	11/11/2025	12/12/2025	RV00798136	TERESINA - PI
287	11/11/2025	12/12/2025	RV00798135	TERESINA - PI
288	11/11/2025	12/12/2025	RV00798132	TERESINA - PI
289	11/11/2025	12/12/2025	RV00798130	CAMPO DO BRITO - SE
290	11/11/2025	12/12/2025	RV00798124	ANAPURUS - MA
291	11/11/2025	12/12/2025	RV00798123	TERESINA - PI
292	11/11/2025	12/12/2025	RV00798122	TERESINA - PI
293	11/11/2025	12/12/2025	RV00798121	AGRICOLANDIA - PI
294	11/11/2025	12/12/2025	RV00798120	LUIS CORREIA - PI
295	11/11/2025	12/12/2025	RV00798118	BRASILIA - DF
296	11/11/2025	12/12/2025	RV00798113	NAZARIA - PI
297	11/11/2025	12/12/2025	RV00798111	SAO LUIS - MA
298	11/11/2025	12/12/2025	RV00798108	CAMPO MAIOR - PI
299	11/11/2025	12/12/2025	RV00798107	CAMPO MAIOR - PI
300	11/11/2025	12/12/2025	RV00798106	TERESINA - PI
301	11/11/2025	12/12/2025	RV00798104	TERESINA - PI
302	11/11/2025	12/12/2025	RV00798099	TERESINA - PI
303	11/11/2025	12/12/2025	RV00798097	TERESINA - PI
304	11/11/2025	12/12/2025	RV00798091	TERESINA - PI
305	11/11/2025	12/12/2025	RV00798087	TERESINA - PI
306	11/11/2025	12/12/2025	RV00798086	ESPERANTINA - PI
307	11/11/2025	12/12/2025	RV00798083	TERESINA - PI
308	11/11/2025	12/12/2025	RV00798082	TERESINA - PI





309	11/11/2025	12/12/2025	RV00798081	MOSSORO - RN
310	11/11/2025	12/12/2025	RV00798078	MOSSORO - RN
311	11/11/2025	12/12/2025	RV00798077	TERESINA - PI
312	11/11/2025	12/12/2025	RV00798075	MOSSORO - RN
313	11/11/2025	12/12/2025	RV00798073	NAZARIA - PI
314	11/11/2025	12/12/2025	RV00800177	SAO LUIS - MA
315	11/11/2025	12/12/2025	RV00800176	TERESINA - PI
316	11/11/2025	12/12/2025	RV00800175	SAO LUIS - MA
317	11/11/2025	12/12/2025	RV00800174	MOSSORO - RN
318	11/11/2025	12/12/2025	RV00800172	CURRAIS - PI
319	11/11/2025	12/12/2025	RV00800171	RIO VERDE - GO
320	11/11/2025	12/12/2025	RV00800170	TERESINA - PI
321	11/11/2025	12/12/2025	RV00800167	RIO DE JANEIRO - RJ
322	11/11/2025	12/12/2025	RV00800166	TERESINA - PI
323	11/11/2025	12/12/2025	RV00800164	BATALHA - PI
324	11/11/2025	12/12/2025	RV00800163	TERESINA - PI
325	11/11/2025	12/12/2025	RV00800162	MIGUEL ALVES - PI
326	11/11/2025	12/12/2025	RV00800160	NOVO ORIENTE - CE
327	11/11/2025	12/12/2025	RV00800158	PETROLINA - PE
328	11/11/2025	12/12/2025	RV00800156	PARNARAMA - MA
329	11/11/2025	12/12/2025	RV00800155	OSASCO - SP
330	11/11/2025	12/12/2025	RV00800154	PARNARAMA - MA
331	11/11/2025	12/12/2025	RV00800153	ESPERANTINA - PI
332	11/11/2025	12/12/2025	RV00800152	TERESINA - PI
333	11/11/2025	12/12/2025	RV00800150	TIMON - MA
334	11/11/2025	12/12/2025	RV00800148	TERESINA - PI
335	11/11/2025	12/12/2025	RV00800147	TERESINA - PI
336	11/11/2025	12/12/2025	RV00800146	PIRACURUCA - PI
337	11/11/2025	12/12/2025	RV00800145	TERESINA - PI
338	11/11/2025	12/12/2025	RV00800143	ARARAQUARA - SP
339	11/11/2025	12/12/2025	RV00800142	SAO LUIS - MA
340	11/11/2025	12/12/2025	RV00800141	SAO PAULO - SP
341	11/11/2025	12/12/2025	RV00800139	BARRAS - PI
342	11/11/2025	12/12/2025	RV00800138	BARRAS - PI
343	11/11/2025	12/12/2025	RV00800137	FLORIANO - PI
344	11/11/2025	12/12/2025	RV00800134	TERESINA - PI
345	11/11/2025	12/12/2025	RV00800129	OSASCO - SP

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27832, datada de 11 de novembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	11/11/2025	10/11/2025	RV00786944	COCAL - PI
2	11/11/2025	10/11/2025	RV00786945	NAZARIA - PI
3	11/11/2025	10/11/2025	RV00786947	LAGES - SC
4	11/11/2025	10/11/2025	RV00786948	NAZARIA - PI
5	11/11/2025	10/11/2025	RV00786953	SAO PAULO - SP
6	11/11/2025	10/11/2025	RV00786955	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
7	11/11/2025	10/11/2025	RV00786956	TERESINA - PI
8	11/11/2025	10/11/2025	RV00786957	BRASILIA - DF
9	11/11/2025	10/11/2025	RV00786958	CASTELO DO PIAUI - PI
10	11/11/2025	10/11/2025	RV00786960	CAMPO MAIOR - PI
11	11/11/2025	10/11/2025	RV00786962	SAO LUIS - MA
12	11/11/2025	10/11/2025	RV00786965	BRASILIA - DF
13	11/11/2025	10/11/2025	RV00786968	TERESINA - PI
14	11/11/2025	10/11/2025	RV00786969	BRASILIA - DF
15	11/11/2025	10/11/2025	RV00786972	TERESINA - PI
16	11/11/2025	10/11/2025	RV00786973	JOAO PESSOA - PB
17	11/11/2025	10/11/2025	RV00786974	MONSENHOR HIPOLITO - PI
18	11/11/2025	10/11/2025	RV00786975	AGUA BRANCA - PI
19	11/11/2025	10/11/2025	RV00786977	SAO PAULO - SP
20	11/11/2025	10/11/2025	RV00786980	ARAGUAINA - TO
21	11/11/2025	10/11/2025	RV00786981	ESPERANTINA - PI
22	11/11/2025	10/11/2025	RV00786984	ANISIO DE ABREU - PI
23	11/11/2025	10/11/2025	RV00786985	ELISEU MARTINS - PI
24	11/11/2025	10/11/2025	RV00786987	PIRACURUCA - PI
25	11/11/2025	10/11/2025	RV00786992	TIMON - MA
26	11/11/2025	10/11/2025	RV00786993	TERESINA - PI
27	11/11/2025	10/11/2025	RV00786994	ESPERANCA - PB
28	11/11/2025	10/11/2025	RV00786999	GRANJA - CE
29	11/11/2025	10/11/2025	RV00787008	CAMPO MAIOR - PI
30	11/11/2025	10/11/2025	RV00787009	BOM JESUS - PI
31	11/11/2025	11/11/2025	RV00787010	TERESINA - PI



32	11/11/2025	10/11/2025	RV00787012	TERESINA - PI
33	11/11/2025	10/11/2025	RV00787013	TERESINA - PI
34	11/11/2025	10/11/2025	RV00787014	TERESINA - PI
35	11/11/2025	10/11/2025	RV00787015	ALTOS - PI
36	11/11/2025	11/11/2025	RV00787017	SINOP - MT
37	11/11/2025	10/11/2025	RV00787030	FORTALEZA - CE
38	11/11/2025	10/11/2025	RV00787036	TERESINA - PI
39	11/11/2025	10/11/2025	RV00787037	TERESINA - PI
40	11/11/2025	10/11/2025	RV00787040	TERESINA - PI
41	11/11/2025	10/11/2025	RV00787041	SAO LUIS - MA
42	11/11/2025	10/11/2025	RV00787048	TERESINA - PI
43	11/11/2025	10/11/2025	RV00787053	TERESINA - PI
44	11/11/2025	10/11/2025	RV00787055	BRASILIA - DF
45	11/11/2025	10/11/2025	RV00787056	JOAQUIM PIRES - PI
46	11/11/2025	10/11/2025	RV00787058	TERESINA - PI
47	11/11/2025	10/11/2025	RV00787059	TERESINA - PI
48	11/11/2025	10/11/2025	RV00787061	CASTELO DO PIAUI - PI
49	11/11/2025	10/11/2025	RV00787063	SAO PAULO - SP
50	11/11/2025	10/11/2025	RV00787066	PIRACURUCA - PI
51	11/11/2025	10/11/2025	RV00787068	TERESINA - PI
52	11/11/2025	10/11/2025	RV00787069	BARRAS - PI
53	11/11/2025	10/11/2025	RV00787070	BARREIRINHAS - MA
54	11/11/2025	10/11/2025	RV00787073	TERESINA - PI
55	11/11/2025	10/11/2025	RV00787074	UNIAO - PI
56	11/11/2025	10/11/2025	RV00787075	SAO PAULO - SP
57	11/11/2025	10/11/2025	RV00787077	TERESINA - PI
58	11/11/2025	10/11/2025	RV00787078	TERESINA - PI
59	11/11/2025	10/11/2025	RV00787079	BRUSQUE - SC
60	11/11/2025	10/11/2025	RV00787080	CALDAS NOVAS - GO
61	11/11/2025	10/11/2025	RV00787081	CAMPO MAIOR - PI
62	11/11/2025	10/11/2025	RV00787082	MACEIO - AL
63	11/11/2025	10/11/2025	RV00787086	CURRAIS - PI
64	11/11/2025	10/11/2025	RV00787088	TERESINA - PI
65	11/11/2025	10/11/2025	RV00787089	TERESINA - PI
66	11/11/2025	10/11/2025	RV00787092	ACOPIARA - CE
67	11/11/2025	10/11/2025	RV00787094	UNIAO - PI
68	11/11/2025	10/11/2025	RV00787095	UNIAO - PI
69	11/11/2025	10/11/2025	RV00787103	UNIAO - PI
70	11/11/2025	10/11/2025	RV00787109	PARNAIBA - PI
71	11/11/2025	10/11/2025	RV00787112	IMPERATRIZ - MA
72	11/11/2025	10/11/2025	RV00787113	TERESINA - PI
73	11/11/2025	10/11/2025	RV00787115	BOM JESUS - PI
74	11/11/2025	10/11/2025	RV00787119	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
75	11/11/2025	10/11/2025	RV00787120	TERESINA - PI



76	11/11/2025	10/11/2025	RV00787124	PARNAIBA - PI
77	11/11/2025	10/11/2025	RV00787125	TERESINA - PI
78	11/11/2025	10/11/2025	RV00787127	TERESINA - PI
79	11/11/2025	10/11/2025	RV00787132	TERESINA - PI
80	11/11/2025	10/11/2025	RV00787134	BALSAS - MA
81	11/11/2025	10/11/2025	RV00787136	TERESINA - PI
82	11/11/2025	10/11/2025	RV00787137	TERESINA - PI
83	11/11/2025	10/11/2025	RV00787138	CAMPO MAIOR - PI
84	11/11/2025	10/11/2025	RV00787139	CAMPO MAIOR - PI
85	11/11/2025	10/11/2025	RV00787140	TERESINA - PI
86	11/11/2025	10/11/2025	RV00787142	PARNARAMA - MA
87	11/11/2025	10/11/2025	RV00787143	PARNARAMA - MA
88	11/11/2025	10/11/2025	RV00787144	PARNARAMA - MA
89	11/11/2025	10/11/2025	RV00787146	TERESINA - PI
90	11/11/2025	10/11/2025	RV00787147	TERESINA - PI
91	11/11/2025	10/11/2025	RV00787148	TERESINA - PI
92	11/11/2025	10/11/2025	RV00787151	NAZARIA - PI
93	11/11/2025	10/11/2025	RV00787152	CASTELO DO PIAUI - PI
94	11/11/2025	10/11/2025	RV00787155	TIANGUA - CE
95	11/11/2025	10/11/2025	RV00787156	CANTO DO BURITI - PI
96	11/11/2025	10/11/2025	RV00787157	TERESINA - PI
97	11/11/2025	10/11/2025	RV00787158	PEDRO LAURENTINO - PI
98	11/11/2025	10/11/2025	RV00787159	URUCUI - PI
99	11/11/2025	10/11/2025	RV00787160	FLORIANO - PI
100	11/11/2025	10/11/2025	RV00787161	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
101	11/11/2025	10/11/2025	RV00787162	TERESINA - PI
102	11/11/2025	10/11/2025	RV00787167	TERESINA - PI
103	11/11/2025	10/11/2025	RV00787168	TERESINA - PI
104	11/11/2025	10/11/2025	RV00787169	SANTO ANDRE - SP
105	11/11/2025	10/11/2025	RV00787170	CHAPADAO DO SUL - MS
106	11/11/2025	10/11/2025	RV00787175	SAO LUIS - MA
107	11/11/2025	10/11/2025	RV00787176	CAMPO MAIOR - PI
108	11/11/2025	10/11/2025	RV00787177	TERESINA - PI
109	11/11/2025	10/11/2025	RV00787183	JATOBA DO PIAUI - PI
110	11/11/2025	10/11/2025	RV00787184	AGUA BRANCA - PI
111	11/11/2025	10/11/2025	RV00787186	PIRIPIRI - PI
112	11/11/2025	10/11/2025	RV00787189	AGUA BRANCA - PI
113	11/11/2025	10/11/2025	RV00787197	CORBELIA - PR
114	11/11/2025	10/11/2025	RV00787199	TERESINA - PI
115	11/11/2025	10/11/2025	RV00787200	TRIZIDELA DO VALE - MA
116	11/11/2025	10/11/2025	RV00787202	TERESINA - PI
117	11/11/2025	10/11/2025	RV00787203	PIRACURUCA - PI
118	11/11/2025	10/11/2025	RV00787207	OEIRAS - PI
119	11/11/2025	10/11/2025	RV00787210	FORTALEZA - CE





120	11/11/2025	10/11/2025	RV00787211	NAZARIA - PI
121	11/11/2025	10/11/2025	RV00787212	JATOBA DO PIAUI - PI
122	11/11/2025	10/11/2025	RV00787213	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
123	11/11/2025	10/11/2025	RV00787219	TERESINA - PI
124	11/11/2025	10/11/2025	RV00787220	PORTO - PI
125	11/11/2025	10/11/2025	RV00787224	TERESINA - PI
126	11/11/2025	10/11/2025	RV00787227	PIRIPIRI - PI
127	11/11/2025	10/11/2025	RV00787228	TERESINA - PI
128	11/11/2025	10/11/2025	RV00787230	TERESINA - PI
129	11/11/2025	10/11/2025	RV00787231	BATALHA - PI
130	11/11/2025	10/11/2025	RV00787232	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
131	11/11/2025	10/11/2025	RV00787235	TERESINA - PI
132	11/11/2025	10/11/2025	RV00787236	TAMBORIL DO PIAUI - PI
133	11/11/2025	10/11/2025	RV00787239	TERESINA - PI
134	11/11/2025	10/11/2025	RV00787240	TERESINA - PI
135	11/11/2025	10/11/2025	RV00787242	PARNAIBA - PI
136	11/11/2025	10/11/2025	RV00787243	BATALHA - PI
137	11/11/2025	10/11/2025	RV00787245	MANAUS - AM
138	11/11/2025	10/11/2025	RV00787246	VERA MENDES - PI
139	11/11/2025	10/11/2025	RV00787247	TERESINA - PI
140	11/11/2025	10/11/2025	RV00787248	TERESINA - PI
141	11/11/2025	10/11/2025	RV00787249	NAZARIA - PI
142	11/11/2025	10/11/2025	RV00787250	SIGEFREDO PACHECO - PI
143	11/11/2025	10/11/2025	RV00787251	BOA HORA - PI
144	11/11/2025	10/11/2025	RV00787252	TERESINA - PI
145	11/11/2025	10/11/2025	RV00787253	ALTO LONGA - PI
146	11/11/2025	10/11/2025	RV00787254	LAGOA ALEGRE - PI
147	11/11/2025	10/11/2025	RV00787255	PARNAIBA - PI
148	11/11/2025	10/11/2025	RV00787256	TERESINA - PI
149	11/11/2025	10/11/2025	RV00787261	BARRAS - PI
150	11/11/2025	10/11/2025	RV00787263	LAGOA ALEGRE - PI
151	11/11/2025	10/11/2025	RV00787264	TERESINA - PI
152	11/11/2025	10/11/2025	RV00787267	PORTO NACIONAL - TO
153	11/11/2025	10/11/2025	RV00787268	VALENCA DO PIAUI - PI
154	11/11/2025	10/11/2025	RV00787270	TERESINA - PI
155	11/11/2025	10/11/2025	RV00787271	TERESINA - PI
156	11/11/2025	10/11/2025	RV00787273	CAPITAO DE CAMPOS - PI
157	11/11/2025	10/11/2025	RV00787275	FRANCO DA ROCHA - SP
158	11/11/2025	10/11/2025	RV00787276	RECIFE - PE
159	11/11/2025	10/11/2025	RV00787277	JOSE DE FREITAS - PI
160	11/11/2025	10/11/2025	RV00787279	NAZARIA - PI
161	11/11/2025	10/11/2025	RV00787283	CONTAGEM - MG
162	11/11/2025	10/11/2025	RV00787284	BARRAS - PI
163	11/11/2025	10/11/2025	RV00787286	SAO LUIS - MA





164	11/11/2025	10/11/2025	RV00787287	CAMPO MAIOR - PI
165	11/11/2025	10/11/2025	RV00787290	TERESINA - PI
166	11/11/2025	10/11/2025	RV00787291	TERESINA - PI
167	11/11/2025	10/11/2025	RV00787294	TERESINA - PI
168	11/11/2025	10/11/2025	RV00787299	IMPERATRIZ - MA
169	11/11/2025	10/11/2025	RV00787300	AGUA BRANCA - PI
170	11/11/2025	10/11/2025	RV00787302	TERESINA - PI
171	11/11/2025	10/11/2025	RV00787306	TERESINA - PI
172	11/11/2025	10/11/2025	RV00787307	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
173	11/11/2025	10/11/2025	RV00787308	TERESINA - PI
174	11/11/2025	10/11/2025	RV00787311	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
175	11/11/2025	10/11/2025	RV00787314	PIRACURUCA - PI
176	11/11/2025	10/11/2025	RV00787315	PARAIPABA - CE
177	11/11/2025	10/11/2025	RV00787318	BURITI - MA
178	11/11/2025	10/11/2025	RV00787319	TERESINA - PI
179	11/11/2025	10/11/2025	RV00787320	TERESINA - PI
180	11/11/2025	10/11/2025	RV00787321	PARNAMIRIM - RN
181	11/11/2025	10/11/2025	RV00787322	PICOS - PI
182	11/11/2025	10/11/2025	RV00787323	APARECIDA DE GOIANIA - GO
183	11/11/2025	10/11/2025	RV00787324	TERESINA - PI
184	11/11/2025	10/11/2025	RV00787327	BARRAS - PI
185	11/11/2025	10/11/2025	RV00787328	ALTOS - PI
186	11/11/2025	10/11/2025	RV00787334	TERESINA - PI
187	11/11/2025	10/11/2025	RV00787335	CAMPO MAIOR - PI
188	11/11/2025	10/11/2025	RV00787336	TERESINA - PI
189	11/11/2025	10/11/2025	RV00787337	SIMOES FILHO - BA
190	11/11/2025	10/11/2025	RV00787339	JOSE DE FREITAS - PI
191	11/11/2025	10/11/2025	RV00787341	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
192	11/11/2025	10/11/2025	RV00787344	TERESINA - PI
193	11/11/2025	10/11/2025	RV00787346	TERESINA - PI
194	11/11/2025	10/11/2025	RV00787348	TERESINA - PI
195	11/11/2025	10/11/2025	RV00787349	TERESINA - PI
196	11/11/2025	10/11/2025	RV00787352	TERESINA - PI
197	11/11/2025	10/11/2025	RV00787351	PIRACURUCA - PI
198	11/11/2025	10/11/2025	RV00787353	TERESINA - PI
199	11/11/2025	10/11/2025	RV00787357	TERESINA - PI
200	11/11/2025	10/11/2025	RV00787359	UBAJARA - CE
201	11/11/2025	10/11/2025	RV00787361	NOVO SANTO ANTONIO - PI
202	11/11/2025	10/11/2025	RV00787362	ALTOS - PI
203	11/11/2025	10/11/2025	RV00787367	TERESINA - PI
204	11/11/2025	10/11/2025	RV00787368	TERESINA - PI
205	11/11/2025	10/11/2025	RV00787369	SAO PAULO DO POTENGI - RN
206	11/11/2025	10/11/2025	RV00787370	TERESINA - PI



207	11/11/2025	10/11/2025	RV00787371	LAGOA ALEGRE - PI
208	11/11/2025	10/11/2025	RV00787372	TERESINA - PI
209	11/11/2025	10/11/2025	RV00787378	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
210	11/11/2025	10/11/2025	RV00787379	BARUERI - SP
211	11/11/2025	10/11/2025	RV00787381	NAZARIA - PI
212	11/11/2025	10/11/2025	RV00787382	CAMPO MAIOR - PI
213	11/11/2025	10/11/2025	RV00787383	TERESINA - PI
214	11/11/2025	10/11/2025	RV00787384	LAGOA ALEGRE - PI
215	11/11/2025	10/11/2025	RV00787385	TERESINA - PI
216	11/11/2025	10/11/2025	RV00787386	ESPERANTINA - PI
217	11/11/2025	10/11/2025	RV00787387	PIRACURUCA - PI
218	11/11/2025	10/11/2025	RV00787388	TERESINA - PI
219	11/11/2025	10/11/2025	RV00787389	TERESINA - PI
220	11/11/2025	10/11/2025	RV00787392	TERESINA - PI
221	11/11/2025	10/11/2025	RV00787394	PARNAIBA - PI
222	11/11/2025	10/11/2025	RV00787395	BOA HORA - PI
223	11/11/2025	10/11/2025	RV00787396	VARZEA GRANDE - PI
224	11/11/2025	10/11/2025	RV00787400	SAO BERNARDO - MA
225	11/11/2025	10/11/2025	RV00787401	TERESINA - PI
226	11/11/2025	10/11/2025	RV00787402	TERESINA - PI
227	11/11/2025	10/11/2025	RV00787404	TERESINA - PI
228	11/11/2025	10/11/2025	RV00787405	TERESINA - PI
229	11/11/2025	10/11/2025	RV00787407	SAO BERNARDO - MA
230	11/11/2025	10/11/2025	RV00787408	PARNARAMA - MA
231	11/11/2025	10/11/2025	RV00787410	TERESINA - PI
232	11/11/2025	10/11/2025	RV00787411	RIO DE JANEIRO - RJ
233	11/11/2025	10/11/2025	RV00787412	BURITI DOS LOPES - PI
234	11/11/2025	10/11/2025	RV00787417	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
235	11/11/2025	10/11/2025	RV00787418	BRASILIA - DF
236	11/11/2025	10/11/2025	RV00787419	TERESINA - PI
237	11/11/2025	10/11/2025	RV00787420	SAO LUIS - MA
238	11/11/2025	10/11/2025	RV00787421	BATALHA - PI
239	11/11/2025	10/11/2025	RV00787424	CAMPO MAIOR - PI
240	11/11/2025	10/11/2025	RV00787426	UNIAO - PI
241	11/11/2025	10/11/2025	RV00787427	PARNAIBA - PI
242	11/11/2025	10/11/2025	RV00787429	TERESINA - PI
243	11/11/2025	10/11/2025	RV00787432	TERESINA - PI
244	11/11/2025	10/11/2025	RV00787434	TERESINA - PI
245	11/11/2025	10/11/2025	RV00786579	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27833, datada de 11 de novembro de 2025.)



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PM-PI**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna público que o Senhor Coronel Comandante Geral e senhor Coronel Subcomandante Geral, dentro de suas esferas de atribuição, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria nº 185/CG-2024, autorizaram o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	CAP	047429-X	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUSA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.037877/2025-12
2	ST	085507-3	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.051355/2025-15
3	1º SGT	015753-8	SEBASTIÃO RAIRO CASTRO CARVALHO	2º DECÊNIO	02 MESES	01/11/2025 a 31/12/2025	00028.048487/2025-60
4	1º SGT	014298-X	JAKSON GEDEON SILVA	3º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.043682/2025-01
5	2º SGT	084700-3	CLÉIDIA MARIA ALVES RIBEIRO	3º DECÊNIO	03 MESES	01/11/2025 a 31/01/2026	00028.035774/2025-18
6	3º SGT	083497-1	SILVIO CÉSAR FERREIRA GOMES	3º DECÊNIO	02 MESES	01/11/2025 a 31/12/2025	00028.046493/2025-82
7	3º SGT	082525-5	MARCO ANTONIO DA COSTA LEITE	3º DECÊNIO	02 MESES	01/11/2025 a 31/12/2025	00028.049924/2025-62
8	3º SGT	160494-5	GUSTAVO LUIS RODRIGUES	2º DECÊNIO	02 MESES	01/11/2025 a 31/12/2025	00028.049398/2025-31
9	3º SGT	082855-6	WASHINGTON DANTAS CABRAL	2º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.049838/2025-50
10	CABO	269244-9	LOURIVAL WELLINGTON MENDES GOMES	1º DECÊNIO	03 MESES	01/11/2025 a 31/01/2026	00028.046592/2025-64



11	CABO	244234-5	BRUNNO ELSENN CAMPOS VIEIRA	1º DECÉNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.049080/2025-50
12	CABO	297720-6	GEOVANNE DA SILVA OLIVEIRA	1º DECÉNIO	03 MESES	01/11/2025 a 31/01/2026	00028.049762/2025-62
13	CABO	016014-8	IVANILDO MESQUITA LOPES	2º DECÉNIO	03 MESES	01/11/2025 a 31/01/2026	00028.040258/2025-05

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27845, datada de 11 de novembro de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

Extrato de Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00058-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO: ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente ADITIVO tem por finalidade retificar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda - Forma de Desembolso, o caput da Cláusula Sétima - Forma de Pagamento e o cabeçalho do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00058-3, firmado entre as partes em 01/06/2023, e pelo valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)..

RATIFICAÇÃO - Assim ajustadas, as PARTES, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

Rafael Tajra Fonteles - Governador do Estado do Piauí

Flávio Felipe Matos de Araújo - Gerente Geral do Escritório Setor Público do BANCO DO BRASIL S.A. no Piauí





(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 27874, datada de 11 de novembro de 2025.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” (FAPEPI)

EDITAL Nº 004/2025 - PIBIC-JR/SEDUC TEC

Processo nº 00110.000610/2025-22. Doc. Nº 0021085596

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr) “SEDUC TEC”

RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), torna pública a homologação do Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital Nº 004/2025, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr) “SEDUC TEC”, conforme anexos I (0021085596) e II (0021088739).

Anexo I - Resultado Final Propostas Contempladas (0021085596);

Anexo II - Resultado Final Proposta Classificadas (0021088739).

JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

ANEXO I - PROPOSTAS CONTEMPLADAS

EIXO TEMÁTICO I - Agro: agropecuária, agroecologia e agroindústria

Nº	PROT.	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	000.397...	Luana Sousa e Silva	CETI Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	10,0
2	000.433...	Railson Pereira Souza	CEEP Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	10,0
3	000.541...	Ana Karoline Rodrigues Alves Farias	CETI Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	10,0
4	000.335...	Vitória Rodrigues Ibiapina	CETI Professor Raimundinho Andrade	Campo Maior	9,9



5	000.667...	Andreia Luiza Alves Rodrigues	CETI Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	9,8
6	000.376...	Miguel Ângelo Carneiro Araújo	CETI Gabriel Ferreira	Teresina	9,8
7	000.470...	Maria Paloma Mota	CETI Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	9,8
8	000.116...	Djavan Pinheiro Santos	CETI Escola Família Agrícola Vale do Gurgueia	Cristino Castro	9,5
9	000.191...	Vinícius de Sousa Araújo	CETI Reunida de Patos	Picos	9,5
10	000.504...	Laércio Moura dos Santos Soares	CETI Engenheiro Agrônomo Valdemar Carvalho	Regeneração	9,5
11	000.508...	João Ferreira dos Santos	CETI Família Agrícola Santa Angela	Pedro II	9,5
12	000.639...	Jefferson Cley Olímpio Silva	CETI Doutor João Silva Filho	Parnaíba	9,5
13	000.631...	Vanusa Moreira Machado Cavalcante	CETI Raimundinho Andrade	Teresina	9,5

EIXO TEMÁTICO I - Agro: agropecuária, agroecologia e agroindústria

Nº	PROT.	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
14	000.661...	José Gil dos Anjos Neto	CETI Escola Família Agrícola de Eliseu Martins	Eliseu Martins	9,5
15	000.791...	Francileide Alves da Silva	CETI Professor Ubiraci Carvalho	São João da Serra	9,5
16	000.657...	Joao Luis Ferreira e Silva	CETI Pedro Machado de Cerqueira	São José do Divino	9,3
17	000.137...	Antonio Rafael Moreira Pontes	CETI Família Agrícola dos Cocais	São João do Arraial	9,3
18	000.218...	Elizângela Soares Menezes	CETI Escola Família Agrícola Vale do Gurgueia	Cristino Castro	9,3
19	000.774...	Antonio Bruno Bitencourt Oliveira	CETI Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	9,2
20	000.396...	Regina Maria Fontenele Magalhães	CETI Professor Antonio de Brito Fortes	Piracuruca	9,1
21	000.250...	Jose Ribamar de Sousa	CEEPRU Frei Jose Apicella	Guadalupe	9,0
22	000.549...	Linda Jéssica Sotero Alves	CETI Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	9,0
23	000.387...	Bruno Uchôa de Andrade	CETI Escola Família Agrícola Santa Ângela	Pedro II	8,9



24	000.576...	Márcio Monteiro Teixeira Lima	CETI Professora Maria da Conceição Salomé	Teresina	8,9
25	000.586...	Jorge Marcelo Moraes Albuquerque	CETI Helvidio Nunes	Teresina	8,9
26	000.320...	Maioneide Madalena de Jesus	CETI Sebastião de Sousa	Belém do Piauí	8,8
27	000.493...	Thales de Moura Lopes	CETI Família Agricola de Elizeu Martins	Eliseu Martins	8,8
28	000.020...	Adna Thais de Menezes Rego	CETI Djalma Nunes	Floriano	8,8
29	000.126...	Alinne Assis Ribeiro	CETI Escola Família Agrícola Serra da Capivara	São Lourenço do Piauí	8,8
30	000.129...	Valter Ribeiro de França	CETI Escola Família Agrícola Serra da Capivara	São Lourenço do Piauí	8,8
31	000.347...	Weslley de Farias Sousa	CETI Moderna	São Raimundo Nonato	8,8
32	000.490...	Thalisson Rafael Pereira de Andrade Silva	CETI Família Agrícola de São Pedro	São Pedro do Piauí	8,7
33	000.401...	Larisso Alves de Souza	CETI Professor Raimundinho Andrade	Campo Maior	8,7
34	000.626...	Norma de Oliveira Andrade Muniz	CETI Zacarias de Góis	Teresina	8,7
35	000.046...	Shirley de Sousa Brito	CETI Desembargador Heli Sobral	Teresina	8,5

EIXO TEMÁTICO I - Agro: agropecuária, agroecologia e agroindústria

Nº	PROT.	PROONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
36	000.311...	Simone de Sousa Pinheiro	CETI Nossa Senhora do Patrocínio	Pio IX	8,5
37	000.109...	Vandson Souza Silva	CEEP Maria Chaves	São João do Piauí	8,3
38	000.680...	João Pedro Alves de Aquino	CETI Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	8,3
39	000.153...	Laiane dos Santos Silva	CETI Família Agrícola baixão do Carlos	Teresina	8,3
40	000.734...	Rogério Moreira	CETI Jose Narciso da Rocha Filho	Piripiri	8,3

EIXO TEMÁTICO II - Meio Ambiente: controle ambiental e ecoturismo

Nº	PROT.	PROONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	000.199...	Louridânya da Silva e Sousa	CETI Aprígio Pereira Bezerra	São Julião	10,0



2	000.719...	Marco Aurelio da Silva Coutinho	CETI Fauzer Bucar	Floriano	10,0
3	000.030...	Noé da Silva Carvalho	CEEPRU Professora Maria de Jesus Carvalho Rocha	Barras	9,8
4	000.114...	Deylange Oliveira Leal	CETI Bucar Neto	Floriano	9,8
5	000.408...	Deuzuita dos Santos Freitas Viana	CETI Portal da Esperança	Teresina	9,6
6	000.017...	Jaqueline Pereira de Oliveira	CETI Professor Francisco Luis de Oliveira	Jatobá do Piauí	9,5
7	000.120...	Emanuel Carvalho Barbosa	CETI Senador Chagas Rodrigues	Parnaíba	9,5
8	000.597...	Raylda Soares de Oliveira Frota	CEJA Professora Maria do Carmo Reverdosa da Cruz	Teresina	9,5
9	000.601...	Leid Daiane Neri de Araújo	CETI Lucinete Santana da Silva	Paulistana	9,5
10	000.713...	Boniex Garces Lima	CETI Ricardo Augusto Veloso	Luís Correia	9,5
11	000.721...	Matheus Wykillson Cardoso	CETI José Mendes Vasconcelos	Joaquim Pires	9,5
12	000.769...	Marineldo de Brito Lima	CETI Patronato Irmãos Dantas	Piracuruca	9,5
13	000.635...	Francisca Irene Cardoso	CETI Professor Ubiraci Carvalho	São João da Serra	9,5
14	000.151...	Leandro Carlos Rodrigues Hipólito	CETI Paulistana	Paulistana	9,4
15	000.346...	Vilmara da Silva Monteiro	CETI Raimundinho Andrade	Campo Maior	9,3
16	000.566...	Helio de Sousa Campos Filho	CETI Governador Dirceu Mendes Arcos	Teresina	9,3
17	000.686...	Erimara Katiana Leocádia de Oliveira	CETI Leopoldo Pacheco	Campo Maior	9,3
18	000.282...	Carlane Aparecida Alencar da Silva	CETI Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	9,3
19	000.324...	Maria do Carmo Alves Aprígio	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,3
20	000.363...	José Adinalto Moura Moura Mendes	CETI Marcos Rodrigues Coelho	Teresina	9,3
21	000.636...	Selton Araujo de Miranda	CETI Nossa Senhora de Fátima	Eliseu Martins	9,3
22	000.775...	Eryka Ravenna Souza da Silva	CETI Professor Raimundinho Andrade	Campo Maior	9,3



23	000.015...	Francisco Danilo Carvalho Costa	CETI Álvaro Rodrigues de Araújo	Picos	9,0
24	000.284...	Margarete Soares Gomes	CETI Cônego Cardoso	Castelo do Piauí	9,0
25	000.345...	Francisco Leão de Oliveira	CETI Lucinete Santana da Silva	Paulistana	9,0

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para internet e desenvolvimento de sistemas

Nº	PROT.	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	000.192...	Saney Mario Pereira Neri	CETI Paulistana	Paulistana	10,0
2	000.257...	Maxswell Brito Oliveira	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	10,0
3	000.545...	Marcelo do Nascimento Borges	CETI Baurelio Mangabeira	Piripiri	10,0
4	000.570...	Maria Deusa de Sousa Neta	CEEP Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	9,9
5	000.039...	Rogério Rodrigues de Macedo	CETI Lucinete Santana da Silva	Paulistana	9,8
6	000.172...	Amariel Pereira Melo	CETI São João Batista	São João da Varjota	9,8
7	000.179...	Laiane Viana de Andrade	CETI Cassiana Rocha	Piripiri	9,8
8	000.222...	Paulo Victor Fortes Amaral	CETI Hesichia de Sousa Brito	Piracuruca	9,8
9	000.278...	Cleber da Silva Araujo	CETI Prof. Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão	Milton Brandão	9,8
10	000.469...	Daniel Casseano dos Santos	CEEP Gercílio de Castro Macêdo	São Raimundo Nonato	9,8
11	000.529...	Vitor Neto Moreira	CETI Waldemar de Moura Santos	Caldeirão Grande do Piauí	9,8
12	000.581...	Genival do Nascimento Brito	CETI Prof. Angelina Mendes Braga	Pedro II	9,8
13	000.644...	Francisco Denis Mendes de Brito	CETI CETI Cândido Oliveira	Parnaíba	9,8
14	000.183...	Hudson Mesquita de Sousa	CETI Pequena Rubim	Teresina	9,7
15	000.822...	Karoline Gomes Vilarinho	CETI Ricardo Augusto Veloso	Luís Correia	9,7
16	000.480...	Carlos Roberto dos Santos Mendes	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,6
17	000.486...	Gustavo de Mesquita Farias	CETI Prof. Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão	Milton Brandão	9,6



18	000.012...	Fernanda Williani Vieira	CETI Mundim Ferraz	Teresina	9,5
19	000.013...	Francisca Crislane Fontes Sousa	CETI Álvaro Rodrigues de Araújo	Picos	9,5
20	000.104...	Hemerson Saraiva Paulino	CETI Maria Pires Lima	Uruçuí	9,5
21	000.164...	Fred Paixao e Silva	CETI Calisto Lobo	Floriano	9,5
22	000.224...	Fátima Maria Nazaré Rodrigues de Sousa	CETI Paulistana	Paulistana	9,5
23	000.333...	Ângela Cristina Avelino de Oliveira	CETI Manoel Ribeiro	Ipiranga do Piauí	9,5
24	000.351...	Elaine da Silva Moura	CETI Manoel Ricardo	Cajueiro da Praia	9,5
25	000.413...	Suzianne Raquel Valadares Sales Sousa	CETI Santa Fé	Teresina	9,5

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para internet e desenvolvimento de sistemas

Nº	PROT.	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
26	000.438...	Jeferson do Nascimento Soares	CETI Jose Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,5
27	000.455...	Olimpio Passos de Carvalho Segundo	CETI Raimundo Andrade	Campo Maior	9,5
28	000.496...	Aryani Bandeira Freitas	CETI Gabriel Ferreira	Teresina	9,5
29	000.608...	Samuel Coelho de Sa	CEEPRU Frei Jose Apicella	Guadalupe	9,5
30	000.703...	Maria Diana Silva de Sena	CETI Cleonice de Castro Teles	Luzilândia	9,5
31	000.767...	Rosivania Santiago de Sousa	CETI Dona Rosaura Muniz Barreto	São Miguel do Tapuio	9,5
32	000.780...	Ana Caroliny de Sousa Fontenele	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,5
33	000.377...	José Rêgo Leal Neto	CETI Teresinha Nunes	Picos	9,5
34	000.485...	Luis Felipe Lima Leal	CETI Antônia de Sousa Alencar	Alegrete do Piauí	9,5
35	000.520...	Débora dos Santos Costa	CETI Doutor João Silva Filho	Parnaíba	9,5
36	000.286...	Alexsandra de Moraes Cerqueira	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,4
37	000.398...	Paulo Henrique Bezerra do Nascimento	CETI José Narciso da Rocha Filho	Piripiri	9,4
38	000.481...	Francisco das Chagas Gomes de Carvalho	CETI Maria Melo	Batalha	9,4
39	000.036...	Amanda de Sousa Santos	CETI Paulo Freire	São João do Piauí	9,3
40	000.514...	Luis Felipe Galvão Silva	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,3



41	000.064...	Sebastião Sales Rodrigues Macedo	CETI Paulistana	Paulistana	9,3
42	000.073...	Francisco Luan da Silva	CETI Paulistana	Paulistana	9,3
43	000.206...	Francisco de Assis de Souza	CETI Liceu Parnaibano	Parnaíba	9,3
44	000.352...	Ana Cristina Carvalho de Alcantara	CETI Arimatheia Tito Filho	Capitão de Campos	9,3
45	000.459...	Adriano Rodrigues dos Santos	CEEP Maria Chaves	São João do Piauí	9,3
46	000.647...	Lucas Marques Bacelar	CETI Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	9,3
47	000.675...	João Pedro Holanda Sousa	CETI Professor Francisco Luis de Oliveira	Jatobá do Piauí	9,3
48	000.038...	Francisco Michael de Abreu Arrais	CETI Professor Pinheiro Machado	Cocal	9,2
49	000.188...	Laise Maria Campos Feitosa	CETI Álvaro Rodrigues de Araújo	Picos	9,2
50	000.510...	Lenaide Pereira dos Santos Silva	CETI Álvaro Rodrigues de Araújo	Picos	9,2

EIXO TEMÁTICO - Temática Livre

Nº	PROT.	PROPONENTE	UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	000.643...	Maria Alves dos Santos	CETI Maria Mendes Mourão	Pedro II	10,0
2	000.776...	Ana Cléia de Sousa Marques	CEEP Monsenhor José Luís Barbosa Cortez	Teresina	10,0
3	000.182...	Hemily Cecilia de Sousa Santos	CETI Santo Antônio	Valença do Piauí	9,9
4	000.290...	Maria do Carmo Silva Carvalho	CETI Baurelio Mangabeira	Piripiri	9,8
5	000.314...	Adriana Guimarães da Silva	CETI Cícero Coelho	Uruçuí	9,8
6	000.165...	Adriane de Sousa Portela	CETI Cícero Coelho	Uruçuí	9,6
7	000.544...	Adriana Pereira de Aquino	CETI Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	Teresina	9,6
8	000.094...	Maria Beatriz Dias Coutinho	CETI Cândido Borges	Campo Maior	9,5
9	000.269...	Wanderson Carlos Lima da Silva	CETI Lourival Parente	Teresina	9,5
10	000.702...	Lusinete de Brito Lima	CETI Inês Maria de Sousa Rocha	Piracuruca	9,5



**EDITAL Nº 004/2025 - PIBIC-JR/SEDUC TEC**

Processo nº 00110.000610/2025-22. Doc. Nº 0021088739

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr)
“SEDUC TEC”****RESULTADO FINAL****ANEXO II - PROPOSTAS CLASSIFICADAS - LISTA DE ESPER****EIXO TEMÁTICO I - Agro: agropecuária, agroecologia e agroindústria**

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	000.440.FAPEPI.14092025	Rafael Viana da Silva	8,1
2	000.204.FAPEPI.09092025	Cleber Andrade Santos	8,0
3	000.648.FAPEPI.15092025	Maria Edna de Sá	7,9
4	000.227.FAPEPI.10092025	Pedro de Lima Oliveira	7,9
5	000.727.FAPEPI.15092025	Isonária Ferreira da Silva Romano	7,8
6	000.543.FAPEPI.15092025	Alane da Silva Lisboa	7,8
7	000.640.FAPEPI.15092025	Márcia de Sousa Santos	7,8
8	000.422.FAPEPI.14092025	Fabiana Almeida Sousa	7,6
9	000.709.FAPEPI.15092025	Wagner Felix da Silva	7,5
10	000.032.FAPEPI.27082025	Marillya Oliveira Sousa	7,4
11	000.044.FAPEPI.27082025	Tailandia Pereira de Sá	7,4
12	000.041.FAPEPI.27082025	Francisco Daniel Holanda Ferreira	7,3
13	000.143.FAPEPI.04092025	David Rufino Ferreira	7,3
14	000.603.FAPEPI.15092025	Giliard Luis de Sousa	7,1
15	000.353.FAPEPI.13092025	Carlos Daniel Barros Monteiro	7,1
16	000.045.FAPEPI.27082025	Maria de Fátima Alves de Melo	7,0
17	000.162.FAPEPI.06092025	Josenildo da Silva Oliveira	6,9
18	000.712.FAPEPI.15092025	Diego Gomes da Silva	6,9
19	000.123.FAPEPI.03092025	Pedro Henrique de Santana	6,8
20	000.563.FAPEPI.15092025	Samara Leite Sousa	6,8
21	000.255.FAPEPI.11092025	Maria Francisca da Rocha Gomes	6,5
22	000.185.FAPEPI.08092025	Aldenora Silva de Lira Sousa	6,3
23	000.689.FAPEPI.15092025	Bruno de Andrade Gomes Silva	6,2
24	000.037.FAPEPI.27082025	Thyago Lopes de Brito	6,0

EIXO TEMÁTICO II - Meio Ambiente: controle ambiental e ecoturismo

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	000.693.FAPEPI.15092025	Janiara Pamella da Silva Melo	9,0
2	000.779.FAPEPI.16092025	Gabriely de Sousa da Luz	9,0
3	000.356.FAPEPI.13092025	Elayne Cristina Ramos Vilanova	8,9



4	000.461.FAPEPI.14092025	Raquel Almeida Fernandes	8,8
5	000.019.FAPEPI.26082025	José Fábio da Silva	8,8
6	000.071.FAPEPI.29082025	Jesualdo Campos Pereira	8,8
7	000.308.FAPEPI.12092025	João de Deus Sousa	8,8
8	000.590.FAPEPI.15092025	Millena Raimunda Martins de Almeida Carvalho	8,7
9	000.080.FAPEPI.29082025	Antônio de Pádua de Oliveira Paula	8,6
10	000.072.FAPEPI.29082025	Lunara Serena de Sousa Lima	8,5
11	000.415.FAPEPI.14092025	Angela Maria Siqueira de Sousa	8,5
12	000.650.FAPEPI.15092025	Maycon Natannael Moraes Sousa	8,5
13	000.827.FAPEPI.16092025	Francisco Ivan das Silva	8,5
14	000.014.FAPEPI.26082025	Gustavo de Sousa dos Santos	8,5
15	000.242.FAPEPI.11092025	Luanny Ferreira Lima	8,5
16	000.369.FAPEPI.13092025	Roberto Pereira Cavalcante Junior	8,4
17	000.160.FAPEPI.05092025	Luiza Barbosa Lima	8,3
18	000.322.FAPEPI.12092025	Igor dos Santos Lima	8,3
19	000.479.FAPEPI.14092025	Fernanda Meneses Amaral	8,3
20	000.483.FAPEPI.14092025	Francisco das Chagas Rodrigues Castro	8,3
21	000.572.FAPEPI.15092025	Maria Valme de Souza	8,3
22	000.007.FAPEPI.26082025	Diego Dias Leite	8,1
23	000.026.FAPEPI.26082025	Maria Railda Silva Gonçalves	8,1
24	000.101.FAPEPI.01092025	Flávia Vieira de Sousa	8,0
25	000.600.FAPEPI.15092025	Osvaldo Rocha Silva	7,9
26	000.106.FAPEPI.01092025	Paulo Henrique da Silva	7,8
27	000.029.FAPEPI.27082025	Francilene Soares Cavalcante	7,7
28	000.178.FAPEPI.08092025	Josefa Barbosa do Vale	7,7
29	000.305.FAPEPI.12092025	Laiane de Brito Machado	7,7
30	000.604.FAPEPI.15092025	Valdemir da Silva Oliveira Filho	7,7
31	000.688.FAPEPI.15092025	Francisca Silvana Pereira dos Santos	7,6
32	000.725.FAPEPI.15092025	Tatiana Duarte do Nascimento	7,6
33	000.070.FAPEPI.29082025	Erivelton Vieira da Silva	7,5
34	000.498.FAPEPI.15092025	Gutemberg Mentor de Araújo e Silva	7,5
35	000.062.FAPEPI.28082025	Ronaldo dos Santos Holanda Silva	7,3
36	000.097.FAPEPI.31082025	Maria Martins de Sousa	7,3
37	000.302.FAPEPI.12092025	Jose Carlos Henrique de Oliveira	7,3

EIXO TEMÁTICO II - Meio Ambiente: controle ambiental e ecoturismo

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
38	000.476.FAPEPI.14092025	Rafael de Sousa Franco	7,2
39	000.022.FAPEPI.26082025	Josivan da Luz Carvalho	7,0
40	000.177.FAPEPI.07092025	Evaniele de Aguiar Silva	7,0
41	000.806.FAPEPI.16092025	Jorgiana Araújo Libânia	6,9
42	000.138.FAPEPI.04092025	Antonio Zilverlan Germano Matos	6,8
43	000.293.FAPEPI.12092025	Nelson Barbosa Lima	6,8
44	000.471.FAPEPI.14092025	Douglas Lima de Oliveira	6,8
45	000.516.FAPEPI.15092025	João Paulo dos Santos Rodrigues	6,6



46	000.575.FAPEPI.15092025	Nazareno Nelito da Silva Leal	6,6
47	000.132.FAPEPI.03092025	Josenildo Costa Oliveira	6,5
48	000.198.FAPEPI.09092025	Mayara Alves Lima Lira	6,5
49	000.594.FAPEPI.15092025	Isabelly Celestino	6,5
50	000.068.FAPEPI.29082025	Grasyely Silva Rezende	6,3
51	000.638.FAPEPI.15092025	Elcio Francisco Freitas Mendes	6,1
52	000.065.FAPEPI.28082025	Helenice Maria de Jesus Rocha	6,0

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para internet e desenvolvimento de sistemas

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	000.610.FAPEPI.15092025	Raimundo Nonato Ribeiro Silva	9,1
2	000.466.FAPEPI.14092025	Milena dos Santos Nasdcimento	9,1
3	000.499.FAPEPI.15092025	Priscila Ferreira Torres de Oliveira	9,1
4	000.011.FAPEPI.26082025	Roque Emanoel de Araújo Sousa	9,0
5	000.025.FAPEPI.26082025	Naiara Cristine Meireles da Silva	9,0
6	000.053.FAPEPI.28082025	Letícia Maria da Silva	9,0
7	000.058.FAPEPI.28082025	Andreia Clementino Rodrigues	9,0
8	000.089.FAPEPI.30082025	William Figueiredo Cruz	9,0
9	000.149.FAPEPI.04092025	Edileide Emilia da Costa	9,0
10	000.166.FAPEPI.06092025	Roberth Luiz Carvalho Cipriano	9,0
11	000.687.FAPEPI.15092025	Hayran Silva Lima Pereira Araujo	9,0
12	000.698.FAPEPI.15092025	Eduardo Silva Mineiro	9,0
13	000.729.FAPEPI.15092025	Marcos Paulo Silva Mota	9,0
14	000.818.FAPEPI.16092025	Francisca Joelma de Andrade Pereira Cordeiro	9,0
15	000.069.FAPEPI.29082025	Neidielle Lima Rocha	9,0
16	000.315.FAPEPI.12092025	Rogério de Oliveira Araújo	9,0
17	000.110.FAPEPI.01092025	Amanda Conrado Lima	8,9
18	000.582.FAPEPI.15092025	Arthur Aragão Mattei Moraes	8,9
19	000.287.FAPEPI.12092025	Herllon Batista dos Santos	8,8
20	000.052.FAPEPI.28082025	Fernanda Lopes Oliveira Soares	8,8
21	000.139.FAPEPI.04092025	Sidney dos Santos de Araújo	8,8
22	000.205.FAPEPI.09092025	Maria Virginia Sales dos Santos	8,8
23	000.443.FAPEPI.14092025	Josilany da Silva Sousa	8,8
24	000.458.FAPEPI.14092025	Armano Lennon Gomes de Sousa	8,8
25	000.526.FAPEPI.15092025	Antonio Araujo Rodrigues	8,8
26	000.554.FAPEPI.15092025	Alan Jheyson Ribeiro da Costa	8,8
27	000.641.FAPEPI.15092025	Rafael Carvalho Cruz	8,8
28	000.665.FAPEPI.15092025	Narciso dos Santos Lima Junior	8,8
29	000.812.FAPEPI.16092025	Beatriz Sousa Calazans Santos	8,8
30	000.187.FAPEPI.08092025	Helisdenny Siqueira Castro	8,7
31	000.803.FAPEPI.16092025	João Henrique Mascarenhas de Freitas	8,7
32	000.056.FAPEPI.28082025	Francisco das Chagas Silva Brito	8,6
33	000.452.FAPEPI.14092025	Erinaldo Cardoso da Silva	8,6



34	000.226.FAPEPI.10092025	Denis Costa Paiva	8,5
35	000.306.FAPEPI.12092025	Lusivan Licinio Ferreira	8,5
36	000.372.FAPEPI.13092025	Maria do Socorro Feitosa Freitas	8,5

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para**internet e desenvolvimento de sistemas**

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
37	000.474.FAPEPI.14092025	Alexsandra Teixeira Osório	8,5
38	000.583.FAPEPI.15092025	Cesar Augusto de Brito Santos Oliveira	8,5
39	000.756.FAPEPI.16092025	Francisco Alves Lopes	8,5
40	000.813.FAPEPI.16092025	Antonio de Padua Silva Filho	8,5
41	000.270.FAPEPI.11092025	Keline de França Silva	8,4
42	000.328.FAPEPI.13092025	Cecilia dos Santos Leal	8,4
43	000.559.FAPEPI.15092025	Kássio Felipe Vieira Lopes	8,4
44	000.489.FAPEPI.14092025	Ana Karoline de Sousa Silva	8,3
45	000.076.FAPEPI.29082025	Paulo Jorge Araujo Viana	8,3
46	000.427.FAPEPI.14092025	Luciano Guimarães da Rocha	8,3
47	000.446.FAPEPI.14092025	Joel de Brito Silva	8,3
48	000.451.FAPEPI.14092025	Marta Sebastiana Lopes	8,3
49	000.497.FAPEPI.15092025	Lucas de Lima Sousa	8,3
50	000.585.FAPEPI.15092025	Mirlene Soares Alves dos Santos	8,3
51	000.669.FAPEPI.15092025	Ramidio Leite da Silva Reis	8,3
52	000.697.FAPEPI.15092025	Maria Elismara dos Santos Silva	8,3
53	000.817.FAPEPI.16092025	Mychell Umbelino Ribeiro	8,3
54	000.018.FAPEPI.26082025	Ane Ellen da Costa Sousa Loiola	8,2
55	000.265.FAPEPI.11092025	Poliana Clementino de Sousa	8,2
56	000.107.FAPEPI.01092025	Francisca Maria Teixeira Sousa	8,1
57	000.321.FAPEPI.12092025	Naiane da Silva Lopes	8,1
58	000.343.FAPEPI.13092025	Cícera da Costa Silva	8,1
59	000.494.FAPEPI.15092025	Christiano Prado Nascimento	8,1
60	000.694.FAPEPI.15092025	Francisco Vagner de Andrade Sousa	8,1
61	000.246.FAPEPI.11092025	Bruno Monteiro Cardoso	8,1
62	000.453.FAPEPI.14092025	César da Costa Silva	8,1
63	000.167.FAPEPI.06092025	Mauro Celso de Carvalho Tertuliano	8,0
64	000.174.FAPEPI.07092025	Evelyn Karinne Macedo Mota Silva	8,0
65	000.180.FAPEPI.08092025	Joaquim Borges Vieira Neto	8,0
66	000.031.FAPEPI.27082025	Francisco Bruno da Silva Santos	7,9
67	000.274.FAPEPI.12092025	Layanne Bispo dos Santos	7,9
68	000.325.FAPEPI.12092025	Francisco Jairom de Araújo Moura	7,9
69	000.102.FAPEPI.01092025	Bárbara Coelho Garces	7,9
70	000.547.FAPEPI.15092025	Juscelino Clairton Azevedo e Silva Junior	7,8

EIXO TEMÁTICO III - Tecnologia da Informação: marketing digital, jogos para internet e

desenvolvimento de sistemas

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
71	000.085.FAPEPI.29082025	Henrique Rocha Fontenele	7,8
72	000.088.FAPEPI.30082025	Josenildo de Souza Silva	7,8
73	000.133.FAPEPI.03092025	Claucenira Bandeira da Silva	7,8
74	000.202.FAPEPI.09092025	Marcelo Alves de Mesquita	7,8
75	000.304.FAPEPI.12092025	Emanoel de Oliveira Junior	7,8
76	000.435.FAPEPI.14092025	Gabriel Washington Santos Sousa	7,8
77	000.782.FAPEPI.16092025	Matheus de Sousa Mota	7,8
78	000.024.FAPEPI.26082025	Marcos Rodrigues de Sousa	7,7
79	000.103.FAPEPI.01092025	Érica Patricia Barros de Assunção Santos	7,6
80	000.331.FAPEPI.13092025	Sidio Nogueira de Sousa	7,6
81	000.579.FAPEPI.15092025	Francivaldo Pereira da Silva	7,6
82	000.429.FAPEPI.14092025	Alan Evangelista de Sousa	7,6
83	000.006.FAPEPI.26082025	Gilles Correia do Nascimento e Silva	7,5
84	000.673.FAPEPI.15092025	Ana Cláudia Costa de Abreu Mota	7,5
85	000.760.FAPEPI.16092025	Barbara Milene de Sousa Teles	7,5
86	000.762.FAPEPI.16092025	Marcos Ramon Paulino Resende	7,5
87	000.789.FAPEPI.16092025	Jean Jefferson Oliveira Araujo	7,5
88	000.061.FAPEPI.28082025	Izaias de Castro Santos	7,3
89	000.092.FAPEPI.30082025	Adefrancio de Sa Silva	7,3
90	000.095.FAPEPI.31082025	Paloma de Sousa Barros	7,3
91	000.108.FAPEPI.01092025	Edinaldo Barros de Melo	7,3
92	000.380.FAPEPI.14092025	Katiane Anália da Rocha	7,3
93	000.666.FAPEPI.15092025	Maria Gracionede de Sousa	7,3
94	000.815.FAPEPI.16092025	Maria Darlene de Araujo Carvalho	7,3
95	000.783.FAPEPI.16092025	Antônio José Moura Lima	7,2
96	000.035.FAPEPI.27082025	Eliete Marcelina Veloso	7,0
97	000.079.FAPEPI.29082025	Zirlandia Santana de Macedo	7,0
98	000.424.FAPEPI.14092025	Débora de Albuquerque Oliveira	7,0
99	000.111.FAPEPI.02092025	Rosangela Pessoa Soares Vasconcelos	6,8
100	000.124.FAPEPI.03092025	Rafael da Silva Ribeiro	6,8
101	000.189.FAPEPI.09092025	Valtânia Ana de Oliveira	6,8
102	000.214.FAPEPI.09092025	James Tatieres Magalhães Souza	6,8
103	000.395.FAPEPI.14092025	Débora Cristina Alves Borba de Carvalho	6,8
104	000.546.FAPEPI.15092025	Antonia Lohayne Rodrigues Ferreira	6,8
105	000.176.FAPEPI.07092025	Vânia Rodrigues Veras Ramos	6,5
106	000.685.FAPEPI.15092025	Lidiane Pereira da Silva	6,5
107	000.819.FAPEPI.16092025	Natanael da Silva Soares	6,5
108	000.412.FAPEPI.14092025	Alessandra Lopes de Sousa	6,3
109	000.759.FAPEPI.16092025	Hislley Feitosa Meneses	6,3
110	000.450.FAPEPI.14092025	Lubia Faeth Alves Ferreira	6,0
111	000.720.FAPEPI.15092025	Gerson do Nascimento Soares	6,0



EIXO TEMÁTICO - Temática Livre

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	000.023.FAPEPI.26082025	Paulo Roberto de Oliveira dos Santos	9,3
2	000.753.FAPEPI.16092025	Patrícia Teixeira da Silva	9,3
3	000.349.FAPEPI.13092025	Maria Jaqueline de Sousa	9,3
4	000.051.FAPEPI.28082025	Elias Antonio da Rocha	9,1
5	000.307.FAPEPI.12092025	Rosa Pereira de Oliveira	9,1
6	000.599.FAPEPI.15092025	Keila Maria de Carvalho Marques	9,1
7	000.060.FAPEPI.28082025	Franciscojósé dos Santos	8,9
8	000.194.FAPEPI.09092025	Welhitom Florentino Leal	8,8
9	000.419.FAPEPI.14092025	Maria Erivania dos Santos Castro	8,8
10	000.447.FAPEPI.14092025	Eduardo Campos Maia	8,8
11	000.066.FAPEPI.29082025	Glaucivan de Andrade Silva	8,7
12	000.081.FAPEPI.29082025	Antonio Railson Teles Rodrigues	8,7
13	000.142.FAPEPI.04092025	Jailson Oliveira Sousa	8,5
14	000.606.FAPEPI.15092025	Lucas Monteiro Machado	8,5
15	000.607.FAPEPI.15092025	Maria da Cruz de Aquino Pereira	8,5
16	000.262.FAPEPI.11092025	Edmar Pereira do Rego	8,4
17	000.117.FAPEPI.02092025	Romuele Ferreira de Paulo Lopes	8,3
18	000.220.FAPEPI.10092025	Girleny Fontenele da Silva	8,3
19	000.786.FAPEPI.16092025	Francisca Jaqueline Silva	8,1
20	000.531.FAPEPI.15092025	Rafael Radison Coimbra Pereira da Silva	8,0
21	000.755.FAPEPI.16092025	Margarida Pimentel Ribeiro	7,8
22	000.362.FAPEPI.13092025	Maria de Jesus Soares Macêdo	7,7
23	000.055.FAPEPI.28082025	João de Deus de Carvalho Júnior	7,5
24	000.203.FAPEPI.09092025	Sidinei Pereira das Chagas	7,4
25	000.033.FAPEPI.27082025	Genival Santos de Oliveira	7,4
26	000.615.FAPEPI.15092025	Isabel Dias dos Santos Araújo	7,3
27	000.593.FAPEPI.15092025	Francisco Erisvaldo Sampaio Ramos	7,1
28	000.567.FAPEPI.15092025	Mateus Lopes da Silva Filho	6,8
29	000.740.FAPEPI.15092025	Antonio Nelson Moura dos Santos	6,8
30	000.757.FAPEPI.16092025	Maria Hortênsia Mota Antão de Carvalho	6,8
31	000.238.FAPEPI.10092025	Ester Campelo dos Santos	6,7
32	000.651.FAPEPI.15092025	Simplicio dos Santos Rocha Junior	6,6
33	000.225.FAPEPI.10092025	Ildiociana de Santana e Silva	6,3
34	000.577.FAPEPI.15092025	Francisco Martins Silva	6,1

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27725, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 116/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria de Jesus Ferreira Santos e seu esposo Raimundo Nonato dos Santos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº061110000151-1 para o nome do Sr.Elesbão Pereira dos Santos e sua esposa Sra. Maria Iranildes Ripardo dos Santos, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº.00118.006088/2025-12.

Teresina - PI, 11 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27747, datada de 11 de novembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 117/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Benedito dos Santos Neto e sua esposa Maria do Socorro Vieira Santos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº00102000570-8 para o nome do Sr. Fernando Antonio Alvarenga Portela e sua esposa Sra. Marisa dos Reis Alvarenga, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.





A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005639/2025-21.

Teresina - PI, 11 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27767, datada de 11 de novembro de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI**

Edital nº 011/2025

Processo nº 00237.000232/2025-51

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

A Agência Reguladora dos Serviços Públícos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução nº 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, quinta-feira às 12:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI.

Na ocasião, serão discutidas as seguintes pautas:

- Deliberação sobre a resolução que "Estabelece metodologias de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências" (NUP: 00237.000394/2025-99).
- Deliberação sobre o ato que "Dispõe sobre a recepção da Matriz de Riscos da Norma de Referência nº 5/2024 da ANA e estabelece as regras de compatibilização e aplicação no âmbito do Contrato de Concessão nº 648/2024" (NUP: 00237.000394/2025-99).



- Deliberação sobre a resolução que "Dispõe sobre a obrigatoriedade e o procedimento para a realização da Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI" (NUP: 00237.000376/2025-15).
- Deliberação sobre abertura de consulta pública de Minuta de Resolução Normativa que "Dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de carga que circulam vazios nas Rodovias Estaduais Concedidas no Estado do Piauí" (NUP: 00002.007528/2025-56).

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27782, datada de 11 de novembro de 2025.)

EDITAL ESDEPI Nº 10/2025

Dispõe sobre composição de Banca para correção de questões de seletivo de estágio de pós-graduação.

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 007/2006, o art. 40 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, a Resolução CSDPE nº 175/2024, de 22 de novembro de 2024, e a Lei Complementar Estadual nº 273, de 6 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí é órgão auxiliar da DPE/PI e exerce as atribuições que lhe forem delegadas, nos termos da Lei Complementar nº 059/2005, e que o art. 6º da Resolução CSDPE nº 175/2024 dispõe que a seleção de estagiários de pós-graduação será realizada pela referida Escola, mediante comissão designada pela Defensoria Pública-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o programa de estágio de pós-graduação tem por objetivo proporcionar aos estudantes conhecimento técnico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sendo voltado a alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, e vinculados a instituições conveniadas ou parceiras da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício de 2025, por meio do II Teste Seletivo para Estágio de Pós-Graduação em Direito;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 125/2019, que estabelece normas gerais sobre editais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;



RESOLVE tornar públicas as inscrições para Defensoras e Defensores Públícos interessados em atuar como corretores(as) de questões discursivas na Banca de Questões do II Teste Seletivo para Estágio de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

1. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

- 1.1. Cada Defensor(a) Públíco(a) terá como atribuição a correção de questões subjetivas, sendo elas na área Cível e Criminal.
- 1.2. Ressalta-se que todos(as) os(as) 10 (dez) Defensores(as) Públícos(as) participarão da correção das provas, sendo atribuída a média das correções como nota final de cada avaliação, conforme o respectivo espelho de correção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Defensoras e os Defensores Públícos interessados(as) deverão enviar requerimento dirigido à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI, **no período de 13 de novembro de 2025 até as 12h do dia 14 de novembro de 2025**, exclusivamente pelo e-mail institucional: esdepi@defensoria.pi.def.br.

2.2. O requerimento deverá ser acompanhado de comprovação de titulação acadêmica e de participação em bancas de elaboração de concursos ou seleções, conforme critérios previstos neste Edital, sob pena de exclusão.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. Poderão concorrer todas as Defensoras e Defensores Públícos interessados(as), mediante requerimento dirigido à Escola Superior da Defensoria Pública.

3.2. Havendo mais de 10 (dez) inscritos(as), a seleção observará os seguintes critérios:

- a) Maior titulação acadêmica - Pós-doutorado (7 pontos), Doutorado (5 pontos), Mestrado (3 pontos) e Especialização (1 ponto), até o limite de 10 pontos;
- b) Participação comprovada em bancas de elaboração de concursos ou seleções -1 ponto por participação, até o limite de 10 pontos.

3.3. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) mais antigo(a) na carreira; persistindo o empate, o(a) de maior idade.

4. DO RESULTADO:

4.1. Os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão divulgados no site da Defensoria Pública após o encerramento das inscrições.

4.2. Fica assegurado o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação no site da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Comissão do II Teste Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí,



por meio da ESDEPI no seguinte e-mail esdepi@defensoria.pi.def.br.

5. DOS DIREITOS:

5.1. As Defensoras e os Defensores Públícos selecionados(as) terão direito a receber, como forma de compensação pelo serviço, o adicional de Gratificação por Encargo Especial, que será calculado em horas, observadas as naturezas e a complexidade da atividade exercida, a formação acadêmica e a experiência comprovada, conforme anexo único previsto no Ato Normativo nº 18, de 26 de março de 2024.

5.2 O montante de horas será aferido ao final dos trabalhos de acordo com o número de provas a corrigir, bem como eventuais recursos, conforme tabela a seguir

FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALORES EM REAIS DAS HORAS-AULA
Pós-doutorado	100,00
Doutorado	95,00
Mestrado	90,00
Especialização	85,00

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As provas corrigidas deverão ser enviadas ao e-mail da ESDEPI até o dia 25 de novembro de 2025.

6.2. O pedido de desistência da Defensora ou do Defensor Públíco designado(a) deverá ser encaminhado à Comissão, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e terá efeito por 05 (cinco) dias consecutivos ou até nova designação, contados do envio do requerimento para a unidade DPE-PI/DPG/DESD.

6.3. A Defensora ou o Defensor Públíco designado(a) deverá cumprir integralmente suas atribuições, salvo:

a) decisão motivada da(o) Defensor(a) Públíca(o) Geral, inclusive mediante parecer da Comissão, quando constatado o descumprimento das atribuições;

b) cessação dos motivos que justificaram a designação.

6.4. A Defensora ou o Defensor Públíco designado(a) deverá cumprir as atividades nos prazos e condições deste Edital, sob pena de substituição pelo próximo integrante do cadastro de reserva.

6.5. Fica assegurado o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação deste Edital, contado da data de sua publicação no site da Instituição, mediante requerimento dirigido à Comissão.

6.6. O cronograma com as datas e etapas do processo seletivo de pós-graduação poderá ser alterado, conforme a disponibilidade e a necessidade do certame.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.





Teresina-PI, 11 de novembro de 2025.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Pública

Diretora da ESDEPI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27819, datada de 11 de novembro de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV****EDITAL Nº 27/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL (CANDIDATA *SUB JUDICE*)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV) tendo em vista os Editais nº 01/2024 e 02/2024 - De Abertura de Inscrições, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 03/06/2024, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da candidata (*sub judice*) que foi reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), **realizada no dia 07/07/2025**, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, relacionada abaixo.

CANDIDATA (SUB JUDICE) AUTODECLARADO NEGRO (PRETOS E PARDOS) RECONHECIDA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO)

CARGO/ESPECIALIDADE: A01 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

QUADRO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV)

NÚMERO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
0000054b	DANIELLE OSORIO SANTOS (<i>sub judice</i>)	0806884-31.2025.8.18.0140

2. TORNAR PÚBLICA o Resultado Final, conforme Capítulo 13 do edital nº 02/2024 de Abertura de Inscrições da candidata *sub judice* relacionada abaixo.

CARGO/ESPECIALIDADE: A01 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
QUADRO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSNEGRO	PROCESSO JUDICIAL





0000054b	DANIELLE OSORIO SANTOS (<i>sub judge</i>)	235.22	64.00	0.75	299.97	5	0806884-31.2025.8.18.0140
----------	---	--------	-------	------	--------	---	---------------------------

Teresina/PI, 23 de outubro de 2025.

Flavio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27835, datada de 11 de novembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Memorando Nº: 31/2025/FUESPI-PI/GAB/PREX Teresina/PI, 11 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00089.027965/2025-83

A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI-PI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários -PREX, torna público o Resultado da Chamada Pública para Consultor Ad Hoc com base no edital PREX/UESPI nº 88/2025.

EDITAL Nº 94 CHAMADA PÚBLICA CONSULTOR AD-HOC EDITAL 88/2025

RESULTADO

NOME	DEFERIDO	INDEFERIDO
KELINA BERNARDO SILVA	SIM	
PABLO JOSUÉ CARVALHO SILVA	SIM	
LENILSON ROCHA PORTELA	SIM	
IANNE PAULO MACÊDO	SIM	
FILIPE PINTO MONTEIRO	SIM	
RUTH RAQUEL SOARES DE FARIAS	SIM	
MARIA GESSI LEILA MEDEIROS	SIM	
JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	SIM	
FERNANDO YGOR OLIVEIRA SILVA	SIM	
VICENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	SIM	
CLECIO LEONARDO MENDES ARAÚJO	SIM	
ANA VALÉRIA MATIAS CARDOSO	SIM	
ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	SIM	
ERIMAR PEREIRA DA ROCHA	SIM	
PEDRO SOARES	SIM	
ADRIANA DE SOUSA LIMA	SIM	



LIZANDRA DE BARROS DE SOUSA	SIM	
RAILSON BORGES LIMA	SIM	
RAILSON PEREIRA SOUZA	SIM	
RAYRAN WALTER RAMOS DE SOUSA	SIM	
RAÍ EMANUEL DA SILVA	SIM	
JALISON FIGUEREDO DO RÊGO	SIM	
ANA CLARA SILVA SALES	SIM	
BRUNA DA SILVA SOUZA	SIM	
LEONARDO SALES LIMA	NÃO	2.2, a, Proponentes que tenham submetido propostas ao Edital PREX/UESPI nº 88/2025;
NANIELLE SILVA BARBOSA	SIM	
PITAGORAS PINHEIRO DE CARVALHO	SIM	
SUZANA MATOS FRANÇA DE OLIVEIRA	NÃO	2.2, a, Proponentes que tenham submetido propostas ao Edital PREX/UESPI nº 88/2025;
MARCOS ANTONIO TAVARES LIRA	SIM	

Atenciosamente,

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27857, datada de 11 de novembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ANAJAS PIRIPIRI 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ nº 58.428.271/0001-22, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço a ser perfurado na “**LOCALIDADE ANAJÁS**” zona rural do município de Piripiri-PI (Coordenadas: 04°15'28,19" S / 41°46'56,25 W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 32.850,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27720, datada de 11 de novembro de 2025.)

PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 12.*.***/0001-50**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMANde Jerumenha-PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para **Criação de Bovinos e Bubalinos em Regime Extensivo**. Foi solicitado Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27721, datada de 11 de novembro de 2025.)

ANTONIA EDILENE F SILVA Nome Fantasia: **MENDONCA MOTOS**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, CNPJ: **36.705.890/0001-84**, localizada á AV Embaixatriz Madalena Resende, 280, Bairro Prado, na cidade





de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27722, datada de 11 de novembro de 2025.)

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com firma estabelecida na cidade de Teresina/PI, CNPJ sob Nº 13.855.882/0003-80, requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMARH, a Licença Instalação, para CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (ENTREPOSTO) E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E ESPECIAIS), na cidade de Teresina.

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na cidade de Buriti dos Lopes, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMARH, a Renovação da Licença de Operação de Nº PI-RLO.09852-2/2025, para a atividade de Aterro de Resíduos Classe II-A (Não Inertes), Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes), Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) Classe A de Reserva de Material Para Usos Futuros.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27723, datada de 11 de novembro de 2025.)

EUSTAQUIO GONÇALVES DOS REIS JUNIOR (CPF:065.*.***-75)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Criação de bovinos e bubalinos no regime extensivo, em confinamento e Culturas Anuais). No empreendimento Fazenda Agrotouro Agropecuária, situado na zona rural do município de Parnaguá, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27742, datada de 11 de novembro de 2025.)

A **PVP Sociedade Anônima**, CNPJ N° 06.700.769/0001-07, torna público que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR** renovação de **Outorga para captação superficial (2665/19)** para captação no rio Igaraçu, localizado na Rua Dr. João Emílio Falcão Costa, nº 148; Subbacia Difusas do Litoral e Bacia do Parnaíba, município de Parnaíba-PI e coordenadas geográficas: Lat.: 02°54'8.83" S; Long.: 041°47'0.99" W, Bacia do Rio Parnaíba, reservando 70.000m³ / ano para Uso Industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27748, datada de 11 de novembro de 2025.)

ENEL BRASIL S.A. - CNPJ nº 07.523.555/0001-67

A **ENEL BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.523.555/0001-67 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - PLP, para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV - Complexo Fotovoltaico Lagoa do Sol II - SE São João do Piauí, localizado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. - CNPJ nº 10.450.474/0001-99

A **ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.450.474/001-99 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, concedeu a





ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PLI para o empreendimento Sistema de Abastecimento de Energia por Baterias (SAEB), localizado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Estado do Piauí.

ENEL BRASIL S.A. - CNPJ nº 07.523.555/0001-67

A **ENEL BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.523.555/0001-67 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH concedeu a LICENÇA PRÉVIA - LP nº PI-LP.02500-6/2024 - PROCESSO: LP.01752-6/2024, para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV - Complexo Fotovoltaico Lagoa do Sol II - SE São João do Piauí, localizado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27751, datada de 11 de novembro de 2025.)

ATHON ICEM 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA torna público que recebeu da SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA N° PI-DBIA.09542-0/2025, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizada na Rodovia PI-130, S/N, Zona Rural, município de Palmeirais/PI, com validade de 4 (quatro) anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27758, datada de 11 de novembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de União, na localidade Divinópolis Latitude 04°39'27.40"S e Longitude: 42°49'50.34"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 991 habitantes na localidade rural Divinópolis do município de União. Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 14,87 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 08; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 3568,8.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
------------------	-------------------	---





União

Divinópolis

991

Magno Pires Alves Filho- Diretor Geral ISBPI**Instituto de Saneamento Básico do Piauí**

07/11/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27769, datada de 11 de novembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 04 localidades descritas abaixo, zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)	
Angical	08º 45' 4.32"S	41º 54' 38.88"W	100	
Baixa Verde	8º 58' 57.00"S	41º 59' 59.64"W	100	
Mandassaia	8º 59' 27.24"S	41º 51' 17.64"W	100	
Picos	8º 50' 11.77"S	42º 03' 31.73"W	100	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27777, datada de 11 de novembro de 2025.)

KAANDRO DOS SANTOS SILVA CPF Nº 028.***.***-92, TORNA AO PUBLICO QUE ESTA REQUERENTO JUNTO A SEMAR - PI A INCLUSÃO DE CAMINHAO PLACA QTM9 FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019 - PARA TRASPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP NO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27789, datada de 11 de novembro de 2025.)

Eu, **SALMEIRON SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 065.***.***-15, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais, com captação de água localizada na Fazenda Ingazeira / Sítio LCE, município de Monte Alegre do Piauí - PI, nas coordenadas latitude 09°33'47" S e longitude 45°13'55.83" W, destinada à aquicultura em tanques escavados (piscicultura da espécie Tambaqui). Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de outubro de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27793, datada de 11 de novembro de 2025.)



A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 06 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 06 localidades descritas abaixo, zona rural do município de Flores do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)	
Baixa da Areia	07°49'25.43"S	42°56'48.68"W	260,0 m	
Catuaba	07°46'26.35"S	42°56'50.85"W	280,0 m	
Helena	07°47'10.74"S	42°56'30.03"W	260,0 m	
Pernadema	07°40'59.30"S	42°50'57.86"W	260,0 m	
São José	07°40'56.43"S	42°52'9.13"W	260,0 m	
Varandado	07°43'19.50"S	42°52'9.32"W	280,0 m	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27803, datada de 11 de novembro de 2025.)

ELIENE ALVES DA SILVA, CPF: 010.*.***-00**, torna público que requereu à Secretaria municipal do Meio Ambiente de Cajueiro da Praia-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para atividade Restaurante, denominado: O CAPUCHO GASTROBAR, localizado na Rua Pontal da Barra, 187, Barra Grande, município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí. Foi determinado como estudo um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27840, datada de 11 de novembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

